SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE GOIÁS

FGM Federação Goiana de Municípios

Goiás , 06 de Janeiro de 2025 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Goiás • ANO XV | Nº 3485

Expediente:
Federação Goiana de Municípios – FGM

Diretoria Executiva 2023 / 2025

CARGO	MUNICIPIO	NOME
Diretor Presidente	Campos Verdes	Haroldo Naves Soares
Diretor 1º Vice-Presidente	Jaraguá	Paulo Vitor Avelar
Diretor 2º Vice-Presidente	Rio Quente	Ana Paula Lima de Oliveira
Diretor Administrativo	Santa Helena de Goiás	Joao Alberto Vieira Rodrigues
Diretor Administrativo Substituto	Panamá	Jose Willian Coelho de Paula
Diretor Financeiro	Turvelândia	Siron Queiroz dos Santos
Diretor Financeiro Substituto	Bonfinópolis	Kelton Pinheiro
Diretor Escola de Gestão Pública	São Luís de Montes Belos	Eldecírio da Silva
Diretor Legislativo	Campos Verdes	José Carlos da Silva Santos

O Diário Oficial dos Municípios do Goias é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE GOIÁS
CAMARA MUNICIPAL DE QUIRINOPOLIS

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
ATA DA SESSÃO SOLENE DE ELEIÇÃO E POSSE DA MESA DIRETORA

Ata da sessão solene de eleição e posse da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, para o biênio 2025 e 2026. Ao primeiro dia do mês de janeiro de 2025, as 11:00 horas, reuniram-se sob a presidência do vereador mais idoso, Senhor Dalmo Machado Borges, conforme rege a Lei Orgânica do Município de Quirinópolis, Lei nº 1.717/90, artigo 16, parágrafo primeiro: "Sob a presidência do vereador mais idoso, ou negativa ou ausência deste, do mais votado entre os presentes...", em sessão solene os senhores vereadores já empossados: Acácio Divino Vieira De Assis, Cleilton Dias De Resende, Daiane Ribeiro Arantes, Dalmo Machado Borges, Deuseny Ferreira De Freitas, Gustavo Mourão Alves, Lucas De Oliveira Maciel, Natanael Alves Lacerda, Nubyano Do Nascimento Pereira, Oscar De Lima Pires Junior, Renato Ribeiro Da Silva, Vanessa Aparecida Mendes, Welington Faustino Fernandes Da Silva, para a eleição dos membros da Mesa Diretora. Na sequência o Senhor Presidente, Dalmo Machado Borges, solicita a leitura do expediente, sendo que foi apresentado a chapa "Gestão Participativa", composta pelos seguintes membros: Presidente – Cleilton Dias de Resende; Primeiro vice-Presidente – Lucas de Oliveira Maciel; Segundo vice-Presidente – Gustavo Mourão Alves; Primeira Secretária – Deuseny Ferreira de Freitas; Segundo Secretário – Natanael Alves Lacerda. Foi apresentada a Chapa denominada "Unidos por Quirinópolis", composta pelos seguintes membros: Presidente – Renato Ribeiro da Silva; Primeiro vice-Presidente – Oscar de Lima Pires Junior; Segundo vice-Presidente – Dalmo Machado Borges; Primeira Secretária – Daiane Ribeiro Arantes; Segundo Secretário – Nubyano do Nascimento Pereira. Logo em seguida o Senhor Presidente, Dalmo Machado Borges, franqueia a palavra aos candidatos a presidência para que os mesmos fizessem uso da palavra. Em seguida o Secretário anuncia que pelo Regimento Interno a eleição é através do voto aberto e que será feita a chamada nominal para proceder a votação. Os vereadores Acacio Divino Vieira de Assis, Cleilton Dias De Resende, Deuseny Ferreira De Freitas, Gustavo Mourão Alves, Lucas De Oliveira Maciel, Natanael Alves Lacerda, Vanessa Aparecida Mendes, votaram na chapa "Gestão Participativa" e os vereadores Daiane Ribeiro Arantes, Dalmo Machado Borges, Nubyano Do Nascimento Pereira, Oscar De Lima Pires Junior, Renato Ribeiro Da Silva, Welington Faustino Fernandes Da Silva, votaram na chapa "Unidos por Quirinópolis", sendo eleita a chapa "Gestão Participativa". Na sequencia o Senhor Presidente, Dalmo Machado Borges, declara eleita a referida chapa e convida o Presidente eleito, Cleilton Dias de Resende, para fazer uso da palavra. Usou da palavra o vereador Lucas de Oliveira Maciel. O vereador Welington Faustino Fernandes da Silva entrega a chave da Câmara Municipal ao atual Presidente. Logo em seguida o Presidente convoca os senhores vereadores para reunirem-se em sessão ordinária dia 03 de fevereiro de 2025. Em seguida determina que seja lavrada a presente ata que após lida e achada conforme vai devidamente assinada.

DALMO MACHADO BORGES
Presidente

Publicado por:
Marcos Honorato Evangelista
Código Identificador:4912312B

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 1663

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 1663/25, 02 DE JANEIRO DE 2025.

"Nomeia Funcionário".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o Senhor **DIVINO NUNES DA SILVA**, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Diretor Geral da Câmara Municipal de Quirinópolis, símbolo CDS-1, constante no Anexo I, da Lei nº 3.431, de 24 de Março de 2022, a partir da presente data.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 02 dias do mês de Janeiro de 2025.

CLEILTON DIAS DE RESENDE
Vereador/Presidente

Publicado por:
Marcos Honorato Evangelista
Código Identificador:1DC6031E

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 1664

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 1664/25, 02 DE JANEIRO DE 2025.

"Nomeia Funcionário".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o Senhor **ELISEU ERICK MENDES BORGES**, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Chefia de Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Quirinópolis, símbolo CDS-4, constante no Anexo I, da Lei nº 3.431, de 24 de Março de 2022, a partir da presente data.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 02 dias do mês de Janeiro de 2025.

CLEILTON DIAS DE RESENDE
Vereador/Presidente

Publicado por:
Marcos Honorato Evangelista
Código Identificador:63F7A009

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
TERMO DE COMPROMISSO E POSSE DOS VEREADORES DE QUIRINÓPOLIS

Termo de compromisso e posse dos vereadores de Quirinópolis, Estado de Goiás, eleitos em 06 de outubro de 2024, para a Legislatura de 2025 a 2028. Ao primeiro dia do mês de janeiro de 2025, as 10:30 horas, no Teatro Palácio da Cultura Sodino Vieira de Carvalho, compareceram os vereadores eleitos: Acácio Divino Vieira De Assis, Cleilton Dias De Resende, Daiane Ribeiro Arantes, Dalmo Machado Borges, Deuseny Ferreira De Freitas, Gustavo Mourão Alves, Lucas De Oliveira Maciel, Natanael Alves Lacerda, Nubyano Do Nascimento Pereira, Oscar De Lima Pires Junior, Renato Ribeiro Da Silva, Vanessa Aparecida Mendes, Welington Faustino Fernandes Da Silva, todos munidos dos documentos necessários e legais, os quais ficarão arquivados na secretaria da Câmara Municipal. Logo após a abertura dos trabalhos, feita pelo vereador, senhor Dalmo Machado Borges, conforme rege a Lei Orgânica do Município de Quirinópolis, Lei nº 1.717/90, art. 16, parágrafo primeiro: "Sob a presidência do vereador mais idoso, ou negativa ou ausência deste, do mais votado entre os presentes...", que convidou para secretariar os trabalhos o vereador Welington Faustino Fernandes da Silva. Após verificar a legalidade da documentação apresentada, o senhor Presidente no ato dos trabalhos passou a tomar o compromisso de todos os vereadores eleitos, nos termos do artigo 16, parágrafo primeiro, da Lei Orgânica Municipal de Quirinópolis, Lei nº 1.717/90, onde todos afirmaram: "Prometo cumprir a Constituição Federal e Estadual e a Lei Orgânica do Município, observar as Leis, desempenhar o mandato que me foi confiado e trabalhar pelo progresso do município e bem estar de seu povo". Após a tomada de compromisso de todos os vereadores, o Senhor Presidente os declarou empossados, determinando que se lavrasse o presente termo, que após lido e achado conforme, vai devidamente assinado.

DALMO MACHADO BORGES
Presidente

Publicado por:
Marcos Honorato Evangelista
Código Identificador:66F4B4B1

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
TERMO DE COMPROMISSO E POSSE DO PREFEITO E DO VICE-PREFEITO DE QUIRINÓPOLIS

Termo de compromisso e posse do Prefeito e do Vice-Prefeito de Quirinópolis, Estado de Goiás, eleitos em 06 de outubro de 2024, para a gestão 2025/2028. Ao primeiro dia do mês de janeiro de 2025, às 10:40 horas, no Teatro Palácio da Cultura Sodino Vieira de Carvalho, sob a presidência do vereador, senhor Dalmo Machado Borges, conforme rege a Lei Orgânica do Município de Quirinópolis, Lei nº 1.717/90, art. 16, parágrafo primeiro: "Sob a presidência do vereador mais idoso, ou negativa ou ausência deste, do mais votado entre os presentes...", nos Termos da Constituição Estadual e da Lei Orgânica Municipal, com a presença dos vereadores eleitos, em sessão solene compareceram os senhores Anderson de Paula Silva e Nicolina Maria da Costa Pereira, eleitos respectivamente aos cargos de Prefeito e Vice-Prefeito, sendo os mesmos convidados pelo senhor Presidente para tomarem posse de seus cargos depois de apresentados os documentos necessários e exigidos, na forma da Lei e prestar o compromisso legal do seguinte teor, nos termos do artigo 77 da Lei Orgânica Municipal: "Prometo cumprir, a Constituição Federal, a Constituição Estadual e a Lei Orgânica Municipal, observar as Leis, promover o bem geral dos munícipes, exercer o cargo sob inspiração da democracia, da legitimidade e da legalidade". Diante do compromisso feito o Senhor Presidente declarou os empossados nos cargos de Prefeito e Vice-Prefeita para o período de 2025 a 2028 determinando que se lavrasse o presente Termo que após lido e achado conforme vai devidamente assinado.

DALMO MACHADO BORGES
Presidente

Publicado por:
Marcos Honorato Evangelista
Código Identificador:FE6B7E1E

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 1.665

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 1.665/24, DE 3 DE JANEIRO DE 2025.

"*Decreta Trabalho Remoto, e contém outras providências*".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS, EM CUMPRIMENTO AOS DEMAIS DIPLOMAS LEGAIS APLICADOS À ESPÉCIE, E,

CONSIDERANDO a necessidade de organização e adequação estrutural das salas e dos gabinetes dos vereadores;

CONSIDERANDO a necessidade de levantamento prévio do patrimônio da Câmara Municipal.

DECRETA:

Art. 1º A Câmara Municipal de Quirinópolis estará fechada para atendimento ao público no período de 6 a 12 de janeiro de 2025, voltando seu atendimento, com horário de funcionamento normal no dia 13 de janeiro de 2025.

Parágrafo único. No período descrito no *caput* ficam convocados os servidores efetivos e comissionados para o trabalho home office, e caso necessário, de forma presencial, a fim de manter as atividades administrativas rotineiras, sem prejuízo dos prazos e obrigações que devam ser cumpridas.

Art. 2º Não haverá atendimento ao público nas dependências da Câmara Municipal de Quirinópolis, sendo os atendimentos realizados de forma remota, pelos canais alternativos oferecidos à comunidade, quais sejam: e-mail divinonunesadv@gmail.com – Telefone (64) 98405-0031, salvo os atendimentos referentes à Comissão de Licitação, que devem ser feitos pelo e-mail licitacao@quirinopolis.go.leg.br.

Art. 3º As dependências da Câmara podem ser utilizadas pelos servidores efetivos para realização de suas atividades e obrigações funcionais, nos termos do artigo 1º, especialmente para as atividades de Comissão de Licitação, as quais não tem seus prazos interrompidos.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor a partir de sua data de publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 3 dias do mês de janeiro de 2025.

CLEILTON DIAS DE RESENDE
Vereador/Presidente

Publicado por:
Marcos Honorato Evangelista
Código Identificador:13D0FE83

ESTADO DE GOIÁS
CAMARA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS

PRESIDÊNCIA DA CÂMARA
DECRETO LEGISLATIVO N° 286

DECRETO LEGISLATIVO N°286, 26 DE DEZEMBRO DE 2024

'"Dispõe sobre a apreciação das contas do Município"

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIAS APROVOU E SEU PRESIDENTE PROMULGA O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

Art.1° - Fica aprovado as contas do Município de Santa Helena de Goiás do Balanço Geral do Exercício 2021, no Parecer Prévio N°00431/23, referente ao Processo N°04941/22 do Tribunal de Contas do Município que se manifesta pela APROVAÇÃO.

Art.2°- O presente Decreto Legislativo entra vigor na data de sua publicação no placar da Câmara Municipal.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, em 26 de dezembro de 2024.

ADUIL LOPES DA CRUZ JUNIOR
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Sandy Gomes Pires
Código Identificador:46650E79

PRESIDÊNCIA DA CÂMARA
DECRETO LEGISLATIVO N° 285

DECRETO LEGISLATIVO N°285, 06 DE SETEMBRO DE 2024

"Dispõe sobre a apreciação das contas do Município"

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS APROVOU E SEU PRESIDENTE PROMULGA O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

Art.1° - Fica aprovado as contas do Município de Santa Helena de Goiás do Balanço Geral do Exercício 2022, no Parecer Prévio N°00216/2024, referente ao Processo N°04635/2023 do Tribunal de Contas do Município que se manifesta pela APROVAÇÃO.

Art.2°- O presente Decreto Legislativo entra vigor na data de sua publicação no placar da Câmara Municipal.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, em 06 de setembro de 2024.

ADUIL LOPES DA CRUZ JUNIOR
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Sandy Gomes Pires
Código Identificador:E3051DB3

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE AMARALINA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
DECRETO DE DISPENSA N° 04/2025, DE 03 DE JANEIRO DE 2025.

"Declara a Dispensa de Licitação para Fornecimento de energia E dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMARALINA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, com respaldo nas disposições contidas na Lei nº 14.133/21;

CONSIDERANDO o objeto de serviço por ora pretendida, sendo despesa com Fornecimento de Energia, e ainda que a empresa a ser contratada é a única fornecedora de energia elétrica no município de Amaralina.

CONSIDERANDO a necessidade do serviço objetivando o a continuidade dos serviços prestado do fundo Municipal de Assistência Social;

CONSIDERANDO que o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 72, incisos I e III e parágrafo único do art. 73, da Lei n. 14.133/21, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e

CONSIDERANDO as disposições contidas no inciso I, do artigo 74 da Lei 14.133/21 e posteriores alterações, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando a para contratação de empresa para fornecimento de energia elétrica para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social.

DECRETA:

Art. 1°- Fica declarada a Dispensa de licitação para contratação de empresa para fornecimento de energia elétrica para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social, por meio da EQUATORIAL GOIAS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A inscrita no CNPJ sob nº 01.543.032/0001-04 ,localizada na -R 2 N°2– JD GOIAS – QUADRA A-37 EDIF GILENO GODOI –CEP 74.805-180 – GOIANIA-GO.

Art. 2°- Autoriza o empenho da despesa no valor de**R$ 18.500,00 (dezoito mil e quinhentos reais)** em favor da empresa EQUATORIAL GOIAS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A inscrita no CNPJ sob nº 01.543.032/0001-04 ,localizada na -R 2 N°2– JD GOIAS – QUADRA A-37 EDIF GILENO GODOI –CEP 74.805-180 – GOIANIA-GO**,**para contratação de empresa para fornecimento de energia elétrica para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3°- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Publique-se, Registre-se e Intime-se a EQUATORIAL GOIAS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A inscrita no CNPJ sob nº 01.543.032/0001-04 ,localizada na -R 2 N°2– JD GOIAS – QUADRA A-37 EDIF GILENO GODOI –CEP 74.805-180 – GOIANIA-GO para assinar o contrato de serviço no prazo de 05 dias.

Amaralina, aos 03 dias de janeiro de 2025.

DÁSIO MARQUES FERREIRA
Prefeito Municipal de Amaralina – GO

Publicado por:
Neire Rodrigues Lima
Código Identificador:4ACFC995

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
EXTRATO DO 3° TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 049/2024

EXTRATO DO 3° TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 049/2024
FUNDAMENTAÇÃO: ARTIGO 107 DA LEI 14.133/21, DE 01 DE ABRIL DE 2021 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AMARALINA
CONTRATADA: N G LOPO SERVIÇOS MEDICOS LTDA - CNPJ: 55.399.973/0001-37

OBJETO: SERVIÇOS MÉDICOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICIPIO DE AMARALINA
VIGÊNCIA DO ADITIVO: 01/01/2025 À 31/12/2025
VALOR DO ADITIVO: R$ 279.480,00 (duzentos e setenta e nove mil, quatrocentos e oitenta reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **10.301.1301.2.114.3.3.90.34 – Ficha 376, fonte 107.**

DATA ASSINATURA: 30/12/2024
PROCESSO: 5533/2024

Publicado por:
Neire Rodrigues Lima
Código Identificador:1460D53A

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
DECRETO DE DISPENSA N° 06/2025, DE 03 DE JANEIRO DE 2025.

"Declara a Dispensa de Licitação para Fornecimento de energia E dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMARALINA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, com respaldo nas disposições contidas na Lei nº 14.133/21;

CONSIDERANDO o objeto de serviço por ora pretendida, sendo despesa com Fornecimento de Energia, e ainda que a empresa a ser contratada é a única fornecedora de energia elétrica no Fundo Municipal de Saúde.

CONSIDERANDO a necessidade do serviço objetivando o a continuidade dos serviços prestado do Fundo Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO que o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 72, incisos I e III e parágrafo único do art. 73, da Lei n. 14.133/21, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e

CONSIDERANDO as disposições contidas no inciso I, do artigo 74 da Lei 14.133/21 e posteriores alterações, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando a para contratação de empresa para fornecimento de energia elétrica para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde.

DECRETA:

Art. 1°- Fica declarada a Dispensa de licitação para contratação de empresa para fornecimento de energia elétrica para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde, por meio da EQUATORIAL GOIAS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A inscrita no CNPJ sob nº 01.543.032/0001-04 ,localizada na -R 2 N°2– JD GOIAS – QUADRA A-37 EDIF GILENO GODOI –CEP 74.805-180 – GOIANIA-GO.

Art. 2°- Autoriza o empenho da despesa no valor de**R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)** em favor da empresa EQUATORIAL GOIAS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A inscrita no CNPJ sob nº 01.543.032/0001-04 ,localizada na -R 2 N°2– JD GOIAS – QUADRA A-37 EDIF GILENO GODOI –CEP 74.805-180 – GOIANIA-GO**,**para contratação de empresa para fornecimento de energia elétrica para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3°- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Publique-se, Registre-se e Intime-se a EQUATORIAL GOIAS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A inscrita no CNPJ sob nº 01.543.032/0001-04 ,localizada na -R 2 N°2– JD GOIAS – QUADRA A-37 EDIF GILENO GODOI –CEP 74.805-180 – GOIANIA-GO para assinar o contrato de serviço no prazo de 05 dias.

Amaralina, aos 03 dias de janeiro de 2025.

DÁSIO MARQUES FERREIRA
Prefeito Municipal de Amaralina – GO

Publicado por:
Neire Rodrigues Lima
Código Identificador:D4493C9F

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 069/2024

EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 069/2024
FUNDAMENTAÇÃO: ARTIGO 107 DA LEI 14.133/21, DE 01 DE ABRIL DE 2021 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AMARALINA
CONTRATADA: BOM SUCESSO TRATAMENTOS MEDICOS CNPJ: 15.520.070/0001-48
OBJETO: SERVIÇOS MÉDICOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICIPIO DE AMARALINA
VIGÊNCIA DO ADITIVO: 01/01/2025 À 31/12/2025
VALOR DO ADITIVO: 156.000,00 (cento e cinquenta e seis mil reais).DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **10.301.1301.2.114.3.3.90.34 – Ficha 376, fonte 107.**

DATA ASSINATURA: 30/12/2024
PROCESSO: 5419/2024

Publicado por:
Neire Rodrigues Lima
Código Identificador:7AE6883C

MUNICÍPIO DE AMARALINA - FME
DECRETO DE DISPENSA N° 05/2025, DE 03 DE JANEIRO DE 2025.

"Declara a Dispensa de Licitação para Fornecimento de energia E dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMARALINA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, com respaldo nas disposições contidas na Lei nº 14.133/21;

CONSIDERANDO o objeto de serviço por ora pretendida, sendo despesa com Fornecimento de Energia, e ainda que a empresa a ser contratada é a única fornecedora de energia elétrica no Fundo Municipal de Educação.

CONSIDERANDO a necessidade do serviço objetivando o a continuidade dos serviços prestado do Fundo Municipal de Educação;

CONSIDERANDO que o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 72, incisos I e III e parágrafo único do art. 73, da Lei n. 14.133/21, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e

CONSIDERANDO as disposições contidas no inciso I, do artigo 74 da Lei 14.133/21 e posteriores alterações, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando a para contratação de empresa para fornecimento de energia elétrica para atender as necessidades do Fundo Municipal de Educação.

DECRETA:

Art. 1°- Fica declarada a Dispensa de licitação para contratação de empresa para fornecimento de energia elétrica para atender as necessidades do Fundo Municipal de Educação, por meio da EQUATORIAL GOIAS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A inscrita no CNPJ sob nº 01.543.032/0001-04 ,localizada na -R 2 N°2– JD GOIAS – QUADRA A-37 EDIF GILENO GODOI –CEP 74.805-180 – GOIANIA-GO.

Art. 2°- Autoriza o empenho da despesa no valor de**R$ 80.000,00 (oitenta mil reais)** em favor da empresa EQUATORIAL GOIAS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A inscrita no CNPJ sob nº 01.543.032/0001-04 ,localizada na -R 2 N°2– JD GOIAS – QUADRA A-37 EDIF GILENO GODOI –CEP 74.805-180 – GOIANIA-GO**,**para contratação de empresa para fornecimento de energia elétrica para atender as necessidades do Fundo Municipal de Educação, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3°- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Publique-se, Registre-se e Intime-se a EQUATORIAL GOIAS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A inscrita no CNPJ sob nº 01.543.032/0001-04 ,localizada na -R 2 N°2– JD GOIAS – QUADRA A-37 EDIF GILENO GODOI –CEP 74.805-180 – GOIANIA-GO para assinar o contrato de serviço no prazo de 05 dias.

Amaralina, aos 03 dias de janeiro de 2025.

DÁSIO MARQUES FERREIRA
Prefeito Municipal de Amaralina – GO

Publicado por:
Neire Rodrigues Lima
Código Identificador:05AFBB1B

PODER EXECUTIVO
DECRETO DE DISPENSA N° 02/2025, DE 03 DE JANEIRO DE 2025.

"Declara a Dispensa de Licitação para Serviço de anúncios em jornais de grandes circulações E dá outras providências. "

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMARALINA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, com respaldo nas disposições contidas na Lei nº 14.133/21;

CONSIDERANDO o objeto de serviço por ora pretendida, sendo despesa com Serviço de anúncios em jornais de grandes circulações;

CONSIDERANDO a necessidade do serviço objetivando o a continuidade dos serviços prestado do Município de Amaralina;

CONSIDERANDOque foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada é a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;

CONSIDERANDO que o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 72, incisos I e III e parágrafo único do art. 73, da Lei n. 14.133/21, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 75, inciso II da Lei 14.133/21 e posteriores alterações, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando a para contratação de empresa para prestar serviços de anúncio em jornais de grandes circulações para atender a Município de Amaralina-GO.

DECRETA:
contratação de empresa para prestar serviços de anúncio em jornais de grandes circulações para atender a Município de Amaralina-GO, por meio da empresa AGENCIA BRASIL CENTRAL, inscrita no CNPJ sob nº 03.520.902/0001-47 localizada na R SC 1 N°299– PARQUE SANTA CRUZ– CEP 74.860-270 – GOIANIA-GO, IMPRENSA NACIONAL, inscrita no CNPJ sob nº 04.196.645/0001-00 localizada na SIG QUADRA 06 LOTE 800 – SETOR GRAFICO– CEP 70.610-460 – BRASILIA-DF e a empresa AGENCIA BRASIL CENTRAL, inscrita no CNPJ sob nº 03.520.902/0001-47 localizada na R SC 1 N°299– PARQUE SANTA CRUZ– CEP 74.860-270 – GOIANIA-GO.

Art. 2°- Autoriza o empenho da despesa no valor **R$ 60.000,00 (sessenta mil reais)**, em favor da empresa AGENCIA BRASIL CENTRAL, inscrita no CNPJ sob nº 03.520.902/0001-47 localizada na R SC 1 N°299– PARQUE SANTA CRUZ– CEP 74.860-270 – GOIANIA-GO, IMPRENSA NACIONAL, inscrita no CNPJ sob nº 04.196.645/0001-00 localizada na SIG QUADRA 06 LOTE 800 – SETOR GRAFICO– CEP 70.610-460 – BRASILIA-DF e a empresa AGENCIA BRASIL CENTRAL, inscrita no CNPJ sob nº 03.520.902/0001-47 localizada na R SC 1 N°299– PARQUE SANTA CRUZ– CEP 74.860-270 – GOIANIA-GO**,**para contratação de empresa para prestar serviços de anúncio em jornais de grandes circulações para atender a Município de Amaralina-GO, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de janeiro de 1964.

Art. 3°- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa AGENCIA BRASIL CENTRAL, inscrita no CNPJ sob nº 03.520.902/0001-47 localizada na R SC 1 N°299– PARQUE SANTA CRUZ– CEP 74.860-270 – GOIANIA-GO, IMPRENSA NACIONAL, inscrita no CNPJ sob nº 04.196.645/0001-00 localizada na SIG QUADRA 06 LOTE 800 – SETOR GRAFICO– CEP 70.610-460 – BRASILIA-DF e a empresa AGENCIA BRASIL CENTRAL, inscrita no CNPJ sob nº 03.520.902/0001-47 localizada na R SC 1 N°299– PARQUE SANTA CRUZ– CEP 74.860-270 – GOIANIA-GO**,**para assinar o contrato de serviço no prazo de 05 dias.

Amaralina, aos 03 dias de janeiro de 2025.

DÁSIO MARQUES FERREIRA
Prefeito Municipal de Amaralina - GO

Publicado por:
Neire Rodrigues Lima
Código Identificador:4F9E2E92

PODER EXECUTIVO
DECRETO DE DISPENSA N° 03/2025, DE 03 DE JANEIRO DE 2025.

"Declara a Dispensa de Licitação para Fornecimento de energia E dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMARALINA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, com respaldo nas disposições contidas na Lei nº 14.133/21;

CONSIDERANDO o objeto de serviço por ora pretendida, sendo despesa com Fornecimento de Energia, e ainda que a empresa a ser contratada é a única fornecedora de energia elétrica no município de Amaralina.

CONSIDERANDO a necessidade do serviço objetivando o a continuidade dos serviços prestado do Município de Amaralina;

CONSIDERANDO que o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 72, incisos I e III e parágrafo único do art. 73, da Lei n. 14.133/21, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e

CONSIDERANDO as disposições contidas no inciso I, do artigo 74 da Lei 14.133/21 e posteriores alterações, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando a para contratação de empresa para fornecimento de energia elétrica para atender as necessidades deste município.

DECRETA:

Art. 1°- Fica declarada a Dispensa de licitação para contratação de empresa para fornecimento de energia elétrica para atender as necessidades deste município, por meio da EQUATORIAL GOIAS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A inscrita no CNPJ sob nº

01.543.032/0001-04 ,localizada na -R 2 N°2– JD GOIAS – QUADRA A-37 EDIF GILENO GODOI –CEP 74.805-180 – GOIANIA-GO.
Art. 2°- Autoriza o empenho da despesa no valor de**R$ 347.000,00 (trezentos e quarenta e sete mil reais)** em favor da empresa EQUATORIAL GOIAS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A inscrita no CNPJ sob nº 01.543.032/0001-04 ,localizada na -R 2 N°2– JD GOIAS – QUADRA A-37 EDIF GILENO GODOI –CEP 74.805-180 – GOIANIA-GO**,**para contratação de empresa para fornecimento de energia elétrica para atender as necessidades deste município, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3°- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Publique-se, Registre-se e Intime-se a EQUATORIAL GOIAS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A inscrita no CNPJ sob nº 01.543.032/0001-04 ,localizada na -R 2 N°2– JD GOIAS – QUADRA A-37 EDIF GILENO GODOI –CEP 74.805-180 – GOIANIA-GO para assinar o contrato de serviço no prazo de 05 dias.

Amaralina, aos 03 dias de janeiro de 2025.

DÁSIO MARQUES FERREIRA
Prefeito Municipal de Amaralina –GO

Publicado por:
Neire Rodrigues Lima
Código Identificador:5045E409

PODER EXECUTIVO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2025

OMUNICÍPIO DE AMARALINA – GO, torna público para o conhecimento de quantos possam interessar que estará realizando licitação, sob a modalidade Pregão Presencial, conforme a seguir:

PROCESSO: nº 018/2025

Pregão Presencial: nº 003/2025

Objeto:**Registro de Preços para futuro e eventual fornecimento de Gêneros Alimentícios e Material de Limpeza, para atender ao município de Amaralina.**

Data: 17/01/2025

Início da Sessão: 09h00min

Informações gerais e obtenção da íntegra do Edital pelo telefone: [62] 3384-3145, no horário de 08:00min às 11:00min e de 13:00min às 17:00min.

Amaralina-GO, 03 de janeiro de2025.

DERIVALDO LOPES SOARES COSTA
Pregoeiro

Publicado por:
Neire Rodrigues Lima
Código Identificador:E45E96BD

PODER EXECUTIVO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N 001/2025

OMUNICÍPIO DE AMARALINA – GO, torna público para o conhecimento de quantos possam interessar que estará realizando licitação, sob a modalidade Pregão Presencial, conforme a seguir:

PROCESSO: nº 016/2025

Pregão Presencial: nº 001/2025

Objeto:**Registro de Preços para futura e eventual Locação de Veículos diversos, para atender ao município de Amaralina.**

Data: 17/01/2025

Início da Sessão: 15h30min

Informações gerais e obtenção da íntegra do Edital pelo telefone: [62] 3384-3145, no horário de 08:00min às 11:00min e de 13:00min às 17:00min.

Amaralina-GO, 03 de janeiro de2025.

DERIVALDO LOPES SOARES COSTA
Pregoeiro

Publicado por:
Neire Rodrigues Lima
Código Identificador:5438D3C7

PODER EXECUTIVO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2025

OMUNICÍPIO DE AMARALINA – GO, torna público para o conhecimento de quantos possam interessar que estará realizando licitação, sob a modalidade Pregão Presencial, conforme a seguir:

PROCESSO: nº 017/2025

Pregão Presencial: nº 002/2025

Objeto:**Registro de Preços para futura e eventual Prestação de Serviço de Transporte Escolar, para atender ao município de Amaralina.**

Data: 17/01/2025

Início da Sessão: 16h30min

Informações gerais e obtenção da íntegra do Edital pelo telefone: [62] 3384-3145, no horário de 08:00min às 11:00min e de 13:00min às 17:00min.

Amaralina-GO, 03 de janeiro de2025.

DERIVALDO LOPES SOARES COSTA
Pregoeiro

Publicado por:
Neire Rodrigues Lima
Código Identificador:24252EFB

PODER EXECUTIVO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2025

OMUNICÍPIO DE AMARALINA – GO, torna público para o conhecimento de quantos possam interessar que estará realizando licitação, sob a modalidade Pregão Presencial, conforme a seguir:

PROCESSO: nº 019/2025

Pregão Presencial: nº 004/2025

Objeto:**Registro de Preços para futuro e eventual Fornecimento de Combustível, filtros e óleos lubrificantes, para atender ao município de Amaralina.**

Data: 20/01/2025

Início da Sessão: 13h00min

Informações gerais e obtenção da íntegra do Edital pelo telefone: [62] 3384-3145, no horário de 08:00min às 11:00min e de 13:00min às 17:00min.

Amaralina-GO, 03 de janeiro de2025.

DERIVALDO LOPES SOARES COSTA
Pregoeiro

Publicado por:
Neire Rodrigues Lima
Código Identificador:482B7732

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO 3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 123/2022

EXTRATO DO 3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 123/2022
FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 57, Inciso II, Lei 8.666/93, de 17 de julho de 2002 e suas alterações posteriores e suas alterações posteriores.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE AMARALINA – GO
CONTRATADO: Lais Silva Sociedade Indivdual de Advocacia, CNPJ nº 35.895.712/0001-09
OBJETO: PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL DE 01/01/2025 À 31/12/2025 DO CONTRATO DE N. 123/2022, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESORIA E CONSULTORIA JURIDICA.
VIGÊNCIA DO ADITIVO: 01/01/2025 A 31/12/2025
VALOR DO CONTRATO: estima-se no Valor Total de R$ 69.225,72 (sessenta e nove mil, duzentos e vinte e cinco reais e setenta e dois centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 004.0122.0302.2.132.339039 FICHA 164 FONTE 100
DATA ASSINATURA: 30/12/2024
PROCESSO: 5420/2024

Publicado por:
Neire Rodrigues Lima
Código Identificador:CC4567A6

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APORÉ

MUNICIPIO DE APORE
DECRETO 001

DECRETO Nº. 001/2025 APORÉ - GO, 02 DE JANEIRO DE 2025

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE RESPONSÁVEL PELA GESTÃO ADMINISTRATIVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE APORÉ, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município de Aporé.

RESOLVE:
Art. 1º - Nomear e designar o Servidor Sr. MURILO DE MORAES CARVALHO, CPF/MF: 031.464.911-50, para desempenhar a função de GESTOR DO EXECUTIVO, podendo para tanto, ordenar despesas orçamentárias alocadas para o poder executivo, com competência e atribuição para ordenar a execução de despesas orçamentárias, envolvendo a emissão de empenho, autorização de pagamento, suprimento ou dispêndio de recursos públicos, assinar correspondências, contratos, atos bancários em geral e gerir o respectivo sistema bancário relacionado ao poder executivo de Aporé/GO, usando dos meios necessários legais.
Art. 2º - O exercício da respectiva função será considerado como serviço público relevante e não será remunerado.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando os dispositivos em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APORÉ, Estado de Goiás, aos dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco (02/01/2025).

LEONARDO DE MORAES CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mauricio do Carmo Correia
Código Identificador:1F9C5705

MUNICIPIO DE APORE
DECRETO 002

DECRETO Nº. 002/2025 APORÉ - GO, 02 DE JANEIRO DE 2025

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE RESPONSÁVEL PELA GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS*".*

O PREFEITO MUNICIPAL DE APORÉ, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município de Aporé, considerando as determinações da Lei de criação do fundo Municipal de nº 722/1995, de 07/03/1995,

RESOLVE:
Art. 1º - Nomear como GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL Srª. GIOVANA VASCONCELOS DE FREITAS, portadora do CPF/MF: 055.482.561-90, podendo para tanto, ordenar despesas orçamentárias alocadas para o Fundo, com competência e atribuição para ordenar a execução de despesas orçamentárias, envolvendo a emissão de empenho, autorização de pagamento, suprimento ou dispêndio de recursos públicos, assinar correspondências, contratos, atos bancários em geral e gerir o respectivo sistema bancário relacionado ao Fundo Municipal de Assistência Social de Aporé/GO, junto a todas as instituições em que o (FUNDO MUNICIPAL) for titular, usando dos meios necessários legais.
Art. 2º - O exercício da respectiva função será considerado como serviço público relevante e não será remunerado;

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando os dispositivos em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APORÉ, Estado de Goiás, aos dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco (02/01/2025).

LEONARDO DE MORAES CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mauricio do Carmo Correia
Código Identificador:A1C2756A

MUNICIPIO DE APORE
DECRETO 003

DECRETO Nº. 003/2025 APORÉ - GO, 02 DE JANEIRO DE 2025

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE RESPONSÁVEL PELA GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE APORÉ, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município de Aporé, considerando as determinações da Lei de criação do fundo Municipal de nº 765/1997, de 25/08/1997.

RESOLVE:
Art. 1º - Nomear como GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE a Secretária Municipal de Saúde NEUZÂNIA FERREIRA BENTO DA SILVA, portador do CPF sob Nº 975.931.331-68, podendo para tanto, ordenar despesas orçamentárias alocadas para o Fundo, com competência e atribuição para ordenar a execução de despesas orçamentárias, envolvendo a emissão de empenho, autorização de pagamento, suprimento ou dispêndio de recursos públicos, assinar correspondências, contratos, atos bancários em geral e gerir o

respectivo sistema bancário relacionado ao Fundo Municipal de Saúde de Aporé/GO, junto a todas as instituições em que o (FUNDO MUNICIPAL) de Aporé/GO for titular, usando dos meios necessários legais.
Art. 2º - O exercício da respectiva função será considerado como serviço público relevante e não será remunerado.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando os dispositivos em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APORÉ, Estado de Goiás, aos dois dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco (02/01/2025).

LEONARDO DE MORAES CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mauricio do Carmo Correia
Código Identificador:138151D3

MUNICIPIO DE APORE
DECRETO 004

DECRETO Nº. 004/2025 APORÉ - GO, 02 DE JANEIRO DE 2025

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE RESPONSÁVEL PELA GESTÃO DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE ENSINO BÁSICO E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE APORÉ, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município de Aporé, considerando as determinações da Lei de criação do fundo Municipal de nº 1.027/2007, de 02/05/2007,

RESOLVE:
Art. 1º - Nomear como GESTORA DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE ENSINO BÁSICO E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO, Sra°. MARLENE SANTANA VASQUES NOVAES, portadora do CPF/MF Nº. 331.052.511-20, podendo para tanto, ordenar despesas orçamentárias alocadas para o Fundo, com competência e atribuição para ordenar a execução de despesas orçamentárias, envolvendo a emissão de empenho, autorização de pagamento, suprimento ou dispêndio de recursos públicos, assinar correspondências, contratos, atos bancários em geral e gerir o respectivo sistema bancário relacionado ao Fundo Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer de Aporé/GO, junto a todas as instituições em que o (FUNDO MUNICIPAL) for titular, usando dos meios necessários legais.
Art. 2º - O exercício da respectiva função será considerado como serviço público relevante e não será remunerado.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando os dispositivos em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APORÉ, Estado de Goiás, aos dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco (02/01/2025).

LEONARDO DE MORAES CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mauricio do Carmo Correia
Código Identificador:46BC317D

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO CÉU

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA POR PREÇO GLOBAL N. º 001/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU

AVISO DE EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA POR PREÇO GLOBAL N. º 001/2025.

A Prefeitura Municipal de Chapadão do Céu Estado de Goiás, através da Comissão de Licitações, torna público para o conhecimento de todos os interessados que fará realizar no dia 27 de JANEIRO de 2025, às 09:00 horas, na Prefeitura Municipal, Concorrência Pública, visando a CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO ONEROSA DE BEM PÚBLICO, denominado de GUICHE RODOVIARIA, conforme descrito ao Edital de CP 01/2025 e anexos nos termos da Lei Federal nº. 14.133 de 01 de Abril de 2021. Para maiores informações, poderão ser obtidas na sala de Licitações desta Prefeitura, em horário normal de expediente sendo das 08h00min as 12h00min e das 14h00min as 17h00min, ou pelo telefone 0**64 3634-1228.

Chapadão do Céu – GO, 06 de janeiro de 2025.

JAKELINE SOUZA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:21E8CAE8

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
RESCISAO CONTRATO 154/2024

INSTRUMENTO PARTICULAR DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO DE CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – PESSOA FÍSICA, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU/GO ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A LIRIA CAMILA THESARI LARA, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de Rescisão Unilateral de Contrato de Credenciamento para Prestação de Serviços – Pessoa Física, a **PREFEITURA MUNICIPAL de Chapadão do Céu**, Estado de Goiás, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ sob o nº 07.729.810/0001-22, com endereço, na Avenida Ema, Quadra 43, s/n, Centro – Chapadão do Céu, Goiás, neste ato representado pela Gestora, Sr.ª **Fernanda de Souza Iembo Barbosa**, brasileira, casada, inscrito no CPF/MF sob o n.º 325.886.968-56 e no RG sob o n.º 42.600.0067 SSP/SP, **rescinde o contrato n° 154/2024,** mediante as cláusulas convencionadas, com fulcro nos artigos 137, VIII e 138, I da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA PRIMEIRA

Com fulcro no Poder Discricionário da Administração Pública Municipal, e, por conseguinte, nos seus elementos nucleares conveniência e oportunidade, fica rescindido para todos os efeitos de direito a partir desta data, o Contrato firmado para credenciamento de serviços de **PSICÓLOGA**, (pessoa física) n° **154/2024**, prestados pela Sra. **LIRIA CAMILA THESARI LARA**, brasileira, portadora do CPF nº 039.686.571-28, e do RG n° 1574410 SSP/TO, inscrita no CRP-09 nº 009625-GO, residente à Rua Jaborandi Leste, nº 244, Centro, CEP: 75.828-000 na cidade de Chapadão do Céu/GO, dando as partes, uma à outra recíproca quitação, isentando-se ambas de quaisquer obrigações e responsabilidade advindas do contrato de credenciamento ora rescindido.

CLÁUSULA SEGUNDA

O Presente instrumento é firmado em caráter irrevogável e irretratável, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer

título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.

CLÁUSULA TERCEIRA
Fica eleito o foro da Comarca de Serranópolis - Goiás, para nele serem dirimidas quaisquer dúvidas quanto a inteligência e aplicação das cláusulas aqui contidas, renunciando a qualquer outro pôr mais privilegiado que seja.

Chapadão do Céu, Estado de Goiás, em 03 dias do mês de janeiro de 2025.

FERNANDA DE SOUZA IEMBO BARBOSA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:F40B6DD0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
EXTRATO CONTRATO 179/2024

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: N° 179/2024
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 80811/2024
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
CONTRATADO: ADJ 3 VIGILÂNCIA E MONITORAMENTO LTDA
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de ronda motorizada, segurança não armada, vigilância e zeladoria patrimonial, com apoio e suporte a eventos oficiais promovidos pelo Município de Chapadão do Céu - GO, incluindo o período de festividades de Ano Novo, na modalidade de Dispensa de Licitação, conforme o Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 2021.
VALOR DO CONTRATO: **R$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais).**
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 24 de dezembro de 2024 a 24 de janeiro de 2025.
DATA DE ASSINATURA: 24 DE DEZEMBRO DE 2024.

JAKELINE SOUZA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:37908B44

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE DIORAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA
DECRETO Nº 016/2025

Diorama - GO, 02 de janeiro de 2025.
Decreto nº 016/2025

C E R T I D Ã O
Certifico que o presente **DECRETO** foi publicado no placar da Prefeitura Municipal na forma da lei, em 02 de janeiro de 2025.

_____
Secretaria de Administração

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR(A) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIORAMA, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
DECRETA:
Art. 1º - Fica nomeada a Sra. **DANIANE MARTINS SOARES**, brasileira, solteira, portadora do RG nº 5.***.010 SPTC-GO e CPF nº 024.***.***-74, residente e domiciliada nesta municipalidade, para exercer o cargo de **Assessor de Gabinete II – AG 2 - Secretaria Municipal de Administração**, constante do Quadro de Pessoal comissionado, criado pela Lei Municipal nº 1.062, de 15 de Agosto de 2022.
Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas quaisquer disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIORAMA, Estado de Goiás aos 02 dias do mês de janeiro de 2025.

ALTAMIRO JOSÉ DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Itacaramby Ferreira
Código Identificador:B5E444C9

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA
DECRETO Nº 017/2025

Diorama - GO, 02 de janeiro de 2025.
Decreto nº 017/2025

C E R T I D Ã O
Certifico que o presente **DECRETO** foi publicado no placar da Prefeitura Municipal na forma da lei, em 02 de janeiro de 2025.

_____
Secretaria de Administração

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR(A) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIORAMA, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
DECRETA:
Art. 1º - Fica nomeada a Sra. **MARIA APARECIDA DOS SANTOS LIMA**, brasileira, casada, portadora do RG nº 5.***.893 SPTC-GO e CPF nº 030.***.***-63, residente e domiciliada nesta municipalidade, para exercer o cargo de **Gerente de Cadastro Único e Benefícios Sociais – DAI 1 - Secretaria Municipal de Assistência Social**, constante do Quadro de Pessoal comissionado, criado pela Lei Municipal nº 1.062, de 15 de Agosto de 2022.
Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas quaisquer disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIORAMA, Estado de Goiás aos 02 dias do mês de janeiro de 2025.

ALTAMIRO JOSÉ DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Itacaramby Ferreira
Código Identificador:5A64BD5C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA
DECRETO Nº 018/2025

Diorama - GO, 02 de janeiro de 2025.
Decreto nº 018/2025

C E R T I D Ã O
Certifico que o presente **DECRETO** foi publicado no placar da Prefeitura Municipal na forma da lei, em 02 de janeiro de 2025.

_____
Secretaria de Administração

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR(A) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIORAMA, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
DECRETA:
Art. 1º - Fica nomeado o Sr. **JACKSON DA SILVA MELO**, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 6.***660 SSP-GO e CPF nº 068.***.***-01, residente e domiciliado nesta municipalidade, para exercer o cargo de **Chefe de Equipe dos Serviços Apoio Administrativo – DAI 4 - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos**, constante do Quadro de Pessoal comissionado, criado pela Lei Municipal nº 1.062, de 15 de Agosto de 2022.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas quaisquer disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIORAMA, Estado de Goiás aos 02 dias do mês de janeiro de 2025.

ALTAMIRO JOSÉ DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Itacaramby Ferreira
Código Identificador:712FA97A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA
DECRETO Nº 019/2025

Diorama - GO, 02 de janeiro de 2025.
Decreto nº 019/2025

C E R T I D Ã O
Certifico que o presente **DECRETO** foi publicado no placar da Prefeitura Municipal na forma da lei, em 02 de janeiro de 2025.

_____
Secretaria de Administração

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR(A) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIORAMA, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
DECRETA:
Art. 1º - Fica nomeado o Sr. **SIDNEY JOÃO ALVES DE OLIVEIRA,** brasileiro, casado, portador do RG nº 5.***.270 PC-GO e CPF nº 063.***.***-41, residente e domiciliado nesta municipalidade, para exercer o cargo de **Chefe de Gabinete do Prefeito – DAS 3 – Gabinete do Prefeito,** constante do Quadro de Pessoal comissionado, criado pela Lei Municipal nº 1.062, de 15 de agosto de 2022.
Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas quaisquer disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIORAMA, Estado de Goiás aos 02 dias do mês de janeiro de 2025.

ALTAMIRO JOSÉ DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Itacaramby Ferreira
Código Identificador:F99DC9C0

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA
DECRETO Nº 001/2025

Diorama - GO, 02 de janeiro de 2025.
Decreto nº 001/2025

C E R T I D Ã O
Certifico que o presente **DECRETO** foi publicado no placar da Prefeitura Municipal na forma da lei, em 02 de janeiro de 2025.

_____
Secretaria de Administração

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR(A) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIORAMA, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
DECRETA:
Art. 1º - Fica nomeado o Sr. **CLEITON FERREIRA DE SOUZA**, portador do CPF nº 936.***.***-04 e do RG nº 3.***.554 DGPC-GO, residente e domiciliado nesta municipalidade, para exercer o cargo de **Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos – DAS 1 – Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos,** constante do Quadro de Pessoal comissionado, criado pela Lei Municipal nº 1.062, de 15 de Agosto de 2022.
Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas quaisquer disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIORAMA, Estado de Goiás aos 02 dias do mês de janeiro de 2025.

ALTAMIRO JOSÉ DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Itacaramby Ferreira
Código Identificador:FFBCA546

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA
DECRETO Nº 002/2025

Diorama - GO, 02 de janeiro de 2025.
Decreto nº 002/2025

C E R T I D Ã O
Certifico que o presente **DECRETO** foi publicado no placar da Prefeitura Municipal na forma da lei, em 02 de janeiro de 2025.

_____
Secretaria de Administração

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR(A) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIORAMA, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
DECRETA:
Art. 1º - Fica nomeado o Sr. **GEAN MOREIRA DA SILVA**, brasileiro, casado, portador do RG nº3.***.479 DGPC-GO e CPF nº 888.***.***-34, residente e domiciliado nesta municipalidade, para exercer o cargo de **Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esporte – DAS 1 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte**, constante do Quadro de Pessoal comissionado, criado pela Lei Municipal nº 1.062, de 15 de Agosto de 2022.
Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas quaisquer disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIORAMA, Estado de Goiás aos 02 dias do mês de janeiro de 2025.

ALTAMIRO JOSÉ DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Itacaramby Ferreira
Código Identificador:328F5A38

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA
DECRETO Nº 003/2025

Diorama - GO, 02 de janeiro de 2025.
Decreto nº 003/2025

C E R T I D Ã O
Certifico que o presente **DECRETO** foi publicado no placar da Prefeitura Municipal na forma da lei, em 02 de janeiro de 2025.

_____
Secretaria de Administração

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR(A) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIORAMA, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
DECRETA:
Art. 1º - Fica nomeada a Sra. **MARISA MARQUES SILVA**, brasileira, solteira, portadora do RG nº 5.***.586 SSP/GO e CPF nº 048.***.***-08, residente e domiciliada nesta municipalidade, para

exercer o cargo de **Secretária Municipal de Administração – DAS I - Secretaria Municipal de Administração,** constante do Quadro de Pessoal comissionado, criado pela Lei Municipal nº 1.062, de 15 de Agosto de 2022.
Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas quaisquer disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIORAMA, Estado de Goiás aos 02 dias do mês de janeiro de 2025.

ALTAMIRO JOSÉ DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Itacaramby Ferreira
Código Identificador:22028ABB

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA
DECRETO Nº 004/2025

Diorama - GO, 02 de janeiro de 2025.
Decreto nº 004/2025

C E R T I D Ã O
Certifico que o presente **DECRETO** foi publicado no placar da Prefeitura Municipal na forma da lei, em 02 de janeiro de 2025.

_____
Secretaria de Administração

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR(A) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIORAMA, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
DECRETA:
Art. 1º - Fica nomeada a Sra. **RAINEGREISE GARCIA SANTOS**, brasileira, divorciada, portadora do RG nº 5.***.926 SPTC-GO e CPF nº 029.***.***-13, residente e domiciliada nesta municipalidade, para exercer o cargo de **Secretária Municipal de Saúde – DAS I – Secretaria Municipal de Saúde**, constante do Quadro de Pessoal comissionado, criado pela Lei Municipal nº 1.062, de 15 de agosto de 2022.
Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas quaisquer disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIORAMA, Estado de Goiás aos 02 dias do mês de janeiro de 2025.

ALTAMIRO JOSÉ DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Itacaramby Ferreira
Código Identificador:29463ED2

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA
DECRETO Nº 005/2025

Diorama - GO, 02 de janeiro de 2025.
Decreto nº 005/2025

C E R T I D Ã O
Certifico que o presente **DECRETO** foi publicado no placar da Prefeitura Municipal na forma da lei, em 02 de janeiro de 2025.

_____
Secretaria de Administração

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR(A) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIORAMA, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
DECRETA:
Art. 1º - Fica nomeado o Sr. **RANDER CARLOS SANTOS DE SOUZA**, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 5.***.209 SPTC-GO e CPF nº 034.***.***-71, residente e domiciliado nesta municipalidade, para exercer o cargo de **Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Agricultura, Turismo e Meio Ambiente – DAS I – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Agricultura, Turismo e Meio Ambiente**, constante do Quadro de Pessoal comissionado, criado pela Lei Municipal nº 1.062, de 15 de Agosto de 2022.
Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas quaisquer disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIORAMA, Estado de Goiás aos 02 dias do mês de janeiro de 2025.

ALTAMIRO JOSÉ DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Itacaramby Ferreira
Código Identificador:08CBCF83

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA
DECRETO Nº 006/2025

Diorama - GO, 02 de janeiro de 2025.
Decreto nº 006/2025

C E R T I D Ã O
Certifico que o presente **DECRETO** foi publicado no placar da Prefeitura Municipal na forma da lei, em 02 de janeiro de 2025.

_____
Secretaria de Administração

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR(A) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIORAMA, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
DECRETA:
Art. 1º - Fica nomeada a Sra. **REGIANE DOS REIS SILVA**, brasileira, casada, portadora do RG nº 5.***.*53 SSP-GO e CPF nº 024.***.***-20, residente e domiciliada nesta municipalidade, para exercer o cargo de **Secretário(a) Municipal de Finanças – DAS I - Secretaria Municipal de Finanças,** constante do Quadro de Pessoal comissionado, criado pela Lei Municipal nº 1.062, de 15 de Agosto de 2022.
Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas quaisquer disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIORAMA, Estado de Goiás aos 02 dias do mês de janeiro de 2025.

ALTAMIRO JOSÉ DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Itacaramby Ferreira
Código Identificador:59F27CC9

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA
DECRETO Nº 007/2025

Diorama - GO, 02 de janeiro de 2025.
Decreto nº 007/2025

C E R T I D Ã O
Certifico que o presente **DECRETO** foi publicado no placar da Prefeitura Municipal na forma da lei, em 02 de janeiro de 2025.

_____
Secretaria de Administração

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR(A) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIORAMA, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a Sra. **VIVIANE DE DEUS COSTA E LIMA**, brasileira, casada, portadora do RG nº 4.***.**2 SSP/GO e CPF nº 779.***.***-59, residente e domiciliada nesta municipalidade, para exercer o cargo de **Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho – DAS I – Secretaria Municipal de Assistência Social,** constante do Quadro de Pessoal comissionado, criado pela Lei Municipal nº 1.062, de 15 de agosto de 2022.
Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas quaisquer disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIORAMA, Estado de Goiás aos 02 dias do mês de janeiro de 2025.

ALTAMIRO JOSÉ DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Itacaramby Ferreira
Código Identificador:6104D2D2

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA
DECRETO Nº 008/2025

Diorama - GO, 02 de janeiro de 2025.
Decreto nº 008/2025

C E R T I D Ã O
Certifico que o presente **DECRETO** foi publicado no placar da Prefeitura Municipal na forma da lei, em 02 de janeiro de 2025.

_____
Secretaria de Administração

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR(A) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIORAMA, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
DECRETA:
Art. 1º - Fica nomeada a Sra. **MARIA AUXILIADORA RIBEIRO**, brasileira, casada, portadora do RG nº 76*.**1 SSP/GO e CPF nº 463.***.***-68, residente e domiciliada nesta municipalidade, para exercer o cargo de **Assessor do Gabinete de Compras – DAS 5 - Secretaria Municipal de Administração**, constante do Quadro de Pessoal comissionado, criado pela Lei Municipal nº 1.062, de 15 de Agosto de 2022.
Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas quaisquer disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIORAMA, Estado de Goiás aos 02 dias do mês de janeiro de 2025.

ALTAMIRO JOSÉ DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Itacaramby Ferreira
Código Identificador:C01DEF38

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA
DECRETO Nº 009/2025

Diorama - GO, 02 de janeiro de 2025.
Decreto nº 009/2025

C E R T I D Ã O
Certifico que o presente **DECRETO** foi publicado no placar da Prefeitura Municipal na forma da lei, em 02 de janeiro de 2025.

_____
Secretaria de Administração

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR(A) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIORAMA, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
DECRETA:
Art. 1º - Fica nomeada a Sra. **NÁBIA CRISTINA DIAS DOS SANTOS**, brasileira, casada, portadora do RG nº 4.***.846 DGPC-GO e CPF nº 713.***.***-91, residente e domiciliada nesta municipalidade, para exercer o cargo de **Chefe do Gabinete de Compras – DAS 3 – Secretaria Municipal de Administração**, constante do Quadro de Pessoal comissionado, criado pela Lei Municipal nº 1.062, de 15 de Agosto de 2022.
Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas quaisquer disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIORAMA, Estado de Goiás aos 02 dias do mês de janeiro de 2025.

ALTAMIRO JOSÉ DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Itacaramby Ferreira
Código Identificador:B51974F9

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA
DECRETO Nº 010/2025

Diorama - GO, 02 de janeiro de 2025.
Decreto nº 010/2025

C E R T I D Ã O
Certifico que o presente **DECRETO** foi publicado no placar da Prefeitura Municipal na forma da lei, em 02 de janeiro de 2025.

_____
Secretaria de Administração

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR(A) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIORAMA, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
DECRETA:
Art. 1º - Fica nomeada a Sra. **ANDRESSA ITACARAMBY FERREIRA**, brasileira, solteira, portadora do RG nº 5.***.134 2.A VIA PC-GO e CPF nº 027.***.***-67, residente e domiciliada nesta municipalidade, para exercer o cargo de **Gerente de Serviços Administrativos e Tecnológicos – DAI 1 – Secretaria Municipal de Administração**, constante do Quadro de Pessoal comissionado, criado pela Lei Municipal nº 1.062, de 15 de Agosto de 2022.
Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas quaisquer disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIORAMA, Estado de Goiás aos 02 dias do mês de janeiro de 2025.

ALTAMIRO JOSÉ DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Itacaramby Ferreira
Código Identificador:72A4E5B7

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA
DECRETO Nº 011/2025

Diorama - GO, 02 de janeiro de 2025.
Decreto nº 011/2025

C E R T I D Ã O

Certifico que o presente **DECRETO** foi publicado no placar da Prefeitura Municipal na forma da lei, em 02 de janeiro de 2025.

_____
Secretaria de Administração

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR(A) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIORAMA, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
DECRETA:
Art. 1º - Fica nomeado o Sr. **ODAIR CARLOS COSTA DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 5.***.577 SPTC-GO e CPF nº ***.864.071-**, residente e domiciliado nesta municipalidade, para exercer o cargo de **Agente de Contratação I – DAS 3 - Secretaria Municipal de Administração,** constante do Quadro de Pessoal comissionado, criado pela Lei Municipal nº 1.062, de 15 de Agosto de 2022.
Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas quaisquer disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIORAMA, Estado de Goiás aos 02 dias do mês de janeiro de 2025.

ALTAMIRO JOSÉ DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Itacaramby Ferreira
Código Identificador:24E87701

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA
DECRETO Nº 013/2025

Diorama - GO, 02 de janeiro de 2025.
Decreto nº 013/2025

C E R T I D Ã O
Certifico que o presente **DECRETO** foi publicado no placar da Prefeitura Municipal na forma da lei, em 02 de janeiro de 2025.

_____
Secretaria de Administração

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR(A) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIORAMA, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
DECRETA:
Art. 1º - Fica nomeada a Sra. **ROSANIA GOMES VIANA**, brasileira, casada, portadora do RG nº 3.***.205 DGPC-GO e CPF nº 981.***.***-04, residente e domiciliada nesta municipalidade, para exercer o cargo de **Chefe de Núcleo de Apoio ao Gabinete – DAI 3 – Secretaria Municipal de Administração**, constante do Quadro de Pessoal comissionado, criado pela Lei Municipal nº 1.062, de 15 de Agosto de 2022.
Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas quaisquer disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIORAMA, Estado de Goiás aos 02 dias do mês de janeiro de 2025.

ALTAMIRO JOSÉ DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Itacaramby Ferreira
Código Identificador:C1025F68

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA
DECRETO Nº 014/2025

Diorama - GO, 02 de janeiro de 2025.
Decreto nº 014/2025

C E R T I D Ã O
Certifico que o presente **DECRETO** foi publicado no placar da Prefeitura Municipal na forma da lei, em 02 de janeiro de 2025.

_____
Secretaria de Administração

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR(A) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIORAMA, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
DECRETA:
Art. 1º - Fica nomeada a Sra. **ELAINE ALVES DA SILVA**, portadora do RG nº 4.***.991 DGPC-GO e CPF nº ***.276.961-**, residente e domiciliada nesta municipalidade, para exercer o cargo de **Chefe de Serviços Administrativos – DAI 5 - Secretaria Municipal de Administração,** constante do Quadro de Pessoal comissionado, criado pela Lei Municipal nº 1.062, de 15 de Agosto de 2022.
Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas quaisquer disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIORAMA, Estado de Goiás aos 02 dias do mês de janeiro de 2025.

ALTAMIRO JOSÉ DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Itacaramby Ferreira
Código Identificador:EDC3F635

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA
DECRETO Nº 015/2025

Diorama - GO, 02 de janeiro de 2025.
Decreto nº 015/2025

C E R T I D Ã O
Certifico que o presente **DECRETO** foi publicado no placar da Prefeitura Municipal na forma da lei, em 02 de janeiro de 2025.

_____
Secretaria de Administração

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR(A) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIORAMA, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
DECRETA:
Art. 1º - Fica nomeado o Sr. **PAULO HENRIQUE ITACARAMBY GARCIAS**, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 7.***.**8 PC-GO e CPF nº 080.***.***-97, residente e domiciliado nesta municipalidade, para exercer o cargo de **Assessor de Gabinete II – AG 2 - Secretaria Municipal de Administração**, constante do Quadro de Pessoal comissionado, criado pela Lei Municipal nº 1.062, de 15 de Agosto de 2022.
Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas quaisquer disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIORAMA, Estado de Goiás aos 02 dias do mês de janeiro de 2025.

ALTAMIRO JOSÉ DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Itacaramby Ferreira
Código Identificador:8E8ED505

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA
DECRETO Nº 020/2025

Diorama - GO, 02 de janeiro de 2025.
Decreto nº 020/2025

C E R T I D Ã O

Certifico que o presente **DECRETO** foi publicado no placar da Prefeitura Municipal na forma da lei, em 02 de janeiro de 2025.

_____
Secretaria de Administração

"CONCEDE DISPOSIÇÃO DE SERVIDORA PÚBLICA AO MUNICÍPIO DE JAUPACI/GO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIORAMA, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
DECRETA:
Art. 1º - Fica concedida a disposição da Servidora Municipal **LUZENIR GOMES DE PAULA – Professora 40 hs - Lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura**, portadora do CPF nº 954.***.***-49, RG: 2****53 SSP-GO, ao Município de Jaupaci-Go, com todos os direitos e vantagens do seu cargo, sem ônus para o órgão de origem, durante o período de 01 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025.
Parágrafo Único – A Municipalidade requisitante arcará com as contribuições previdenciárias da servidora.
Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas quaisquer disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIORAMA, Estado de Goiás aos dois dias do mês de janeiro de 2025.

ALTAMIRO JOSÉ DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Itacaramby Ferreira
Código Identificador:73C75962

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA
DECRETO Nº 022/2025

Diorama - GO, 02 de janeiro de 2025.
Decreto nº 022/2025

C E R T I D Ã O
Certifico que o presente **DECRETO** foi publicado no placar da Prefeitura Municipal na forma da lei, em 02 de janeiro de 2025.

_____
Secretaria de Administração

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR(A) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIORAMA, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
DECRETA:
Art. 1º - Fica nomeada a Sra. **TAYNARA SANTOS DE CASTRO MOREIRA**, brasileira, casada, portadora do RG nº 4.***.534 2.A VIA SSP-GO e CPF nº 031.***.***-44, residente e domiciliada nesta municipalidade, para exercer o cargo de **Controlador(a) Geral do Município – DAS 1 – Controladoria Geral do Município,** constante do Quadro de Pessoal comissionado, criado pela Lei Municipal nº 1.062, de 15 de Agosto de 2022.
Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas quaisquer disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIORAMA, Estado de Goiás aos 02 dias do mês de janeiro de 2025.

ALTAMIRO JOSÉ DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Itacaramby Ferreira
Código Identificador:FD5D39F0

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE MARA ROSA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO N° 002/2025

Contrato n° 002/2025
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Contratada:CREUZA FERNANDES CORDEIRO 81607750163, CNPJ/MF sob o nº 24.919.869/0001-00
Objeto: CONTRATAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E PSICOLOGIA PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MARA ROSA-GO
Valor:R$ 60.000,00(sessenta mil reais)
Dotação: 7.15.8.244.125.2.017.339039 FICHA 632 FONTE 100/129
Fundamento Legal: Lei 14.133/21
Vigência: 03/01/2025 a 31/12/2025
Data da Assinatura:03/01/2025
Processo: 11342/2025
Pregão Presencial: 047/2024

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:F2460DB4

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO N° 004/2025

Contrato n° 004/2025
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Contratada:50.216.133 GILDEANE LARA DE PAULA, CNPJ/MF sob o nº 50.216.133/0001-78
Objeto: CONTRATAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E PSICOLOGIA PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MARA ROSA-GO
Valor:R$ 60.000,00(sessenta mil reais)
Dotação: 7.15.8.244.125.2.017.339039 FICHA 632 FONTE 100/129
Fundamento Legal: Lei 14.133/21
Vigência: 03/01/2025 a 31/12/2025
Data da Assinatura:03/01/2025
Processo: 11342/2025
Pregão Presencial: 047/2024

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:7ECF8882

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO N° 003/2025

Contrato n° 003/2025
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Contratada:VITORIA GOMES DE SOUSA LTDA, CNPJ/MF sob o nº 49.243.626/0001-18
Objeto: CONTRATAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E PSICOLOGIA PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MARA ROSA-GO
Valor:R$ 60.000,00(sessenta mil reais)
Dotação: 7.15.8.244.125.2.017.339039 FICHA 632 FONTE 100/129
Fundamento Legal: Lei 14.133/21
Vigência: 03/01/2025 a 31/12/2025
Data da Assinatura:03/01/2025
Processo: 11342/2025
Pregão Presencial: 047/2024

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:160C7624

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 090/2024

FUNDAMENTAÇÃO: ARTIGO 107 DA LEI 14.133/21, DE 01 DE ABRIL DE 2021 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA: METRA-CORT DIAGNOSTICOS DE IMAGENS LTDA, CNPJ Nº 06.094.525/0001-10

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXAMES LABORATORIAIS E DE IMAGENS, NO MUNICÍPIO DE MARA ROSA - GO
VIGÊNCIA DO ADITIVO: 01/01/2025 À 31/12/2025
VALOR DO ADITIVO: R$ 150.000,00(cento e cinquenta mil reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 6.1.10.302.210.2.053.339039 FICHA 564 FONTE 102
DATA ASSINATURA: 18/12/2024
PROCESSO: 1128/2024
CREDENCIAMENTO: 004/2024

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:B9EBEC7B

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
EXTRATO DO 3° TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 035/2022

FUNDAMENTAÇÃO: ARTIGO 57, INCISO II, LEI 8.666/93, DE 17 DE JULHO DE 2002 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARA ROSA
CONTRATADA: APARECIDA JOSELIA PEREIRA BORGES**,** CNPJ Nº 32.704.606/0001-02
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA EM COLABORAÇÃO E CADASTRAMENTO DE PROJETOS E PLANOS DE TRABALHO JUNTO AO PORTAL DOS CONVÊNIOS (PLATAFORMA + BRASIL), SISMOB, SIMEC, FNS, SINCOV, SIGECON E OUTROS SISTEMAS, ALÉM DE ACOMPANHAMENTO DE CONVÊNIO JUNTO AOS MINISTÉRIOS, AUTARQUIAS E ENTIDADES DE OPERACIONAIS, DE ACORDO COM OS MANUAIS E SISTEMÁTICAS EM VIGÊNCIA COM FINS DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS ORIUNDOS DO GOVERNO FEDERAL E ESTADUAL E PRESTAÇÕES DE CONTAS PARCIAIS E FINAIS JUNTO AOS SEUS DEVIDOS SISTEMAS PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE MARA ROSA-GO
VIGÊNCIA DO ADITIVO: 01/01/2025 À 31/12/2025
VALOR DO ADITIVO: R$ 115.150,68 (CENTO E QUINZE MIL, CENTO E CINQUENTA REAIS E SESSENTA E OITO CENTAVOS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.122.0052.2.006.339034 FICHA 70 FONTE 100
DATA ASSINATURA: 17/12/2024
PROCESSO: 327/2022
PREGÃO PRESENCIAL: 014/2022

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:9255A1F9

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
EXTRATO DE CONTRATO N° 001/2025

Contrato n° 001/2025
Contratante: MUNICIPIO DE MARA ROSA/SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Contratada:LS ENGENHARIA EIRELI, CNPJ: 43.418.048/0001-27
Objeto: OBRA COMUM DE AMPLIAÇÃO DO CEMEI MENINO JESUS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARA ROSA - GO
Valor:R$ 512.300,00(quinhentos e doze mil e trezentos reais)
Dotação: 3.9.12.243.401.1.127.449051 FICHA 172 FONTE 101
Fundamento Legal: Lei 14.133/21
Vigência: 03/01/2025 a 31/12/2025
Data da Assinatura:03/01/2025
Processo: 10467/2024
Concorrência: 002/2024

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:88B2DDDC

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MINEIROS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO

A Secretária de Saúde do Município de Mineiros, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do Decreto nº 205, de 09 de março de 2022, e considerando a justificativa informando a necessidade de se corrigir o conteúdo do extrato do aditivo ao contrato, **torna público a presente retificação no Extrato do aditivo ao contrato nº 2024075006**, com as seguintes alterações:

Onde se lê:

"Vigência: O contrato terá vigor da data de 06/12/2024 a 05/06/2024.*"*

Leia-se:

"Vigência: O contrato terá vigor da data de 06/12/2024 a 05/06/2025.*"*

Mineiros, 20 de dezembro de 2024.

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE
Secretária Municipal Interina de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:FD1F8685

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 001, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

Nomeia Procurador Geral do Município de Mineiros-GO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere o art. 65, incisos IV e X da Lei Orgânica do Município, e art. 10, inciso II da Lei nº. 1360/2008,

DECRETA:

Art. 1º. Fica o **SR. CELISMAR FERREIRA BORGES ALVES**, brasileiro, casado, portador da CI/RG nº 3806158-SSP/GO, inscrito no CPF nº 834.913.091-15, nomeado para ocupar o cargo de Procurador Geral do Município de Mineiros-GO.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, aos dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco (02.01.2025).

ALEOMAR DE OLIVEIRA REZENDE
Prefeito Municipal de Mineiros (GO).

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:856F7D49

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 002, DE 02 DE JANEIRO DE 2025

Nomeia Secretária Municipal de Saúde do Município de Mineiros-GO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere o art. 65, incisos IV e X da Lei Orgânica do Município, e art. 10, inciso II da Lei nº. 1360/2008,

DECRETA:
Art. 1º. Fica a **SRA. ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE**, brasileira, casada, portadora da CI/RG nº 2142326-DGPC/GO, inscrita no CPF nº 641.810.901-59, nomeada para ocupar o cargo de Secretária Municipal de Saúde do Município de Mineiros-GO.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, aos dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco (02.01.2025).

ALEOMAR DE OLIVEIRA REZENDE
Prefeito Municipal de Mineiros (GO).

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:640470B6

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 003, DE 02 DE JANEIRO DE 2025

Nomeia Secretário Municipal de Obras Urbanas do Município de Mineiros-GO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere o art. 65, incisos IV e X da Lei Orgânica do Município, e art. 10, inciso II da Lei nº. 1360/2008,

DECRETA:

Art. 1º. Fica o **SR. JAILSON MARTINS MACHADO,** brasileiro, casado, portador da CI/RG nº 2955427-SSP/GO, inscrito no CPF nº 546.376.271-68, nomeado a ocupar o cargo de Secretário Municipal de Obras Urbanas do Município de Mineiros-GO.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, aos dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco (02.01.2025).

ALEOMAR DE OLIVEIRA REZENDE
Prefeito Municipal de Mineiros (GO).

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:325AD0F4

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 004, DE 02 DE JANEIRO DE 2025

Nomeia Secretário Municipal de Controle Interno do Município de Mineiros-GO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere o art. 65, incisos IV e X da Lei Orgânica do Município, e art. 10, inciso II da Lei nº. 1360/2008,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado o **SR. RODRIGO BARBOSA DE OLIVEIRA,** brasileiro, casado, OAB/GO nº 21328, inscrito no CPF nº 791.478.441-91, para ocupar o cargo de Secretário Municipal de Controle Interno do Município de Mineiros-GO.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, aos dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco (02.01.2025).

ALEOMAR DE OLIVEIRA REZENDE
Prefeito Municipal de Mineiros (GO).

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:FBB0FD61

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 005, DE 02 DE JANEIRO DE 2025

Nomeia Secretário Municipal de Fazenda do Município de Mineiros-GO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere o art. 65, incisos IV e X da Lei Orgânica do Município, e art. 10, inciso II da Lei nº. 1360/2008,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado o **SR. SERGIO LUIZ LIMA ALVES DE OLIVEIRA,** brasileiro, casado, inscrito no CPF nº 028.129.851-35, para ocupar o cargo de Secretário Municipal de Fazenda do Município de Mineiros-GO.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, aos dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco (02.01.2025).

ALEOMAR DE OLIVEIRA REZENDE
Prefeito Municipal de Mineiros (GO).

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:C1EE0D0F

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 006, DE 02 DE JANEIRO DE 2025

Nomeia Secretário Municipal de Administração, Tecnologia e Recursos Humanos do Município de Mineiros-GO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere o art. 65, incisos IV e X da Lei Orgânica do Município, e art. 10, inciso II da Lei nº. 1360/2008,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado o **SR. WENDERSON DE ASSIS RODRIGUES,** brasileiro, casado, inscrito no CPF nº 002.996.021-50, para ocupar o cargo de Secretário Municipal de Administração, Tecnologia e Recursos Humanos do Município de Mineiros-GO.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, aos dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco (02.01.2025).

ALEOMAR DE OLIVEIRA REZENDE
Prefeito Municipal de Mineiros (GO).

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:47115FB9

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 007, DE 02 DE JANEIRO DE 2025

Nomeia Secretário Municipal de Compras e Abastecimento do Município de Mineiros-GO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere o art. 65, incisos IV e X da Lei Orgânica do Município, e art. 10, inciso II da Lei nº. 1360/2008,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado o **SR. CLINIO OLIVEIRA CARVALHO**, brasileiro, casado, portador da CI/RG nº 1187899-SSP/GO, inscrito no CPF nº 236.232.501-63, para ocupar o cargo de Secretário Municipal de Compras e Abastecimento do Município de Mineiros-GO.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, aos dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco (02.01.2025).

ALEOMAR DE OLIVEIRA REZENDE
Prefeito Municipal de Mineiros (GO).

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:41EE17E4

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 008, DE 02 DE JANEIRO DE 2025

Nomeia Secretária Municipal de Educação do Município de Mineiros-GO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere o art. 65, incisos IV e X da Lei Orgânica do Município, e art. 10, inciso II da Lei nº. 1360/2008,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada a **SRA. ADRIANE PEREIRA RESENDE MARQUES**, portadora do RG nº 3437604 6397069 SSP/GO, inscrita no CPF nº 772.117.311-68, para ocupar o cargo de Secretária Municipal de Educação do Município de Mineiros-GO.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, aos dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco (02.01.2025).

ALEOMAR DE OLIVEIRA REZENDE
Prefeito Municipal de Mineiros (GO).

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:E6285D18

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 009, DE 02 DE JANEIRO DE 2025

Designa Secretário Municipal para responder interinamente pela Secretaria Municipal de Estradas e Rodagem do Município do Mineiros-GO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere o art. 65, incisos IV e X da Lei Orgânica do Município, e art. 10, inciso II da Lei nº. 1360/2008,

DECRETA:

Art. 1º. Fica designado o Secretário Municipal de Obras Urbanas **SR. JAILSON MARTINS MACHADO,** brasileiro, casado, portador da CI/RG nº 2955427 SSP/GO, inscrito no CPF nº. 546.376.271-68, nomeado através do Decreto nº 003/2025, para responder interinamente pela **Secretaria Municipal de Estradas e Rodagem de Mineiros-GO**, consoante autorização expressa no parágrafo único, do art. 10 da Lei 1.360/2008.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, aos dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco (02.01.2025).

ALEOMAR DE OLIVEIRA REZENDE
Prefeito Municipal de Mineiros (GO).

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:01405ACB

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 011, DE 02 DE JANEIRO DE 2025

Nomeia interinamente Diretor Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE de Mineiros-GO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere o art. 65, incisos IV e X da Lei Orgânica do Município, art. 37, inciso I e art. 10, inciso II, ambos da Lei Municipal nº. 1360/2008.

Considerando a vacância do cargo de Diretor Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE de Mineiros-GO;

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado para responder interinamente, no cargo de Diretor Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE de Mineiros-GO, o Sr. **CELISMAR FERREIRA BORGES ALVES**, brasileiro, solteiro, Procuradoria Geral do Município de Mineiros - GO, inscrito no CPF nº 834.913.091-15, matrícula funcional 6109.

Parágrafo único. O servidor público nomeado será responsável pela gestão do fundo municipal do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE de Mineiros-GO.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, aos dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco (02.01.2025).

ALEOMAR DE OLIVEIRA REZENDE
Prefeito Municipal de Mineiros (GO).

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:D37E32A1

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 013, DE 02 DE JANEIRO DE 2025

Nomeia Diretor Geral da Secretaria Municipal da Fazenda.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere o art. 65, incisos IV e X da Lei Orgânica do Município, e art. 10, inciso II da Lei nº. 1360/2008,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado **LUIZ CESAR DE SOUSA,** brasileiro, inscrito no CPF nº 270.441.731-87, para ocupar o cargo de Diretor Geral da Secretaria Municipal da Fazenda de Mineiros-GO.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, aos dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco (02.01.2025).

ALEOMAR DE OLIVEIRA REZENDE
Prefeito Municipal de Mineiros (GO).

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:0D639CF3

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 014, DE 02 DE JANEIRO DE 2025

Nomeia Secretário Municipal de Assuntos Institucionais.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere o art. 65, incisos IV e X da Lei Orgânica do Município, art. 37, inciso I e art. 10, inciso II, ambos da Lei Municipal nº. 1360/2008.

DECRETA:
Art. 1º - Fica nomeado(a), o(a) **SR. SERGIO DIAS NOGUEIRA**, brasileiro(a), inscrito(a) no CPF nº 961.748.381-53, nomeado(a) a ocupar o cargo de Secretário Municipal de Assuntos Institucionais de Mineiros - GO.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, aos dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco (02.01.2025).

ALEOMAR DE OLIVEIRA REZENDE
Prefeito Municipal de Mineiros (GO).

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:3A0698F7

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 024, DE 02 DE JANEIRO DE 2025

Declara a extinção de débitos prescritos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e conforme determinação disposta no art. 217 do Código Tributário Municipal;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam extintos os débitos tributários relativos à **IPTU e Contribuição de iluminação pública** referentes aos anos de **1998 a 2019,** do imóvel cadastrado sob os **CCI n° 16983,** em nome do espolio **OSVALDO JOSÉ DE SOUZA**, legalmente prescritos nos termos dos arts. 208, e 218 do Código Tributário Municipal.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, aos dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco (02.01.2025).

ALEOMAR DE OLIVEIRA REZENDE
Prefeito Municipal de Mineiros (GO)

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:EB239D37

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 025, DE 02 DE JANEIRO DE 2025

Nomeia interinamente Diretor Presidente do Ipremin.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere o art. 65, incisos IV e X da Lei Orgânica do Município, art. 37, inciso I e art. 10, inciso II, ambos da Lei Municipal nº. 1360/2008.

CONSIDERANDO a vacância do cargo de Diretor Presidente do Instituto de Assistência dos Servidores do Município de Mineiros – GO (Ipremin);

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado para responder interinamente, como Diretor Presidente do Ipremin o **SR. REGIS DE CASTRO TEIXEIRA**, brasileiro, inscrito no CPF nº 015.446.701-41, nomeado para ocupar o cargo de Assessor de Planejamento do Ipremin Saúde, através do Decreto nº 022/2025.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, aos dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco (02.01.2025).

ALEOMAR DE OLIVEIRA REZENDE
Prefeito Municipal de Mineiros (GO)

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:813553F7

PODER EXECUTIVO
ATO DE INEXEGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - 2024068949

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, devidamente designado às suas atribuições nos termos do Decreto nº 002/2021 e no uso das compentências a si conferidas;

CONSIDERANDO a contratação da empresa LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA, especializada em prestação de serviço de natureza intelectual;

CONSIDERANDO o permissivo do art. 74, *inciso I* da Lei 14.133/21, que dispõe acerca da inexigibilidade de licitação para contratação quando houver inviabilidade de competição;

CONSIDERANDO a instauração do devido processo de inexigibilidade de licitação com a caracterização da inviabilidade de competição;

RESOLVE

I – Inexigível a licitação para a contratação da empresa **LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA,** pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 03.725.725/0001-35, com sede na Rua 240, n° 400, Sala 02, Bairro Meia Praia, Itapema-SC, visando a prestação de serviço de natureza intelectual para realizar consolidação, compilação, versionamento e gerenciamento dos atos oficiais do município de Mineiros-GO, bem como disponibilizar o acervo normativo atualizado em plataforma devidamente certificada com registro de programa de computador expedido pelo INPI (Instituo Nacional da Propriedade Intelectual).

II - A inexigibilidade de licitação declarada no item I tem por finalidade exclusiva a prestação de serviço acima descrita, no valor de **R$ 9.550,80 (nove mil e quinhentos e cinquenta reais e oitenta centavos)**, consoante Declarações de Disponibilidade Orçamentária e Financeira anexas ao processo administrativo.

III - As despesas decorrentes do presente ato correrão pela dotação própria do vigente orçamento, por conta da Secretaria solicitante, a qual deverá adotar as providências complementares cabíveis para a emissão das notas de empenho das despesas relacionadas.

IV - Este ato deverá ser publicado no Diário Oficial dos Municípios, e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial, conforme a Lei Federal 14.133/2021.

PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINEIROS, Estado de Goiás, aos dezenove dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro **(19/12/2024)**.

ALEOMAR DE OLIVEIRA REZENDE
Prefeito de Mineiros

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:91BB7D57

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Nº. DO PROCESSO: 2024068949
MODALIDADE: Ato de Inexigibilidade de Licitação
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ/MF nº 02.316.537/0001-90.
CONTRATADA: A empresa LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA, inscrita no CNPJ n° 03.725.725/0001-35.
OBJETO: Prestação de Serviços de Implantação e habilitação do sistema de legislação Municipal.
VIGÊNCIA: O Presente Contrato vigerá de ***01 de janeiro a 31 de dezembro de 2025***.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto correrão a conta da dotação própria do vigente orçamento.
DATA DE ASSINATURA: 30 de dezembro de 2024.

CELISMAR FERREIRA BORGES ALVES
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:869F50C0

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AUTO DE INFRAÇÃO – 5093

IDENTIFICAÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO
Nº Auto 5093 Data: 03/01/2025
Ordem de Serviço 202401492 Data: 11/12/2024

IDENTIFICAÇÃO DO SUJEITO PASSIVO
Nome / Razão Social: TEREZINHA SILVA FERREIRA
CCP: 26891
CNPJ/CPF: 986.109.101-72

DESCRIÇÃO DA OCORRÊNCIA
AUTUAÇÃO POR DESCUMPRIMENTO DE INTIMAÇÃO FISCAL REFERENTE À LIMPEZA DE IMÓVEL SITO À RUA TIMBIRAS, QUADRA 20, LOTE 16, SETOR IORIS, CCI: 7123. INTIMAÇÃO FISCAL NO SISTEMA PRODATA Nº 2963. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024076034. REFERENTE AO ARTIGO 14º DO CÓDIGO MUNICIPAL DE POSTURA 1998.

INFRAÇÃO
TERRENO SUJO
Artigo 41 - Compete aos proprietários de terrenos situados nas áreas urbanas e de expansao urbana, mantê-lo obrigatoriamente limpos de quaisquer materiais nocivos a vizinhança e a coletividade. O nao cumprimento desta imposiçao sujeita o proprietário as mesmas normas prevista nos parágrafos primeiro e segundo do artigo 9º. desta Lei, se a Prefeitura, após notifica-lo, tiver de fazer a limpeza.

PENALIDADE
Artigo 121- Por infraçao a qualquer dispositivo deste código nao especificado, poderao ser aplicadas multas ao infrator no valor de 10,00 a 100,00 reais.

VALOR ORIGINÁRIO DA OBRIGAÇÃO
Duam 10483343 Valor 100,00

INTIMAÇÃO
Fica o sujeito passivo notificado a, no prazo de 20 dias a contar da ciencia, a recolher o valor originário acrescido de multas, juros e correçoes, com as deduções legais, ou apresentar impugnaçao junto ao Serviço de Atendimento ao Cidadão - SAC, sob pena de tornar-se revel.

FISCAIS
JOÃO PAULO CARRIJO SCHNEIDER
ISIDÓRIO DOMINGOS DE SOUZA NETO

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:0319A4DB

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PLANALTINA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre a nomeação servidor comissionado, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PLANALTINA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, art. 93, incisos VI e IX, no exercício superior da administração,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a Sra. CRISLEI VIEIRA ARAUJO SANTIAGO, para ocupar o cargo de DIRETOR DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS de provimento em comissão, com remuneração, definida por lei especifica, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Planaltina – GO, 02 de janeiro de 2025

CRISTIOMÁRIO DE SOUSA MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erika Soares e Silva Bezerra
Código Identificador:EE18E06E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre a nomeação servidor comissionado, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PLANALTINA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, art. 93, incisos VI e IX, no exercício superior da administração,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a Sra. DAIANE DE SOUZA SILVA, para ocupar o cargo de SECRETÁRIO GERAL DE UNIDADE ESCOLAR de provimento em comissão, com remuneração, definida por lei especifica, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Planaltina – GO, 02 de janeiro de 2025

CRISTIOMÁRIO DE SOUSA MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erika Soares e Silva Bezerra
Código Identificador:1CB5B8A1

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre a nomeação servidor comissionado, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PLANALTINA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, art. 93, incisos VI e IX, no exercício superior da administração,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a Sra. DANIELA BORGES MENESES, para ocupar o cargo de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de provimento em comissão, com remuneração, definida por lei especifica, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Designar o servidor mencionado no artigo anterior para responder como Gestor do Fundo Municipal de Saúde, exercendo todas as atribuições inerentes ao cargo.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Planaltina – GO, 02 de janeiro de 2025

CRISTIOMÁRIO DE SOUSA MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erika Soares e Silva Bezerra
Código Identificador:BA0BFEF9

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre a nomeação servidor comissionado, e dá outras providências.

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PLANALTINA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, art. 93, incisos VI e IX, no exercício superior da administração,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a Sra. DIVINA MOREIRA DE ALMEIDA, para ocupar o cargo de ASSESSOR OPERACIONAL DE URBANISMO de provimento em comissão, com remuneração, definida por lei especifica, com lotação na Secretaria Municipal de Urbanismo.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Planaltina – GO, 02 de janeiro de 2025

CRISTIOMÁRIO DE SOUSA MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erika Soares e Silva Bezerra
Código Identificador:8FB626D7

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO DE 02 DE JANEIRO DE 2025.DECRETO DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre a nomeação servidor comissionado, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PLANALTINA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, art. 93, incisos VI e IX, no exercício superior da administração,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a Sra. ÊMILE CRISTINA GAIA DA SILVA, para ocupar o cargo de CHEFE DE ENFERMAGEM DA UPA de provimento em comissão, com remuneração, definida por lei especifica, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Planaltina – GO, 02 de janeiro de 2025

CRISTIOMÁRIO DE SOUSA MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erika Soares e Silva Bezerra
Código Identificador:DE552D42

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre a nomeação servidor comissionado, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PLANALTINA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, art. 93, incisos VI e IX, no exercício superior da administração,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a Sra. FRANCISCA CLAUBIANE RODRIGUES DE ARAUJO, para ocupar o cargo de ASSESSOR EXECUTIVO de provimento em comissão, com remuneração, definida por lei especifica, com lotação na Secretaria Municipal de Urbanismo.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Planaltina – GO, 02 de janeiro de 2025

CRISTIOMÁRIO DE SOUSA MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erika Soares e Silva Bezerra
Código Identificador:413233D1

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre a nomeação servidor comissionado, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PLANALTINA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, art. 93, incisos VI e IX, no exercício superior da administração,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o Sr. GLAUCIMAR FERREIRA MARTINS, para ocupar o cargo de CHEFE DE TESOURARIA de provimento em comissão, com remuneração, definida por lei especifica, com lotação na Secretaria Municipal de Fazenda.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Planaltina – GO, 02 de janeiro de 2025

CRISTIOMÁRIO DE SOUSA MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erika Soares e Silva Bezerra
Código Identificador:87F0038F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre a nomeação servidor comissionado, e dá outras providências.

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PLANALTINA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, art. 93, incisos VI e IX, no exercício superior da administração,

DECRETA:
Art. 1º - Fica nomeado o Sr. JOÃO BATISTA DA CRUZ, para ocupar o cargo de ASSESSOR EXECUTIVO de provimento em comissão, com remuneração, definida por lei especifica, com lotação na Secretaria Municipal de Esporte.

Art. 2º - Designar o servidor mencionado no artigo anterior para responder como Gestor do Fundo Municipal de Esporte, sem ônus, exercendo todas as atribuições inerentes ao cargo.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Planaltina – GO, 02 de janeiro de 2025

CRISTIOMÁRIO DE SOUSA MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erika Soares e Silva Bezerra
Código Identificador:55387FC3

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre a nomeação servidor comissionado, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PLANALTINA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, art. 93, incisos VI e IX, no exercício superior da administração,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o Sr. JOSÉ VENCESLAU DE SOUSA, para ocupar o cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTE de provimento em comissão, com remuneração, definida por lei especifica, com lotação na Secretaria Municipal de Transporte.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Planaltina – GO, 02 de janeiro de 2025

CRISTIOMÁRIO DE SOUSA MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erika Soares e Silva Bezerra
Código Identificador:D22F2D69

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre a nomeação servidor comissionado, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PLANALTINA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, art. 93, incisos VI e IX, no exercício superior da administração,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o Sr. LUÍZ VÍCTTOR MARQUES SANTOS, para ocupar o cargo de ASSESSOR EXECUTIVO de provimento em comissão, com remuneração, definida por lei especifica, com lotação na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Planaltina – GO, 02 de janeiro de 2025

CRISTIOMÁRIO DE SOUSA MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erika Soares e Silva Bezerra
Código Identificador:39C4785B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre a nomeação servidor comissionado, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PLANALTINA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, art. 93, incisos VI e IX, no exercício superior da administração,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a Sra. LYANDRA PAIVA DE AQUINO, para ocupar o cargo de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BASICA A SAÚDE UBS/PSF de provimento em comissão, com remuneração, definida por lei especifica, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Planaltina – GO, 02 de janeiro de 2025

CRISTIOMÁRIO DE SOUSA MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erika Soares e Silva Bezerra
Código Identificador:E6D620B4

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre a nomeação servidor comissionado, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PLANALTINA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, art. 93, incisos VI e IX, no exercício superior da administração,

DECRETA:
Art. 1º - Fica nomeada a Sra. MARIA EDUARDA TAVARES CAROBA, para ocupar o cargo de ASSESSOR REGIONAL de provimento em comissão, com remuneração, definida por lei especifica, com lotação na Secretaria Municipal de Governo.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Planaltina – GO, 02 de janeiro de 2025

CRISTIOMÁRIO DE SOUSA MEDEIROS

Publicado por:
Erika Soares e Silva Bezerra
Código Identificador:6FC4A08E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre a nomeação servidor comissionado, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PLANALTINA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, art. 93, incisos VI e IX, no exercício superior da administração,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o Sr. MICHELL DE OLIVEIRA MELO, para ocupar o cargo de ASSESSOR REGIONAL de provimento em comissão, com remuneração, definida por lei especifica, com lotação na Secretaria Municipal de Governo.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Planaltina – GO, 02 de janeiro de 2025

CRISTIOMÁRIO DE SOUSA MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erika Soares e Silva Bezerra
Código Identificador:2041C56B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre a nomeação servidor comissionado, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PLANALTINA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, art. 93, incisos VI e IX, no exercício superior da administração,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a Sra. MICHELLE CARVALHO DE OLIVEIRA, para ocupar o cargo de ASSESSOR TECNICO EM SAÚDE de provimento em comissão, com remuneração, definida por lei especifica, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Planaltina – GO, 02 de janeiro de 2025

CRISTIOMÁRIO DE SOUSA MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erika Soares e Silva Bezerra
Código Identificador:1DF9F04C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre a nomeação servidor comissionado, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PLANALTINA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, art. 93, incisos VI e IX, no exercício superior da administração,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a Sra. PAULA KATIELE PEREIRA DA CRUZ, para ocupar o cargo de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO de provimento em comissão, com remuneração, definida por lei especifica, com lotação na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

Art. 2º Designar a servidora mencionada no artigo anterior para responder como Gestor do Fundo Municipal de Cultura e Turismo, sem ônus, exercendo todas as atribuições inerentes ao cargo.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Planaltina – GO, 02 de janeiro de 2025

CRISTIOMÁRIO DE SOUSA MEDEIROS

Publicado por:
Erika Soares e Silva Bezerra
Código Identificador:7CBEDE4F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre a nomeação servidor comissionado, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PLANALTINA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, art. 93, incisos VI e IX, no exercício superior da administração,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o Sr. PAULO TASSO SANTOS, para ocupar o cargo de ASSESSOR ESPECIAL DE COMPRAS de provimento em comissão, com remuneração, definida por lei especifica, com lotação na Secretaria Municipal Administração e Planejamento.

Art. 2º - Designar o servidor mencionado no artigo anterior para responder como Gestor do Poder Executivo, exercendo todas as atribuições inerentes ao cargo.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Planaltina – GO, 02 de janeiro de 2025

CRISTIOMÁRIO DE SOUSA MEDEIROS

Publicado por:
Erika Soares e Silva Bezerra
Código Identificador:9B66018D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre a nomeação servidor comissionado, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PLANALTINA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, art. 93, incisos VI e IX, no exercício superior da administração,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a Sra. RAYANE FERREIRA BIANCHINI, para ocupar o cargo de ASSESSOR TECNICO EM SAÚDE de provimento em comissão, com remuneração, definida por lei especifica, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Planaltina – GO, 02 de janeiro de 2025

CRISTIOMÁRIO DE SOUSA MEDEIROS

Publicado por:
Erika Soares e Silva Bezerra
Código Identificador:91593EC4

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre a nomeação servidor comissionado, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PLANALTINA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, art. 93, incisos VI e IX, no exercício superior da administração,
DECRETA:
Art. 1º - Fica nomeado o Sr. RICARDO FREITAS DE JESUS, para ocupar o cargo de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES de provimento em comissão, com remuneração, definida por lei especifica, com lotação na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Planaltina – GO, 02 de janeiro de 2025

CRISTIOMÁRIO DE SOUSA MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erika Soares e Silva Bezerra
Código Identificador:76BC8D31

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre a nomeação servidor comissionado, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PLANALTINA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, art. 93, incisos VI e IX, no exercício superior da administração,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a Sra. SARA MIRANDA NASCIMENTO, para ocupar o cargo de CHEFE DE MANUTENÇÃO de provimento em comissão, com remuneração, definida por lei especifica, com lotação no Gabinete do Prefeito.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Planaltina – GO, 02 de janeiro de 2025

CRISTIOMÁRIO DE SOUSA MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erika Soares e Silva Bezerra
Código Identificador:D694BE72

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre a nomeação servidor comissionado, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PLANALTINA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, art. 93, incisos VI e IX, no exercício superior da administração,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o Sr. SÉRGIO BRITO CORREIA, para ocupar o cargo de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECEITA E TRIBUTAÇÃO de provimento em comissão, com remuneração, definida por lei especifica, com lotação na Secretaria Municipal de Fazenda.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Planaltina – GO, 02 de janeiro de 2025

CRISTIOMÁRIO DE SOUSA MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erika Soares e Silva Bezerra
Código Identificador:D65DFC94

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre a nomeação servidor comissionado, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PLANALTINA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, art. 93, incisos VI e IX, no exercício superior da administração,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a Sra. TAMIRES PEREIRA LIANDRO, para ocupar o cargo de
ASSESSOR EXECUTIVO de provimento em comissão, com remuneração, definida por lei especifica, com lotação na Secretaria Municipal de Governo.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Planaltina – GO, 02 de janeiro de 2025

CRISTIOMÁRIO DE SOUSA MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erika Soares e Silva Bezerra
Código Identificador:DF1B7E2F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre a nomeação servidor comissionado, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PLANALTINA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, art. 93, incisos VI e IX, no exercício superior da administração,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a Sra. VIVIANE CRUZ DA SILVA, para ocupar o cargo de ASSESSOR EXECUTIVO de provimento em comissão, com remuneração, definida por lei especifica, com lotação na Secretaria Municipal de Urbanismo.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Planaltina – GO, 02 de janeiro de 2025

CRISTIOMÁRIO DE SOUSA MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erika Soares e Silva Bezerra
Código Identificador:2DA070FB

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre a nomeação servidor comissionado, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PLANALTINA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, art. 93, incisos VI e IX, no exercício superior da administração,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a Sra. WANAIR MENDES BALBINO, para ocupar o cargo de CHEFE DE GABINETE de provimento em comissão, com remuneração, definida por lei especifica, com lotação no Gabinete do Prefeito.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Planaltina – GO, 02 de janeiro de 2025

CRISTIOMÁRIO DE SOUSA MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erika Soares e Silva Bezerra
Código Identificador:3C5F4C3C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre a nomeação servidor comissionado, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PLANALTINA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, art. 93, incisos VI e IX, no exercício superior da administração,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o Sr. WENDERSON DA SILVA BEZERRA, para ocupar o cargo de CHEFE DO SETOR DE INFORMÁTICA de provimento em comissão, com remuneração, definida por lei especifica, com lotação na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Planaltina – GO, 02 de janeiro de 2025

CRISTIOMÁRIO DE SOUSA MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erika Soares e Silva Bezerra
Código Identificador:767FBFFD

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre a nomeação servidor comissionado, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PLANALTINA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, art. 93, incisos VI e IX, no exercício superior da administração,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a Sra. VALERIA DA CONCEIÇÃO LEITE DA CRUZ, para ocupar o cargo DIRETOR DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS) de provimento em comissão, com remuneração, definida por lei especifica, com lotação na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Planaltina – GO, 02 de janeiro de 2025

CRISTIOMÁRIO DE SOUSA MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erika Soares e Silva Bezerra
Código Identificador:1ED08374

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre a nomeação servidor comissionado, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PLANALTINA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, art. 93, incisos VI e IX, no exercício superior da administração,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o Sr. GEORGE MARANHÃO DINIZ, para ocupar o cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA de provimento em comissão, com remuneração, definida por lei especifica, com lotação na Secretaria Municipal de Fazenda.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Planaltina – GO, 02 de janeiro de 2025

CRISTIOMÁRIO DE SOUSA MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erika Soares e Silva Bezerra
Código Identificador:A229ADF9

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre a nomeação servidor comissionado, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PLANALTINA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, art. 93, incisos VI e IX, no exercício superior da administração,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a Sra. MARIA SUZANA ELIAS DE SOUZA, para ocupar o cargo de CONTROLADOR GERAL de provimento em comissão, com remuneração, definida por lei especifica, com lotação na Controladoria Geral do Sistema Interno.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Planaltina – GO, 02 de janeiro de 2025

CRISTIOMÁRIO DE SOUSA MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erika Soares e Silva Bezerra
Código Identificador:9A2C01F2

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO DE 03 DE JANEIRO DE 2025.

Nomeia Agente de Contratação, Pregoeiro e equipe de apoio para conduzir os atos das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTINA, no uso de suas competências e atribuições que lhe confere a Constituição da República e a Lei Orgânica do município, Art. 93, inciso VI, no exercício superior da administração.

DECRETA:

Art. 1º Nomeia-se o servidor RICARDO FREITAS DE JESUS para exercer a função de AGENTE DE CONTRATAÇÃO e de PREGOEIRO do Município de Planaltina, a fim de conduzir os atos

das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.
Parágrafo Único. Somente em licitações na modalidade pregão, o agente responsável pela condução do certame é designado pregoeiro.

Art. 2º Nomeia-se os servidores abaixo para exercerem a função de equipe de apoio das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021:
a) SARA MIRANDA NASCIMENTO;
b) DANIELA SANTOS E SILVA.
Parágrafo Único. Os servidores mencionados no caput deste artigo auxiliarão o Agente de Contratação e o Pregoeiro no desempenho de suas atribuições.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTIOMÁRIO DE SOUSA MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erika Soares e Silva Bezerra
Código Identificador:C3CD410B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO DE 03 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre disponibilidade de servidor, e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PLANALTINA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, art. 93, incisos VI e IX, no exercício superior da administração,

DECRETA:

Art. 1º- Fica determinada a disponibilidade dos servidores relacionados abaixo, para prestar serviço ao Estado de Goiás na unidade do VAPT-VUPT em Planaltina, com ônus para a Prefeitura Municipal de Planaltina-GO, essa cessão se dará pelo período de 02 janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025, garantindo-lhe todos os direitos e vantagens do cargo.
NOME
CARGO
DIVINA MOREIRA DE ALMEIDA
ASSESSOR OPERACIONAL DE URBANISMO
DAIANE DE SOUZA SILVA
SECRETARIO GERAL DE UNIDADE ESCOLAR
FRANCISCA CLAUDIANE RODRIGUES DE ARAÚJO PONTES
ASSESSOR EXECUTIVO
LUÍZ VÍCTTOR MARQUES SANTOS
ASSESSOR EXECUTIVO
MARIA DO CARMO PEREIRA DE JESUS
AUX. DE SERV. OPERACIONAIS NIVEL II REF. C
MARIA EDUARDA TAVARES CAROBA
ASSESSOR REGIONAL
MICHELL DE OLIVEIRA MELO
ASSESSOR REGIONAL
RITA DE CÁSSIA TAVARES DE CARVALHO
TECNICO ADMINISTRATIVO EXECUTIVO NIVEL III REF C
TAMIRES PEREIRA LIANDRO SOARES
ASSESSOR EXECUTIVO
VIVIANE CRUZ DA SILVA
ASSESSOR EXECUTIVO

Art. 2 º- Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a data 02/01/2025.

Praça Jurandir Camilo Boa ventura s/n - Centro, Planaltina - GO, 73750-970
Planaltina – GO, 03 de janeiro de 2025

CRISTIOMÁRIO DE SOUSA MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erika Soares e Silva Bezerra
Código Identificador:7099ADCE

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO DE 03 DE JANEIRO DE 2025.

"Concede Aposentadoria por Tempo de Contribuição à servidora ELIENE BATISTA DE SOUSA, e dá outras disposições".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PLANALTINA, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e do artigo 18 da Lei 645/2005, de 24/01/2005, que reestruturou o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Planaltina,

DECRETA:

Art. 1º – Fica concedida Aposentadoria por Tempo de Contribuição à Sra. ELIENE BATISTA DE SOUSA, CPF nº 657.884.001-04, servidora desta Prefeitura, ocupante do cargo de Professor P-III, Ref.G 40 Horas, sendo que o valor mensal do benefício terá a seguinte discriminação:
COMPOSIÇÃO DO PROVENTO
VALOR
Vencimento Básico
R$ 5.158,47
Grat. Titularidade (30%)
R$ 1.547,54
Quinquênio (20%)
R$ 1.031,69
Grat. Incentivo Funcional (10%)
R$ 515,85
TOTAL DOS PROVENTOS
R$ 8.253,55

Art. 2º – A aposentadoria enquadra-se no art. 6º da EC 41/2003, sendo que o reajuste do provento será feito conforme o art. 7º da mesma emenda, portanto será reajustado na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, ou seja, pelo critério da paridade.

Art. 3º – O pagamento do benefício de Aposentadoria fica a cargo do Fundo de Previdência do Município de Planaltina – PREVPLAN, conforme a Lei nº 645/2005 e suas respectivas alterações.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DE PLANALTINA, AOS 03 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2025.

Praça Jurandir Camilo Boa ventura s/n - Centro, Planaltina - GO, 73750-970

CRISTIOMÁRIO DE SOUSA MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erika Soares e Silva Bezerra
Código Identificador:27439EDF

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO DE 03 DE JANEIRO DE 2025.

"Concede Aposentadoria por Tempo de Contribuição à servidora DALVA XAVIER DA SILVA, e dá outras disposições".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PLANALTINA, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e do artigo 18 da Lei 645/2005, de

24/01/2005, que reestruturou o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Planaltina,

DECRETA:

Art. 1º – Fica concedida Aposentadoria por Tempo de Contribuição à Sra. DALVA XAVIER DA SILVA, CPF nº 323.217.081-15, servidora desta Prefeitura, ocupante do cargo de Professor P-III, Ref.G 40 Horas, sendo que o valor mensal do benefício terá a seguinte discriminação:
COMPOSIÇÃO DO PROVENTO
VALOR
Vencimento Básico
R$ 5.158,47
Grat. Titularidade (30%)
R$ 1.547,54
Quinquênio (20%)
R$ 1.031,69
Grat. Incentivo Funcional (10%)
R$ 515,85
TOTAL DOS PROVENTOS
R$ 8.253,55

Art. 2º – A aposentadoria enquadra-se no art. 6º da EC 41/2003, sendo que o reajuste do provento será feito conforme o art. 7º da mesma emenda, portanto será reajustado na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, ou seja, pelo critério da paridade.

Art. 3º – O pagamento do benefício de Aposentadoria fica a cargo do Fundo de Previdência do Município de Planaltina – PREVPLAN, conforme a Lei nº 645/2005 e suas respectivas alterações.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DE PLANALTINA, AOS 03 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2025.

Praça Jurandir Camilo Boa ventura s/n - Centro, Planaltina - GO, 73750-970

CRISTIOMÁRIO DE SOUSA MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erika Soares e Silva Bezerra
Código Identificador:E59B9EC4

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO DE 03 DE JANEIRO DE 2025.

"Concede Aposentadoria por Tempo de Contribuição à servidora MARIA AURENI DOS SANTOS CAVALCANTE, e dá outras disposições".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PLANALTINA, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e do artigo 18 da Lei 645/2005, de 24/01/2005, que reestruturou o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Planaltina,

DECRETA:

Art. 1º – Fica concedida Aposentadoria por Tempo de Contribuição à Sra. MARIA AURENI DOS SANTOS CAVALCANTE, CPF nº 588.464.761-15, servidora desta Prefeitura, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Operacionais, Nível II, "H", sendo que o valor mensal do benefício terá a seguinte discriminação:
COMPOSIÇÃO DO PROVENTO
VALOR
Vencimento Básico
R$ 1.641,89
Grat. Titularidade (10%)
R$ 164,19
Grat. Incentivo Funcional (10%)
R$ 164,19
Quinquênio (25%)
R$ 410,47
TOTAL DOS PROVENTOS
R$ 2.380,74

Art. 2º – A aposentadoria enquadra-se no art. 6º da EC 41/2003, sendo que o reajuste do provento será feito conforme o art. 7º da mesma emenda, portanto será reajustado na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, ou seja, pelo critério da paridade.

Art. 3º – O pagamento do benefício de Aposentadoria fica a cargo do Fundo de Previdência do Município de Planaltina – PREVPLAN, conforme a Lei nº 645/2005 e suas respectivas alterações.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DE PLANALTINA, AOS 03 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2025.

Praça Jurandir Camilo Boa ventura s/n - Centro, Planaltina - GO, 73750-970

CRISTIOMÁRIO DE SOUSA MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erika Soares e Silva Bezerra
Código Identificador:E9431613

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO DE 03 DE JANEIRO DE 2025.

"Concede Aposentadoria por Tempo de Contribuição à servidora MARIA ZELIA DOS SANTOS, e dá outras disposições".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PLANALTINA, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e do artigo 18 da Lei 645/2005, de 24/01/2005, que reestruturou o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Planaltina,

DECRETA:

Art. 1º – Fica concedida Aposentadoria por Tempo de Contribuição à Sra. MARIA ZELIA DOS SANTOS, CPF nº 327.239.461-34, servidora desta Prefeitura, ocupante do cargo de Professor P-I, Ref.G 40 Horas, sendo que o valor mensal do benefício terá a seguinte discriminação:
COMPOSIÇÃO DO PROVENTO
VALOR
Vencimento Básico
R$ 5.158,47
Grat. Titularidade (30%)
R$ 1.547,54
Quinquênio (20%)
R$ 1.031,69
Grat. Incentivo Funcional (10%)
R$ 515,85
TOTAL DOS PROVENTOS
R$ 8.253,55

Art. 2º – A aposentadoria enquadra-se no art. 6º da EC 41/2003, sendo que o reajuste do provento será feito conforme o art. 7º da mesma emenda, portanto será reajustado na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, ou seja, pelo critério da paridade.

Art. 3º – O pagamento do benefício de Aposentadoria fica a cargo do Fundo de Previdência do Município de Planaltina – PREVPLAN, conforme a Lei nº 645/2005 e suas respectivas alterações.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DE PLANALTINA, AOS 03 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2025.

Praça Jurandir Camilo Boa ventura s/n - Centro, Planaltina - GO, 73750-970

CRISTIOMÁRIO DE SOUSA MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erika Soares e Silva Bezerra
Código Identificador:4BF33B8C

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
DECRETO Nº 27, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

Exonera servidora comissionada,

O PREFEITO DE SANTA HELENA DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de sua competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem como a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:
Art. 1º Fica exonerada do cargo de Assessor Jurídico, símbolo CDS-3, a servidora comissionada **VIVIANE MARTINS DE PAULA**, inscrita no CPF/MF sob o nº ***.283.081-**, em 02 de janeiro 2025.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Helena de Goiás - GO, 02 de janeiro de 2025.

IRIS MARTINS PARREIRA
Prefeito Municipal

HELIO GOMES LOURENÇO

Publicado por:
Girlene Vieira Branquinho
Código Identificador:B43CECE9

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIANIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATO DECLARATORIO DISPENSA DE LICITAÇÃO 009-2024 SRP

SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO
ABADIANIA-GOIÁS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ATO DECLARATORIO CONTRATAÇÃO POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0444/2024
Objeto: Contratação de empresa especializada Prestação de serviços Bancários de arrecadação de taxas e tarifas de contas de água e esgoto sanitário ao SAAE no exercício de 2025, conforme fundamento no Artigo 75, inciso II, e seguintes, da Lei Federal Nº 14133, de 1º abril de 2021, considerando a regularidade do procedimento.
RESOLVE: DECLARAR DISPENSA DE LICITAÇÃO, em face da **EMPRESA BANCO BRADESCO S/A S/A. Inscrita sob CNPJ Nº 60.746.948/0001-09,** no valor Global de R$ 21.960,00 (VINTE E UM MIL NOVECENTOS E SESSENTA REAIS), conforme documentação anexa no ato.
Abadiânia, 30 de dezembro de 2024.

EDSON JOSE DE FREITAS
Pregoeiro

Publicado por:
Edson Jose de Freitas
Código Identificador:7C15147F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATO DE DECLARATORIO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010-2024 SRP

SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO
ABADIANIA-GOIÁS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ATO DECLARATORIO CONTRATAÇÃO POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0445/2024
Objeto: Contratação de empresa especializada Prestação de serviços Bancários de arrecadação de taxas e tarifas de contas de água e esgoto sanitário ao SAAE no exercício de 2025, conforme fundamento no Artigo 75, inciso II, e seguintes, da Lei Federal Nº 14133, de 1º abril de 2021, considerando a regularidade do procedimento.
RESOLVE: DECLARAR DISPENSA DE LICITAÇÃO, em face da **EMPRESA BANCO ITAUS/A. Inscrita sob CNPJ Nº 60.701.190/2025-80,** no valor Global de R$ 57.000,00 (CINQUENTA E SETE MIL REAIS), conforme documentação anexa no ato.
Abadiânia, 30 de dezembro de 2024.

EDSON JOSE DE FREITAS
Pregoeiro

Publicado por:
Edson Jose de Freitas
Código Identificador:98C584B1

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACREUNA

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE ADITIVO

3° TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N.º 005/2022. Objeto: O presente aditivo tem por finalidade a prorrogação da vigência do Convênio até o dia 31/12/2025 e, consequente, acréscimo ao valor global. **Valor Total Aditivado:** R$ 291.326,40. **Vigência:** 01/01/2025 a 31/12/2025. **Recursos:** Dotação Orçamentária: 04.122.4020.2.006.3.3.50.43.00 - MANUT. DA SEC. MUN. DE ADM. E DEPARTAMENTOS - Fonte 100; 12.361.4031.2.331.3.3.50.43.00 - MANUT. DA SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - Fonte 101. **Contratante**: O Município de Acreúna GO, o e FMEB. **Contratado(a)**: **INSTITUTO EUVALDO LODI – IEL/GO. Data**: 20/12/2024. **Signatários Contratantes**: Claudiomar Contin Portugal, Prefeito do Município de Acreúna e Verusca Arantes Silva, Gestora do FMEB.

Publicado por:
Samara Soares Cardoso
Código Identificador:08C10307

PODER EXECUTIVO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACREÚNA
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025
A Prefeitura Municipal de Acreúna, Goiás, por intermédio de sua Pregoeira, torna público que realizará às **09h00min do dia 17 de janeiro de 2025**, licitação na modalidade PREGÃO **ELETRÔNICO Nº 001/2025**, tipo menor preço por item, em conformidade com as disposições da Lei 14.133/21, que objetiva Aquisição de 01(um) veículo tipo Veículo automotor, novo, zero quilômetro, tipo Hatch, para o município de Acreúna em conformidade com os termos da Lei

14.133/2021.**.** O Edital completo poderá ser obtido pelo site www.acreuna.go.gov.br. Maiores informações pelo fone (64) 3645-8000 durante o horário das 08:00h as 11:30h e das 13:30h às 17:00h.

DAIANE CONSTANTINO DA SILVA –
Pregoeira

Publicado por:
Daiane Constantino da Silva
Código Identificador:20BEA1DC

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 165/2023;

CONTRATANTE: O Município de Acreúna GO e o FMEB. **CONTRATADA**: **NEWGUARD SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA. OBJETO**: O presente Aditivo tem por finalidade prorrogar por 10 (dez) meses a vigência do Contrato Primitivo e, consequentemente, acrescer quantia ao valor global do Contrato. **VALOR ACRECIDO:** R$ 337.167,00. **Recursos:** Dotação Orçamentária: 12.361.4030.2.011.3.3.90.39.00 – Manut. do Ensino Fundamental – Fonte 101/115; 12.365.4033.2.141.3.3.90.39.00 – Manut. da Educação Infantil – Fonte 101/115; 12.361.4031.2.331.3.3.90.39.00 – Manut. da Sec. Mun. de Educação – Fonte 101. **VIGÊNCIA:** 01/01/2025 a 31/10/2025. **ASSINATURA:** 20/12/2025. **ASSINAM:** Claudiomar Contin Portugal, Prefeito do Município de Acreúna e Verusca Arantes Silva Pires, Gestora do FMEB.

Publicado por:
Samara Soares Cardoso
Código Identificador:2732134F

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTRATO N. 187/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 6167/2024

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Contrato n. 187/2024
Processo administrativo n. 6167/2024

CONTRATANTE: Pelo presente instrumento particular de contrato que entre se fazem **O MUNICÍPIO DE PORTELÂNDIA-GO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Santos Dumont, Centro, Portelândia – Goiás; inscrito no CNPJ sob o nº 02.317.378/0001-49, pessoa jurídica de direito público interno, representado neste ato pelo Secretário Municipal de Governo o Sr. **SILVIO DE JESUS BATISTA**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 460.746.431-72 e RG 2864989 SSP/GO, residente e domiciliada em Portelândia/GO;
CONTRATADO: A empresa **R O C DOMINGOS LTDA (ATIVA ENGENHARIA E MEDICINA),** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 51.662.519/0001-76, estabelecida na Rua Seis A, Nº36 Quadra G, Lote 09, Sala 3, Setor Machado, Mineiros/GO, CEP: 75.830-138, representada neste ato pela seu procurador a Sr Rafael Oliveira Costa Domingos, brasileiro, inscrita no CPF sob nº 755.277.231-04.

OBJETO: Fica alterado a Cláusula Quinta do contrato primitivo n. 187/2024 (Da Vigência), item 5.1, cujo prazo da vigência contratual passa a ser até **30 de junho de 2025**, nos termos do art. 107 da Lei Federal 14.133/2021.

VIGÊNCIA: O contrato de prestação de serviços terá vigência até 30 de junho de 2025. Admite-se a prorrogação do prazo contratual nos termos do termos do art. 107 da Lei Federal 14.133/2021., por se tratar de serviços de natureza contínua, mediante termo aditivo**.**

VALOR: Fica autorizado, ainda, para fins de estimativa de empenho, o valor global R$ 14.560,00 (quatorze mil e quinhentos e sessenta reais), referentes ao período do prazo de vigência aditado.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Contrato ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento:
03.03.04.122.0002.2.004-3.3.90.39.00 Ficha orçamentaria: 55 Sub-elemento: 05 Fonte de Recurso: 100/000

DATA DA ASSINATURA: Aos 27 (vinte e sete) dias do mês de dezembro de 2024.

NAIELLY SILVÉRIA SOUSA
Servidora Pública Municipal
Decreto n. 46/2024

Publicado por:
Naielly Silveria Sousa
Código Identificador:259EE4A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO CONTRATO Nº. : 01/2025
PROCESSO Nº : 3340/2024

EXTRATO DO CONTRATO

Contrato nº..... : 01/2025
Processo nº..... : 3340/2024

CONTRATANTE: Pelo presente instrumento particular de contrato que entre se fazem o **MUNICÍPIO DE PORTELÂNDIA-GO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Santos Dumont, Centro, Portelândia – Goiás; inscrito no CNPJ sob o nº 02.317.378/0001-49, pessoa jurídica de direito público interno, representado neste ato pelo Secretário Municipal de Governo, como ordenador de despesas, delegado pela Exma. Prefeita Municipal, o Sr. **SILVIO DE JESUS BATISTA**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 460.746.431-72 e portador da Cédula de Identidade n. 2864989, expedida pela SSP/GO, residente e domiciliado nesta Cidade.

CONTRATADO: A empresa **GDC TECNOLOGIA LTDA (GRUPO GDC TECNOLOGIA)**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita sob CNPJ sob nº 50.641.230/0001-08, tem sede e domicílio na R Guarani, nº 407, Qd.16, Lt.01, Sala 02, Bairro Santo Antonio De Lisboa, Cep: 75.904-814, na cidade de Rio Verde, Estado de Goiás, neste ato representada por Paulo Henrique de Oliveira Varella, brasileiro, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº 020.905.411-56, portador da Cédula de Identidade nº 4739334, expedida pela DGPC/GO.

OBJETO DO CONTRATO: O presente termo tem como objetivo, descrever as especificações técnicas para subsidiar o Registro de Preço para eventual Contratação de empresa especializada em tecnologia da informação para fornecimento de sistema que contemple os seguintes módulos: Tramitação de Documentos, Portal do Cidadão, Gestão Eletrônica de Documentos, Gestão de Assinaturas Eletrônicas e Digitais, e Processo Eletrônico, todos 100% web. O serviço inclui suporte técnico, manutenção, implantação, migração de dados, parametrização dos módulos e treinamento, para atender diversos órgãos da administração direta e indireta do município de Portelândia do estado de Goiás;

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente contratação fundamenta-se no art. 75,II Da Lei Federal n°. 14.133/21, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos administrativos, de processo administrativo n. 3340/2024.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de até 31 de dezembro de 2025. Podendo ser prorrogado por aditivo nos termos das Lei Federal n° 14.133/2021;

VALOR DO CONTRATO: O valor a ser dispendido é de R$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais), referente a implantação do

software, e R$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais) valor mensal, pelo período de 12 meses, totalizando valor global R$ 46.800,00 (quarenta e seis mil e oitocentos reais);

DATA DA ASSINATURA: 03 (tres) dias do mês de janeiro de 2025.

NAIELLY SILVÉRIA SOUSA
Supervisão de gestão de contratos e convênios
Decreto n. 26/2025

Publicado por:
Naielly Silveria Sousa
Código Identificador:8BF2391F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTRATO N. 149/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 5300/2024

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Contrato n. 149/2024
Processo administrativo n. 5300/2024

CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTELÂNDIA/GO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua 14, esquina com a Avenida 03, Setor Sul, no Município de Portelândia/GO, CEP 75.846-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 22.732.193/0001-08, pessoa jurídica de direito público interno, representado neste ato pela Secretária Municipal de Saúde e Gestora do Fundo Municipal de Saúde Srª **PATRICIA MARIA OLIVEIRA**, brasileira, solteira, regularmente inscrita no CPF/MF sob o n. 022.488.761-06, portadora da Cédula de Identidade sob o n. 4972195 (PC/GO), residente e domiciliada neste mesmo Município;

CONTRATADA: A empresa **SERVIÇO DE IMAGEM ASSOCIADO LTDA (CENTRO DE IMAGEM HOSPITAL DAS CLINICAS),** pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n. 44.228.004/0001-05, estabelecida na R Seis , s/n°, Quadra 02, Lote 2, no Loteamento Cambauva, Mineiros/GO, CEP n. 75.830-162, representada neste ato pela Srº Renato Luciano Lima, inscrito no CPF/MF sob n°. 225.873.742-20, portador da Cédula de Identidade n. 1165032 SSP/PA, residente e domiciliado em Mineiros/GO, denominado contratada.

OBJETO: Fica alterado a Cláusula Quarta do contrato primitivo n. 149/2024 (Da Vigência), item 4.1, cujo prazo da vigência contratual passa a ser de janeiro a 28 de fevereiro de 2025, nos termos do art. 107 da Lei Federal 14.133/2021

VIGÊNCIA: O contrato de prestação de serviços terá vigência no período de janeiro a 28 de fevereiro de 2025. Admite-se a prorrogação do prazo contratual nos termos do art. 107 da Lei Federal 14.133/2021, por se tratar de serviços de natureza contínua, mediante termo aditivo**.**

VALOR: Fica autorizado, ainda, para fins de estimativa de empenho, o valor global R$ 20.000,00 (vinte mil reais), observando o valor mensal R$ 10.000,00 (dez mil reais), referentes ao período do prazo de vigência aditado.

DATA DA ASSINATURA: Aos 26 (vinte e seis) dias do mês de dezembro de 2024.

NAIELLY SILVÉRIA SOUSA
Supervisão de Gestão de Contratos e Convênios
Decreto n. 46/2024

Publicado por:
Naielly Silveria Sousa
Código Identificador:28FF5668

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO SRH N° 607, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024.

DECRETO SRH N° 607, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024.

"Exonera Servidor (a), pertencente ao quadro de cargos em agente politico ."

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 84-86 da Lei Orgânica Municipal nº 1.717, de 05 abril de 1990, e de acordo com o disposto no Art. 3º, parágrafo 2º, da Lei Complementar Nº. 077, de 22 de Abril de 2024 (Regime Jurídico Único dos Funcionários Municipais).

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerado(a) a oficio o(a) Sr(a) **JULIO FLAVIO ROCHA DE MORAES,** portador do **CPF: ***.216.631-**,** ocupante do cargo de **SECRETÁRIO (A) MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** pertencente ao quadro de agente politico da Prefeitura Municipal de Quirinópolis.

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos **a partir do dia 31 de dezembro de 2024**, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 05 dias do mês de dezembro de 2024.

ANDERSON DE PAULA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:D2CAE6FC

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO SRH N° 002, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

DECRETO SRH N° 002, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

"Dispõe sobre a nomeação do servidor(a) que especifica, e da outras providências".

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas, de acordo com o disposto no Art. 85, inciso LIX, da Lei Orgânica Municipal nº. 1.717, de 05 de abril de 1990.

D E C R E T A:

Art. 1° - Fica nomeado o (a) Sr.(a) **JULIO FLAVIO ROCHA DE MORAES,** portador do CPF nº. ***.216.631-**, para exercer o Cargo de **SECRETÁRIO (A) MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS,** da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, constante na Lei Complementar n° 068, de 08 de novembro de 2022, Organização Administrativa da Prefeitura Municipal de Quirinópolis.
- Fica lotado(a) o (a) servidor (a) supracitado no (a)
PODER EXECUTIVO, SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS.

- Compete, em especial ao gestor ora nomeado, além de outras atribuições previstas em lei exercer em sua plenitude todas as atribuições e competências previstas em leis e regulamentos.

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 02 dias do mês de janeiro de 2025.

ANDERSON DE PAULA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:59D4211F

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE POSSE JULIO FLÁVIO ROCHA DE MORAES

TÊRMO DE POSSE
AGENTE POLÍTICO

Compareceu em 02 de janeiro de 2025, perante mim ANDERSON DE PAULA SILVA, Prefeito do Município de Quirinópolis, **JULIO FLÁVIO ROCHA DE MORAES**, portador do CPF nº ***.216.631-**, nomeado para o cargo de Quadro de Pessoal de Provimento Agente Político da Prefeitura Municipal de Quirinópolis no cargo de SECRETRÁRIO (A) MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS, pelo Decreto SRH nº 002/2025, munido da documentação exigida em lei e que dele venha tomar posse, após ouvida, prestou compromisso de cumprir as Constituições da República e do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Quirinópolis, observar as leis, cumprir fielmente as atribuições e as funções inerentes a seu cargo, observar o princípio hierárquico e a decência no trato com as autoridades constituídas e com os cidadãos. Zelar com interesse do patrimônio público colocado à sua disposição e sob a sua guarda, sendo assim defiro-lhe a posse determinando que fosse lavrado o presente termo que será assinado pela empossada e por mim, ANDERSON DE PAULA SILVA, Prefeito Municipal.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 02 dias do mês de janeiro de 2025.

JULIO FLÁVIO ROCHA DE MORAES
Empossado

ANDERSON DE PAULA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:F0411CCF

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO SRH N° 003, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

DECRETO SRH N° 003, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

"Dispõe sobre a nomeação do servidor(a) que especifica, e da outras providências".

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas, de acordo com o disposto no Art. 85, inciso LIX, da Lei Orgânica Municipal nº. 1.717, de 05 de abril de 1990.

D E C R E T A:

Art. 1° - Fica nomeado o (a) Sr.(a) **PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA,** portador do CPF nº. ***.688.451-**, para exercer o Cargo de **SECRETÁRIO (A) MUNICIPAL DE ESPORTE,** da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, constante na Lei Complementar n° 084, de 12 de dezembro de 2024, Organização Administrativa da Prefeitura Municipal de Quirinópolis.

- Fica lotado(a) o (a) servidor (a) supracitado no (a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE.**

- Compete, em especial ao gestor ora nomeado, além de outras atribuições previstas em lei exercer em sua plenitude todas as atribuições e competências previstas em leis e regulamentos.

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 02 dias do mês de janeiro de 2025.

ANDERSON DE PAULA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:D18C271D

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE POSSE PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA

TÊRMO DE POSSE
AGENTE POLÍTICO

Compareceu em 02 de janeiro de 2025, perante mim ANDERSON DE PAULA SILVA, Prefeito do Município de Quirinópolis, **PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA**, portador do CPF nº ***.688.451-**, nomeado para o cargo de Quadro de Pessoal de Provimento Agente Político da Prefeitura Municipal de Quirinópolis no cargo de SECRETRÁRIO (A) MUNICIPAL ESPORTE, pelo Decreto SRH nº 003/2025, munido da documentação exigida em lei e que dele venha tomar posse, após ouvida, prestou compromisso de cumprir as Constituições da República e do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Quirinópolis, observar as leis, cumprir fielmente as atribuições e as funções inerentes a seu cargo, observar o princípio hierárquico e a decência no trato com as autoridades constituídas e com os cidadãos. Zelar com interesse do patrimônio público colocado à sua disposição e sob a sua guarda, sendo assim defiro-lhe a posse determinando que fosse lavrado o presente termo que será assinado pela empossada e por mim, ANDERSON DE PAULA SILVA, Prefeito Municipal.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 02 dias do mês de janeiro de 2025.

PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA
Empossado

ANDERSON DE PAULA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:76F15713

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE POSSE VALMIR ANDRADE

TÊRMO DE POSSE
AGENTE POLÍTICO

Compareceu em 02 de janeiro de 2025, perante mim ANDERSON DE PAULA SILVA, Prefeito do Município de Quirinópolis, **VALMIR ANDRADE**, portador do CPF nº ***.490.451-**, nomeado para o cargo de Quadro de Pessoal de Provimento Agente Político da Prefeitura Municipal de Quirinópolis no cargo de SECRETRÁRIO (A) MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, pelo Decreto SRH nº 001/2025, munido da documentação exigida em lei e que dele venha tomar posse, após ouvida, prestou compromisso de cumprir as Constituições da República e do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Quirinópolis, observar as leis, cumprir fielmente as atribuições e as funções inerentes a seu cargo, observar o princípio hierárquico e a decência no trato com as autoridades constituídas e com os cidadãos. Zelar com interesse do patrimônio público colocado à sua disposição e sob a sua guarda, sendo assim defiro-lhe a posse determinando que fosse lavrado o presente termo que será assinado pela empossada e por mim, ANDERSON DE PAULA SILVA, Prefeito Municipal.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 02 dias do mês de janeiro de 2025.

VALMIR ANDRADE
Empossado

ANDERSON DE PAULA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:538119C6

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO SRH N° 001, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

DECRETO SRH N° 001, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

"Dispõe sobre a nomeação do servidor(a) que especifica, e da outras providências".

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas, de acordo com o disposto no Art. 85, inciso LIX, da Lei Orgânica Municipal nº. 1.717, de 05 de abril de 1990.
D E C R E T A:

Art. 1° - Fica nomeado o (a) Sr.(a) **VALMIR ANDRADE,** portador do CPF nº. ***.490.451-**, para exercer o Cargo de **SECRETRÁRIO (A) MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, constante na Lei Complementar n° 068, de 08 de novembro de 2022, Organização Administrativa da Prefeitura Municipal de Quirinópolis.

- Fica lotado(a) o (a) servidor (a) supracitado no (a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.**

- Compete, em especial ao gestor ora nomeado, além de outras atribuições previstas em lei exercer em sua plenitude todas as atribuições e competências previstas em leis e regulamentos.

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 02 dias do mês de janeiro de 2025.

ANDERSON DE PAULA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:58FCFAAE

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANCLERLÂNDIA

PODER EXECUTIVO
DECRETO 075/2024

DECRETO Nº 075/2024, DE 31 de DEZEMBRO de 2024.

"Dispõe sobre exoneração de pessoal para cargo de provimento em comissão para os fins que especifica e dá outras providências"

O Prefeito Municipal de Sanclerlândia, Estado De Goiás, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal,
DECRETA:
Art. 1º Fica exonerado o servidor JOSÉ BRAZ DE PAULA, portador do RG nº 309847 SSP – GO e do CPF nº 197.622.161-72, do cargo comissionado de CHEFE DO GABINETE, de livre nomeação e exoneração.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Sanclerlândia, Estado de Goiás, aos trinta e um dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

ITAMAR LEÃO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edmilson Pereira da Costa
Código Identificador:70701D01

PODER EXECUTIVO
"ALTERA O INC.II DO ARTIGO 1°, DA LEI 1530/2024 QUE FIXA O SUBSIDIO MENSAL DOS VEREADORES PARA A LEGISLATURA 2025/2028".

LEI Nº 1543, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2024.

"Altera o inc.II do artigo 1°, da Lei 1530/2024 que fixa o subsidio mensal dos vereadores para a Legislatura 2025/2028".

O Prefeito Municipal de Sanclerlândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores, aprovou, e ele sanciona a seguinte Lei:
Art. 1° Os Subsídios dos Presidentes e Vereadores da Câmara Municipal de SANCLERLÂNDIA – ESTADO DE GOIÁS, para o quadriênio 2025/2028, observadas as disposições da Constituição Federal, ficam assim fixados:
II – Vereadores.....R$ 6.950,00 (Seis mil e novecentos e cinquenta reais).
Art. 2° Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Sanclerlândia, Estado de Goiás, aos trinta e um dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

ITAMAR LEÃO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edmilson Pereira da Costa
Código Identificador:DDF01F7B

PODER EXECUTIVO
"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE PESSOAL PARA CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO"

DECRETO Nº 001/2025, DE 02 de janeiro de 2025.

"Dispõe sobre nomeação de pessoal para cargo de provimento em comissão"

O Prefeito Municipal de Sanclerlândia, Estado De Goiás, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal,
DECRETA:
Art. 1º Fica nomeada a Sra. Silvania Maria dos Reis Lagares, portadora da CI RG nº 4187308 2ª Via SSPPCGO e inscrita no CPF sob o nº 896.499.311-04, no cargo de Secretária Municipal de Assistência Social.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Sanclerlândia, Estado de Goiás, aos dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

JOSÉ LAGARES DA CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edmilson Pereira da Costa
Código Identificador:35FAB8DC

PODER EXECUTIVO
"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE PESSOAL PARA CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO"

DECRETO Nº 002/2025, DE 02 de janeiro de 2025.

"Dispõe sobre nomeação de pessoal para cargo de provimento em comissão"

O Prefeito Municipal de Sanclerlândia, Estado De Goiás, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o Sr. Rogério Moreira, portador da CI RG nº 2.957.279 SSPGO, e inscrito no CPF sob o nº 547.394.201-63, no cargo de Secretário Geral de Administração, vagado nesta data.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Sanclerlândia, Estado de Goiás, aos dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte cinco.

JOSÉ LAGARES DA CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edmilson Pereira da Costa
Código Identificador:7ED55809

PODER EXECUTIVO
"DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE PESSOAL PARA CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO, DE LIVRE NOMEAÇÃO E EXONERAÇÃO"

DECRETO Nº 003/2025, DE 02 de janeiro de 2025.

"Dispõe sobre exoneração de pessoal para cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração"

O Prefeito Municipal de Sanclerlândia, Estado De Goiás, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal,
DECRETA:
Art. 1º Fica exonerado o servidor KEMPES LUIZ CRUVINEL, portador do RG nº 3771107 e do CPF Nº 852.959.061-91, do cargo de Secretário Municipal de Planejamento, Licitações e Compras, de livre nomeação e exoneração.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Sanclerlândia, Estado de Goiás, aos dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

JOSÉ LAGARES DA CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edmilson Pereira da Costa
Código Identificador:6DF972D8

PODER EXECUTIVO
"DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE PESSOAL PARA CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO, DE LIVRE NOMEAÇÃO E EXONERAÇÃO"

DECRETO Nº 004/2025, DE 02 de janeiro de 2025.

"Dispõe sobre exoneração de pessoal para cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração"

O Prefeito Municipal de Sanclerlândia, Estado De Goiás, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal,
DECRETA:
Art. 1º Fica exonerado o servidor DANIEL BRUNO REIS ARAUJO, portador do RG nº 5092190 2ª VIA SPTC – GO e do CPF nº 020.532.971-31, no cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, de livre nomeação e exoneração.
Parágrafo único. Em virtude da exoneração caput, fica também o servidor desligado da gestão do Fundo Municipal de Saúde e gestão administrativa e financeira do Hospital Municipal de Sanclerlândia (Hospital Municipal São Vicente de Paula).
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Sanclerlândia, Estado de Goiás, aos dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

JOSÉ LAGARES DA CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edmilson Pereira da Costa
Código Identificador:53697DC9

PODER EXECUTIVO
"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE PESSOAL PARA CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO"

DECRETO Nº 006/2025, DE 02 de janeiro de 2025.

"Dispõe sobre nomeação de pessoal para cargo de provimento em comissão"

O Prefeito Municipal de Sanclerlândia, Estado De Goiás, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o Sr. Kalleb Antônio Cruvinel Andrade, portador da CI RG nº 5.648.349 SSPGO, e inscrito no CPF sob o nº 051.781.751-90, no cargo de Secretário Municipal de Agricultura.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Sanclerlândia, Estado de Goiás, aos dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte cinco.

JOSÉ LAGARES DA CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edmilson Pereira da Costa
Código Identificador:D3B7E587

PODER EXECUTIVO
"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE PESSOAL PARA CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO"

DECRETO Nº 005/2025, DE 02 de janeiro de 2025.

"Dispõe sobre nomeação de pessoal para cargo de provimento em comissão"

O Prefeito Municipal de Sanclerlândia, Estado De Goiás, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:
Art. 1º Fica nomeado o Sr. Eder Lopes de Faria, portador da CIRG nº 2.658.079 SSP GO e inscrito no CPF sob o nº 434.903.791-87, no cargo de Secretário Municipal de Saúde, vagado nesta data.
Art. 2º Fica o servidor, ora nomeado, designado como gestor administrativo e financeiro do Fundo Municipal de Saúde e do Hospital Municipal de Sanclerlândia (Hospital Municipal São Vicente de Paula), inscrito no CNPJ sob o nº 73.900.955/0001-10.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Sanclerlândia, Estado de Goiás, aos dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte cinco.

JOSÉ LAGARES DA CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edmilson Pereira da Costa
Código Identificador:281E163B

PODER EXECUTIVO
"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE PESSOAL PARA CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO"

DECRETO Nº 007/2025, DE 02 de janeiro de 2025.

"Dispõe sobre nomeação de pessoal para cargo de provimento em comissão"

O Prefeito Municipal de Sanclerlândia, Estado De Goiás, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:
Art. 1º Fica nomeado o Sr. José Atomilto de Paula, portador da CI RG nº 2.819.119 SSPGO, e inscrito no CPF sob o nº 547.391.011-49, no cargo de Secretário Municipal de Planejamento, Licitações e Compras, vagado nesta data.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Sanclerlândia, Estado de Goiás, aos dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte cinco.

JOSÉ LAGARES DA CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edmilson Pereira da Costa
Código Identificador:E9FB5930

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, COORDENAÇÃO, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO
EXTRATO DE CONTRATO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°: 081/2024
CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE TURVELÂNDIA, ESTADO DE GOIÁS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, INSCRITO NO CNPJ /MF SOB O Nº 25.107.657/0001-83.
CONTRATADO: ALEXANDRE DIAS GOMES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, REGULARMENTE INSCRITO NO CNPJ Nº. 42.584.184/0001-24, COM SEDE NA RUA 33B, QD. 66, LOTE 21, SETOR CENTRO OESTE, CIDADE DE GOIÂNIA/GO.
OBJETO: ALTERAÇÃO DE VALOR E PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA ESTABELECIDO NA CLÁUSULA SEGUNDA DO CONTRATO Nº 081/2024 POR MAIS (12) DOZE MESES INICIANDO-SE SUA VIGÊNCIA EM 02/01/2025 ATÉ 31/12/2025.
VALOR GLOBAL: R$ 210.000,00 (DUZENTOS E DEZ MIL REAIS).
VIGÊNCIA: ENTRARÁ EM VIGOR EM 02 DE JANEIRO DE 2025.
DATA DE ASSINATURA: 16 DE DEZEMBRO DE 2024.

Publicado por:
Cristian Andersen de Faria Thomaz
Código Identificador:B28536A3

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE AMARALINA

PODER EXECUTIVO
DECRETO Nº 007/2025

DECRETO Nº 007/2025
Amaralina, 03 de janeiro de 2025.

Homologa o resultado final do Concurso Público, objeto do Edital nº 001/2024 do Município de Amaralina, Estado de Goiás e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMARALINA, **ESTADO DE GOIÁS**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município e nos termos do Edital de nº 001/2024, e

CONSIDERANDO que realizadas as provas objetivas para os cargos levados ao Concurso Público, foi dado conhecimento do seu resultado com a publicação da relação nominal dos classificados;

CONSIDERANDO que os recursos apresentados pelos candidatos após a publicação do resultado das provas objetivas, bem como os que surgiram em decorrência da divulgação do resultado, todos apreciados pelos organizadores do Concurso Público, tendo sido as conclusões publicadas, devidamente;

CONSIDERANDO que realizadas as provas de redação e prova de títulos para os cargos de Professor II e Professor III, foi dado conhecimento do seu resultado e ainda analisados os recursos e publicado, devidamente;

CONSIDERANDO que realizadas as provas práticas para os cargos de Motorista, Operador de Máquinas Agrícolas e Operador de Máquinas Pesadas, foi dado conhecimento do seu resultado e ainda analisados os recursos e publicado, devidamente;

CONSIDERANDO ainda que foram cumpridas todas as fases do certame seletivo, conforme apontamentos emitidos pela Comissão Especial do Concurso Público, bem como transcorridos todos os prazos recursais.

DECRETA:

Art. 1º. Fica homologado o resultado final do Concurso Público, objeto do Edital nº 001/2024 do Município de Amaralina, observado o limite das vagas, cadastro de reserva e ponto de corte, sendo aprovados e classificados os candidatos por ordem decrescente de pontos, conforme consta no **ANEXO ÚNICO**, parte integrante deste Decreto.

Art. 2º. Os candidatos foram selecionados de acordo com o quantitativo de vagas oferecidas no Edital nº 001/2024, sendo que no interesse da Administração Pública Municipal, poderão ser aproveitados os candidatos aprovados para a reserva técnica, oferecidas para cada cargo, dentro do

prazo de validade do Concurso Público, em caso de existência de vagas ou ampliação do quantitativo de vagas dos respectivos cargos, mediante autorização legal.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as dispoções em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AMARALINA, ESTADO DE GOIÁS, aos 03 dias do mês de janeiro de 2025.

DÁSIO MARQUES FERREIRA
Prefeito

ANEXO ÚNICO
(DECRETO N. 007/2025)

CARGO: AGENTE DE LIMPEZA URBANA E JARDINAGEM (04 VAGAS + 12 CADASTRO DE RESERVA)

Clas.	Inscrição	Candidato	Pontuação	Resultado
			Prova Objetiva	
1º	105841	CARLOS ANTÔNIO SOARES DE ARAÚJO	45,0	Aprovado / Classificado
2º	106002	MICHELI APARECIDA DE OLIVEIRA	42,0	Aprovado / Classificado
3º	106293	KARLA MARQUES DE OLIVEIRA	42,0	Aprovado / Classificado
4º	106031	VANUZA REIS DE SOUSA DUTRA	42,0	Aprovado / Classificado
5º	107383	FRANCIELY MARQUES DA CRUZ	42,0	Aprovado / Reserva
6º	106238	VANESSA PEREIRA VAZ	42,0	Aprovado / Reserva
7º	106501	ELIFER PAULA TELES DE SOUZA	39,0	Aprovado / Reserva
8º	107425	JANE CARLA GOMES DOS SANTOS	39,0	Aprovado / Reserva
9º	106046	RYAN PEREIRA DA SILVA	39,0	Aprovado / Reserva
10º	106883	ELIANA RODRIGUES DE FONTES	39,0	Aprovado / Reserva
11º	106144	KAMILA AMÉRICO MIRANDA RIBEIRO	39,0	Aprovado / Reserva
12º	106797	ELIENE FERRREIRA DE MORAIS	36,0	Aprovado / Reserva
13º	105962	MARCELO CAMPOS MESQUITA	36,0	Aprovado / Reserva
14º	106300	PAULA MORGANA CARDOSO NEVES	36,0	Aprovado / Reserva
15º	106312	ADRIANA PINHEIRO GOMES	36,0	Aprovado / Reserva
16º	106029	LUZILENE SOARES DE ARAÚJO RODRIGUES	36,0	Aprovado / Reserva

CARGO: MOTORISTA (03 VAGAS + 09 CADASTRO DE RESERVA)

Clas.	Inscrição	Candidato	Pontuação		Resultado
			Prova Objetiva	Prova Prática	
1º	106106	ALEX MEDRADO DE CARVALHO	57,0	Apto	Aprovado / Classificado
2º	106249	MARCOS VINÍCIUS CORTES DA SILVA	48,0	Apto	Aprovado / Classificado
3º	106265	SILVIO GUALBERTO DOS SANTOS	45,0	Apto	Aprovado / Classificado
4º	106720	CELIA BARBOSA DE SENA ARRUDA	39,0	Apto	Aprovado / Reserva
5º	106497	MARLY APARECIDA DA SILVA NEVES	39,0	Apto	Aprovado / Reserva
6º	106154	EVILASIO FERREIRA DARES	39,0	Apto	Aprovado / Reserva
7º	106923	JOAO PAULO ROSA MARTINS	39,0	Apto	Aprovado / Reserva

CARGO: OPERADOR DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS (01 VAGA + 03 CADASTRO DE RESERVA)

Clas.	Inscrição	Candidato	Pontuação		Resultado
			Prova Objetiva	Prova Prática	
1º	105880	GUSTAVO FERREIRA DE ARAUJO	33,0	Apto	Aprovado / Classificado

CARGO: OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS (02 VAGAS + 06 CADASTRO DE RESERVA)

Clas.	Inscrição	Candidato	Pontuação		Resultado
			Prova Objetiva	Prova Prática	
1º	106090	RONAN ALVES DA COSTA	42,0	Apto	Aprovado / Classificado
2º	105971	MARCOS RODRIGUES DE ALMEIDA	42,0	Apto	Aprovado / Classificado
3º	106607	VALTEIR CELESTINO FERREIRA	39,0	Apto	Aprovado / Reserva
4º	106337	NIVALDO DE OLIVEIRA RAMOS	33,0	Apto	Aprovado / Reserva

CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO (04 VAGAS + 12 CADASTRO DE RESERVA)

Clas.	Inscrição	Candidato	Pontuação	Resultado
			Prova Objetiva	
1º	106444	LUIZA MARA CARDOSO RAMOS	46,5	Aprovado / Classificado
2º	106834	ALLAN GONÇALVES SOUZA	45,5	Aprovado / Classificado
3º	106321	GUILHERME ROSA DA SILVA	41,5	Aprovado / Classificado
4º	106076	TATIANA APARECIDA DA SILVA	41,0	Aprovado / Classificado
5º	107066	MARYANY MOREIRA DE SOUSA DUARTE	40,0	Aprovado / Reserva
6º	106443	BRUNO BRENER FELIX RODRIGUES	39,5	Aprovado / Reserva
7º	106180	DANIELA GONÇALVES SIQUEIRA RIBEIRO	38,5	Aprovado / Reserva
8º	106828	SILVESTRE JUNIOR RODRIGUES DA SILVA	38,5	Aprovado / Reserva
9º	105967	GABRIELA DA SILVA MAGALHÃES	37,0	Aprovado / Reserva
10º	106534	GILMAR JOSÉ LEITE DE OLIVEIRA	35,0	Aprovado / Reserva
11º	106774	LILIAN DE OLIVEIRA VIANA	34,5	Aprovado / Reserva
12º	106740	GEOVANA ARAUJO DE SOUZA	34,0	Aprovado / Reserva
13º	105861	SABRINA OTONE DE SOUSA	34,0	Aprovado / Reserva
14º	105942	CARLOS DANIEL VENANCIO SILVA	34,0	Aprovado / Reserva
15º	106495	KENIA CRISTINA ARRUDA SOUSA	33,5	Aprovado / Reserva
16º	107458	PAMELA KATRINE PEREIRA NEVES	33,5	Aprovado / Reserva

CARGO: AGENTE DE RECURSOS HUMANOS (01 VAGA + 03 CADASTRO DE RESERVA)

Clas.	Inscrição	Candidato	Pontuação	Resultado
			Prova Objetiva	

1º	106220	MARIELLY MOREIRA ROCHA	47,0	Aprovado / Classificado
2º	107330	ANDRÉIA APARECIDA MARQUES ALVES DE SOUZA	46,0	Aprovado / Reserva
3º	106201	LUCAS ALVES VILELA	45,5	Aprovado / Reserva
4º	107302	ATILA ROCHA ARAUJO CARDOSO SILVA	43,0	Aprovado / Reserva

CARGO: FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS (01 VAGA + 03 CADASTRO DE RESERVA)

Clas.	Inscrição	Candidato	Pontuação	Resultado
			Prova Objetiva	
1º	106372	KENNEDY DE FREITAS MARQUES	49,0	Aprovado / Classificado
2º	105879	FABRICIO GUIMARAES FORTINI	43,0	Aprovado / Reserva
3º	106906	SAMUEL COELHO MODESTO	43,0	Aprovado / Reserva
4º	106521	LUCAS FERREIRA SILVA	41,5	Aprovado / Reserva

CARGO: MONITOR DE APOIO – SEDE DO MUNICÍPIO (01 VAGA + 03 CADASTRO DE RESERVA)

Clas.	Inscrição	Candidato	Pontuação	Resultado
			Prova Objetiva	
1º	105856	JORCILENE DELFINO DOS SANTOS ARAÚJO	41,0	Aprovado / Classificado
2º	106204	LORRAINE LEAL FONSECA	39,5	Aprovado / Reserva
3º	106476	ANA BEATRIZ OLIVEIRA DIAS	39,0	Aprovado / Reserva
4º	107237	CLEUNICE FERREIRA BORGES DE MORAES	38,5	Aprovado / Reserva

CARGO: MONITOR DE APOIO – DIST. FIC.: ESC. MUN. PEDRO F. DIAS (01 VAGA + 03 CADASTRO DE RESERVA)

Clas.	Inscrição	Candidato	Pontuação	Resultado
			Prova Objetiva	
1º	106826	DANIELA PLÁCIDO DE PAULA	44,5	Aprovado / Classificado
2º	106494	LUCINEIDE OLIVEIRA ARAUJO	40,5	Aprovado / Reserva
3º	106709	DIANGO BARCELAR DA SILVA	39,0	Aprovado / Reserva
4º	106781	JUZIRENI PLÁCIDO DE PAULA	37,5	Aprovado / Reserva

CARGO: MONITOR DE APOIO – ASS. ÁGUA FRIA.: ESC. MUN. BRAGUETO JR (01 VAGA + 03 CADASTRO DE RESERVA)

Clas.	Inscrição	Candidato	Pontuação	Resultado
			Prova Objetiva	
1º	106182	NÚRIA BATISTA DE OLIVEIRA SOUSA	40,0	Aprovado / Classificado
2º	106003	VITORIA LOURENCO RIBEIRO	37,0	Aprovado / Reserva

CARGO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM (02 VAGAS + 06 CADASTRO DE RESERVA)

Clas.	Inscrição	Candidato	Pontuação	Resultado
			Prova Objetiva	
1º	106138	JOABE SOUSA SILVA	33,5	Aprovado / Classificado
2º	106059	MARIA EDUARDA MARQUE SILVA	31,0	Aprovado / Classificado
3º	106403	GUIOMAR DE SOUSA ROSA CÂNDIDO	30,0	Aprovado / Reserva

CARGO: TÉCNICO EM RADIOLOGIA (01 VAGA + 03 CADASTRO DE RESERVA)

Clas.	Inscrição	Candidato	Pontuação	Resultado
			Prova Objetiva	
1º	106585	IGOR DE OLIVEIRA SILVA	42,0	Aprovado / Classificado
2º	106393	JAQUELINE ALVES LIMA	41,5	Aprovado / Reserva
3º	105867	DÊNER OLIVEIRA GUIMARÃES	41,5	Aprovado / Reserva
4º	106911	WEVERSON ALVES DUARTE	36,5	Aprovado / Reserva

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL – SEC. MUN. EDUCAÇÃO (01 VAGA + 03 CADASTRO DE RESERVA)

Clas.	Inscrição	Candidato	Pontuação	Resultado
			Prova Objetiva	
---	---	NÃO HOUVE CANDIDATO APROVADO	---	---

CARGO: ENFERMEIRO – SEDE DO MUNICÍPIO (01 VAGA + 03 CADASTRO DE RESERVA)

Clas.	Inscrição	Candidato	Pontuação	Resultado
			Prova Objetiva	
1º	106018	GLEICIELY NUNES DOS SANTOS	42,0	Aprovado / Classificado
2º	106320	MARLLON FERREIRA DIMAS	37,5	Aprovado / Reserva
3º	106870	DAYANNE CARDOSO SILVA	37,0	Aprovado / Reserva
4º	106747	ELIZANGELA COSTA SANTANA	36,0	Aprovado / Reserva

CARGO: FARMACÊUTICO – SEDE DO MUNICÍPIO (01 VAGA + 03 CADASTRO DE RESERVA)

Clas.	Inscrição	Candidato	Pontuação	Resultado
			Prova Objetiva	
1º	106638	VITÓRIA BORGES RODRIGUES	43,5	Aprovado / Classificado
2º	106322	GUILHERME COELHO FARIA	38,0	Aprovado / Reserva
3º	107417	MARCOS ANTONIO NAVARRO VELOSO	37,0	Aprovado / Reserva
4º	106848	JACKELLINY VASCONCELOS SOUSA	34,5	Aprovado / Reserva

CARGO: FARMACÊUTICO – DIST. FICOLÂNDIA (01 VAGA + 03 CADASTRO DE RESERVA)

Clas.	Inscrição	Candidato	Pontuação	Resultado
			Prova Objetiva	
---	---	NÃO HOUVE CANDIDATO APROVADO	---	---

CARGO: FISIOTERAPEUTA – SEDE DO MUNICÍPIO (01 VAGA + 03 CADASTRO DE RESERVA)

Clas.	Inscrição	Candidato	Pontuação	Resultado
			Prova Objetiva	
1º	106223	MÁRCIA CRISTINA DE SOUZA	35,0	Aprovado / Classificado
2º	105973	FLÁVIA ADRIANE DE SOUZA MELO	31,0	Aprovado / Reserva

CARGO: FISIOTERAPEUTA – DIST. FICOLÂNDIA e ARARAS/ZEBULÂNDIA (01 VAGA + 03 CADASTRO DE RESERVA)

Clas.	Inscrição	Candidato	Pontuação Prova Objetiva	Resultado
---	---	NÃO HOUVE CANDIDATO APROVADO	---	---

CARGO: MÉDICO CARDIOLOGISTA PLANTONISTA – SEDE DO MUNICÍPIO (01 VAGA + 03 CADASTRO DE RESERVA)

Clas.	Inscrição	Candidato	Pontuação Prova Objetiva	Resultado
1º	106737	REINALDO DOS SANTOS DUARTE	44,0	Aprovado / Classificado

CARGO: MÉDICO CLÍNICO GERAL – SEDE DO MUNICÍPIO – 25h (01 VAGA + 03 CADASTRO DE RESERVA)

Clas.	Inscrição	Candidato	Pontuação Prova Objetiva	Resultado
1º	106878	MONICA MIRANDA DE VASCONCELOS	38,5	Aprovado / Classificado
2º	106462	LARISSA GUERRA FERNANDES	38,0	Aprovado / Reserva
3º	106804	ADONIRAM NUNES PEREIRA JUNIOR	32,5	Aprovado / Reserva
4º	106802	MÁBIO GUERRA BRAGA	32,0	Aprovado / Reserva

CARGO: MÉDICO CLÍNICO GERAL – SEDE DO MUNICÍPIO – 40h (01 VAGA + 03 CADASTRO DE RESERVA)

Clas.	Inscrição	Candidato	Pontuação Prova Objetiva	Resultado
1º	105924	TIAGO GARCIA RIBEIRO	45,5	Aprovado / Classificado
2º	107233	RUTH KARIELLY ATAIDES BRANDÃO	44,5	Aprovado / Reserva
3º	106276	GUILHERME ROBERTO NAVES MIRANDA	44,0	Aprovado / Reserva
4º	106614	RODRIGO AUGUSTO SILVA VIEIRA	42,5	Aprovado / Reserva

CARGO: MÉDICO CLÍNICO GERAL – DIST. FICOLÂNDIA (01 VAGA + 03 CADASTRO DE RESERVA)

Clas.	Inscrição	Candidato	Pontuação Prova Objetiva	Resultado
1º	106339	ISADORA CAROLINA CALAÇA DE LIMA	44,5	Aprovado / Classificado
2º	106315	ISADORA RAMOS CAMELO CARNEIRO	43,5	Aprovado / Reserva
3º	107257	SAMUEL CHAVES CARDOSO DE MATOS	42,5	Aprovado / Reserva
4º	106829	MATHEUS MARTINS BONACASATA	36,5	Aprovado / Reserva

CARGO: MÉDICO DERMATOLOGISTA PLANTONISTA – SEDE DO MUNICÍPIO (01 VAGA + 03 CADASTRO DE RESERVA)

Clas.	Inscrição	Candidato	Pontuação Prova Objetiva	Resultado
1º	106570	BRUNNA LAIS SOARES LIMA	45,0	Aprovado / Classificado
2º	106318	MIGUEL OLIMPIO ANASTÁCIO JUNIOR	43,5	Aprovado / Reserva

CARGO: MÉDICO GINECOLOGISTA PLANTONISTA – SEDE DO MUNICÍPIO (01 VAGA + 03 CADASTRO DE RESERVA)

Clas.	Inscrição	Candidato	Pontuação Prova Objetiva	Resultado
1º	106266	JOSE MARIONES DOMINGUES	47,0	Aprovado / Classificado

CARGO: MÉDICO PEDIATRA PLANTONISTA – SEDE DO MUNICÍPIO (01 VAGA + 03 CADASTRO DE RESERVA)

Clas.	Inscrição	Candidato	Pontuação Prova Objetiva	Resultado
1º	106536	RENILTON DE OLIVEIRA FAGUNDES JÚNIOR	47,5	Aprovado / Classificado
2º	106794	AMANDA AKEMI DE LIMA MAEDA	43,0	Aprovado / Reserva
3º	106440	DIEGO LIMA MANZAN	38,5	Aprovado / Reserva

CARGO: MONITOR DE ESPORTE E LAZER – DIST. FICOLÂNDIA (01 VAGA + 03 CADASTRO DE RESERVA)

Clas.	Inscrição	Candidato	Pontuação Prova Objetiva	Resultado
--	---	NÃO HOUVE CANDIDATO APROVADO	---	---

CARGO: NUTRICIONISTA – SEC. MUN. SAÚDE (01 VAGA + 03 CADASTRO DE RESERVA)

Clas.	Inscrição	Candidato	Pontuação Prova Objetiva	Resultado
1º	106145	MARYANNA SILVA SANTOS	42,0	Aprovado / Classificado
2º	106396	CARLA MACHADO BARCELO NERES	42,0	Aprovado / Reserva
3º	106566	LAÍS MONTEIRO DA SILVA	42,0	Aprovado / Reserva

CARGO: NUTRICIONISTA – SEC. MUN. EDUCAÇÃO (01 VAGA + 03 CADASTRO DE RESERVA)

Clas.	Inscrição	Candidato	Pontuação Prova Objetiva	Resultado
1º	105852	HELEN REJANE ALVES	30,0	Aprovado / Classificado

CARGO: ODONTÓLOGO – SEDE DO MUNICÍPIO (01 VAGA + 03 CADASTRO DE RESERVA)

Clas.	Inscrição	Candidato	Pontuação Prova Objetiva	Resultado
1º	106887	JULIANA ABADIA ALVES DA SILVA	49,5	Aprovado / Classificado
2º	106901	EDUARDO ARAUJO BARRETO	46,0	Aprovado / Reserva
3º	106028	KAROLINE CAMELO SILVA	43,5	Aprovado / Reserva
4º	106758	KELY CRISTIANE SOARES E CUNHA	42,5	Aprovado / Reserva

CARGO: ODONTÓLOGO – DIST. FICOLÂNDIA (01 VAGA + 03 CADASTRO DE RESERVA)

Clas.	Inscrição	Candidato	Pontuação Prova Objetiva	Resultado
1º	106539	ANDRÉIA FERNANDES DE SOUZA	45,5	Aprovado / Classificado
2º	105990	MERCIELY DE SOUSA LIMA	36,0	Aprovado / Reserva
3º	106759	MURILO PALHARES TEIXEIRA	35,5	Aprovado / Reserva

CARGO: ODONTÓLOGO – POSTO DE SAÚDE.: ASS. ÁGUA FRIA (01 VAGA + 03 CADASTRO DE RESERVA)

Clas.	Inscrição	Candidato	Pontuação	Resultado
			Prova Objetiva	
1º	105999	ARIANA SOUSA VIEIRA SILVA	49,5	Aprovado / Classificado
2º	105983	EDSON DA CRUZ DOS SANTOS	42,0	Aprovado / Reserva
3º	106729	LAISA DOS ANJOS SILVA	39,0	Aprovado / Reserva

CARGO: PROFESSOR II – SEDE DO MUNICÍPIO (01 VAGA + 05 CADASTRO DE RESERVA)

Clas.	Inscrição	Candidato	Pontuação				Resultado
			Prova Objetiva	Prova Redação	Prova Títulos	Total	
1º	107317	VALDIRENE JOSE SODRE	43,0	19	2,50	**64,5**	Aprovada / Classificada
2º	106060	MARIANA EVANGELISTA MARTINS GUEDES	38,0	24	0,00	**62,0**	Aprovada / Reserva
3º	106012	FABIANA FERREIRA DA SILVA	36,0	20	1,50	**57,5**	Aprovada / Reserva
4º	106880	CRISTIANE VIEIRA BARROS	33,0	23	0,00	**56,0**	Aprovada / Reserva
5º	107338	DARA DA SILVA AMARAL	32,0	24	0,00	**56,0**	Aprovada / Reserva
6º	105919	RAFAELLA ALMEIDA BARBOSA DE MATOS	33,0	18	1,00	**52,0**	Aprovada / Reserva

CARGO: PROFESSOR II – DIST. FIC.: ESC. MUN. PEDRO F. DIAS (01 VAGA + 03 CADASTRO DE RESERVA)

Clas.	Inscrição	Candidato	Pontuação				Resultado
			Prova Objetiva	Prova Redação	Prova Títulos	Total	
1º	105922	LEIDIANE MARTINS AMARO	34,5	29	0,00	**63,5**	Aprovado / Classificado

CARGO: PROFESSOR II – ASS. ÁGUA FRIA.: ESC. MUN. BRAGUETO JR (01 VAGA + 03 CADASTRO DE RESERVA)

Clas.	Inscrição	Candidato	Pontuação				Resultado
			Prova Objetiva	Prova Redação	Prova Títulos	Total	
1º	107071	IZAURA MARTINS DE FREITAS SOARES	32,5	28	0,50	**61,0**	Aprovado / Classificado

CARGO: PROFESSOR III – SEDE DO MUNICÍPIO (01 VAGA + 05 CADASTRO DE RESERVA)

Clas.	Inscrição	Candidato	Pontuação				Resultado
			Prova Objetiva	Prova Redação	Prova Títulos	Total	
1º	106669	BÉLGINA FERREIRA SANTOS	36,5	23	0,00	**59,5**	Aprovado / Classificado
2º	106537	MARIANA ANTONIO QUIXABEIRA	32,0	27	0,00	**59,0**	Aprovado / Reserva
3º	106833	IRACILDA SILVA DE ARAÚJO	34,5	23	0,00	**57,5**	Aprovado / Reserva
4º	106782	RENATA CARLOS BISPO DOS SANTOS	38,5	17	0,00	**55,5**	Aprovado / Reserva
5º	105976	MARINALVA ALVES DE OLIVEIRA	39,0	15	1,00	**55,0**	Aprovado / Reserva
6º	106860	LAIANY LUIZA FERREIRA	32,0	23	0,00	**55,0**	Aprovado / Reserva

CARGO: PROFESSOR III – DIST. FIC.: ESC. MUN. PEDRO F. DIAS (01 VAGA + 03 CADASTRO DE RESERVA)

Clas.	Inscrição	Candidato	Pontuação				Resultado
			Prova Objetiva	Prova Redação	Prova Títulos	Total	
1º	106514	THAIS RIBEIRO DA SILVA	39,5	27	1,00	**67,5**	Aprovado / Classificado
2º	106540	PAULO AUGUSTO MARQUES AGUIAR	32,5	20	0,00	**52,5**	Aprovado / Reserva
3º	106020	JESSIKA OLIVEIRA SILVA COSTA	31,0	20	0,00	**51,0**	Aprovado / Reserva
4º	107371	SÉRGIO RICARDO SERRA DO NASCIMENTO	36,5	14	0,00	**50,5**	Aprovado / Reserva

CARGO: PROFESSOR III – ASS. ÁGUA FRIA.: ESC. MUN. BRAGUETO JR (01 VAGA + 03 CADASTRO DE RESERVA)

Clas.	Inscrição	Candidato	Pontuação				Resultado
			Prova Objetiva	Prova Redação	Prova Títulos	Total	
1º	107243	JOANA DARK MARTINS DA SILVA	31,5	29	3,00	**63,5**	Aprovado / Classificado
2º	106248	LUANA DAL - COL LIMA	37,0	26	0,00	**63,0**	Aprovado / Reserva

CARGO: PSICÓLOGO – SEC. MUN. EDUCAÇÃO (01 VAGA + 03 CADASTRO DE RESERVA)

Clas.	Inscrição	Candidato	Pontuação	Resultado
			Prova Objetiva	
1º	107428	FRANCISCA VERIDIANA RODRIGUES MARINHO	45,0	Aprovado / Classificado
2º	106718	MARIA CLARA MARQUES CONCEIÇÃO	43,0	Aprovado / Reserva
3º	106135	DYOVANA ELLEN FERREIRA DOS SANTOS	42,0	Aprovado / Reserva
4º	106189	KEURY RODRIGUES	38,5	Aprovado / Reserva

Gabinete do prefeito municipal de Amaralina, Estado de Goiás, aos 03 dias do mês de janeiro de 2025.

DÁSIO MARQUES FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Genivaldo de Araújo Lima
Código Identificador:8932F08E

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MINEIROS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP Nº 050/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2024
PROCESSO Nº 2024040950

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MINEIROS/GO**, inscrito no CNPJ sob o nº 11.924.138/0001-01, situado à Av. Ino Rezende n° 1.148-1.254 – Setor Cruvinel, Mineiros/GO – Paço Municipal II, Ipê Shopping, neste ato representado por sua Gestora, Sra. **Ana Paula Alves de Oliveira Rezende**, Secretária Municipal de Saúde, assim designada pelo Decreto nº 205/2022, órgão do **Município de Mineiros-GO**, inscrito no CNPJ/MF

sob nº 02.316.537/0001-90, assistidos juridicamente pelo Procurador Geral do Município de Mineiros, Dr. Celismar Ferreira Borges Alves, inscrito na OAB nº 22.399, com fundamento no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2024, Processo nº 2024040950**, regido pelos Decretos Municipais n° 03 e 04, ambos de janeiro de 2024, com aplicação subsidiária da Lei nº 14.133/2021, e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis, e conforme Termos de Homologação e Adjudicação contido nos autos, Resolve lavrar nesta data e de comum acordo a presente **ATA** para **REGISTRO DOS PREÇOS**, conforme as cláusulas seguintes:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Termo de Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO PREDIAL (pequenos reparos elétricos, hidráulicos, de alvenaria e outros) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SUAS UNIDADES, do município de Mineiros, conforme especificações e condições constantes no edital e seus anexos, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição;

Parágrafo Primeiro: A presente Ata de Registro de Preços constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, com característica de compromisso para futura e eventual contratação.

Parágrafo Segundo: Registra-se o preço das **PROMITENTES CONTRATADAS:**

NOME:	**AVERTANO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA**
CNPJ:	**46.237.360/0001-02**
ENDEREÇO:	**AVENIDA MARIA EULÁLIA, QD 89, LT 11, SETOR BOA VISTA, MINEIROS-GO**
CEP:	**75.830-311**
TELEFONE:	**(64) 99905-2015**
E-MAIL:	**didirs@hotmail.com**
REPRESENTANTE LEGAL:	
NOME:	**DIEGO RIBEIRO SILVA**
CPF:	**018.065.141-25**
RG:	**5066471 SSP GO**

NOME:	**BORGES E RESENDE & RESENDE LTDA**
CNPJ:	**01.687.342/0001-94**
ENDEREÇO:	**AV. ANTONIO CARLOS P. QD 04 LT 06, SETOR CAMBAUVA, MINEIROS-GO**
CEP:	**75.830-164**
TELEFONE:	**(64) 3672-0051**
E-MAIL:	**eletrocenterltda@hotmail.com**
REPRESENTANTE LEGAL:	
NOME:	**LEIDIOMAR BORGES RESENDE**
CPF:	**264.966.871-87**
RG:	**1409759 SSP GO**

NOME:	**TECNO COM INFORMATICA**
CNPJ:	**06.049.744/0001-87**
ENDEREÇO:	**AV DORIVAL DE CARVALHO, Nº 408, BAIRRO CENTRO**
CEP:	**75.800-014 / JATAI-GO**
TELEFONE:	**LIGAÇÃO/WHATSAPP (64) 3631-2345**
E-MAIL:	**NARCISO@TECNOCOMBRASIL.COM.BR**
REPRESENTANTE LEGAL:	
NOME:	**NARCIZO ALVES CORDEIRO**
CPF:	**643.046.711-20**
RG:	**3544216/SSP-GO**

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CLÁUSULA SEGUNDA: As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária prevista no orçamento municipal para o exercício de 2024, e serão devidamente informadas quando da efetiva contratação, conforme previsto no Decreto Municipal nº 04/2024.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DA CONTRATANTE

CLÁUSULA TERCEIRA: **Obrigações da Contratada:**

3.1. A Contratada obrigar-se-á:

Efetuar a entrega dos objetos, em perfeitas condições, em estrita observância das especificações exigidas no Termo de Referência, em até 10 (dez) dias, contados a partir da data da ordem de fornecimento, de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, no endereço:

ALMOXARIFADO DA SECRETARIA DE SAÚDE, SITUADO NA OITAVA AVENIDA, Nº 71, SETOR MINEIRINHO, CEP: 75.830-016, MINEIROS/GO;

OBSERVAÇÃO: ou em outro local previamente designado, **em até 05 (cinco) dias úteis**, contados a partir da data da solicitação feita pela Contratante, devendo o fornecimento ocorrer de forma parcelada, de acordo comas quantidades requisitadas, periodicamente, durante a vigência da Ata de Registro.

Entregar os equipamentos no local e prazo designados, de acordo com a especificação, sob pena de serem devolvidos sem qualquer custo de transporte pelo MUNICÍPIO e executar o serviço de acordo com as normas técnicas;

Permitir a fiscalização dos serviços por parte do Município;

Efetuar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos pela Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com as especificações, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento das condições estabelecidas;

Arcar com eventuais despesas de locomoção, transporte e deslocamento para colheita, confecção, e entrega dos matérias;

A embalagem deverá ser acondicionada devendo garantir a proteção durante o transporte e estocagem, bem como constar identificação do produto e demais informações exigidas na Legislação;

Substituir, às suas expensas, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após notificação formal, os materiais entregues em desacordo com as especificações, conforme anexos e com as respectivas propostas, ou que apresente vício de qualidade (que apresentem problemas na utilização);

Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Contratante, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, bem como dar ciência imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do contrato;

Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

A falta de quaisquer dos produtos não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste edital e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições aqui estabelecidas;
Comunicar imediatamente a Contratante sobre qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária, fornecimento dos materiais, entre outros, necessários ao perfeito cumprimento da Ata de Registro;
Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida por esta Prefeitura;
Indenizar terceiros e/ou ao próprio Município mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos ou prejuízos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;
Manter as condições de habilitação e qualificação técnica do ato da contratação, observando e acatando as disposições do artigo 92 Lei 14.133/2021, que sejam cabíveis à natureza deste instrumento ou através da certidão/certificado aludido no inciso II, do artigo 69 da supracitada lei;
Arcar com todas as despesas relativas ao fornecimento, tais como fretes e/ou transportes;

CLÁUSULA QUARTA: <u>Obrigações da Contratante:</u>
Emitir ordem de fornecimento estabelecendo dia, quantidade, local e demais informações que achar pertinentes para o bom cumprimento do objeto;
Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da contratada às dependências do Órgão contratante, prestando-lhes os esclarecimentos pertinentes;
Comunicar/notificar a contratada sobre possíveis irregularidades observadas nos materiais fornecidos, para imediata correção;
Rejeitar, no todo ou em parte, o fornecimento executado em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;
Efetuar o pagamento à Contratada, nas condições estabelecidas;
Fiscalizar a entrega dos itens, podendo sustar, recusar, mandar fazer ou desfazer qualquer entrega que não esteja de acordo com as condições e exigências estabelecidas neste Termo;
Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS
CLÁUSULA QUINTA: A execução dos serviços, objeto da licitação, deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as normas da Lei 14.133/2021, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial obedecendo às especificações contidas no Termo de Referência.

DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
CLÁUSULA SEXTA: O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses contados de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios de Goiás, nos termos do Art. 107 da NLLC n° 14.133/2021.

PARÁGRAFO ÚNICO: O contrato decorrente da ARP terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições nela contidas, podendo, ainda, ser alterado em conformidade com o art. 124 da Lei n° 14.133/2021.

DO REGISTRO DOS PREÇOS
CLÁUSULA SÉTIMA: O preço registrado, a quantidade e o prestador dos serviços constantes desta, encontram-se discriminados na tabela abaixo:

ITEM	FORNECEDOR/ CNPJ	DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	MARCA	MODELO	QTDE	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1	AVERTANO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA CNPJ: 46.237.360/0001-02	ACABAMENTO DE VALVULA DESCARGA BRANCO GELO	ACABAMENTO DE VALVÚLA DE DESCARGA BRANCO GELO	UNIDADE	Blukit		80	R$ 49,90	R$ 3.992,00
2	AVERTANO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA CNPJ: 46.237.360/0001-02	ACABAMENTO DE VALVULA DESCARGA CROMADA	ACABAMENTO DE VALVÚLA DE DESCARGA CROMADA	UNIDADE	Blukit		50	R$ 69,90	R$ 3.495,00
3	AVERTANO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA CNPJ: 46.237.360/0001-02	ANEL VEDACAO P VASO	ANEL DE VEDACAO, PVC FLEXIVEL, 100 MM, PARA SAIDA DE BACIA / VASO SANITARIO	UNIDADE	Blukit		50	R$ 8,40	R$ 420,00
4	AVERTANO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA CNPJ: 46.237.360/0001-02	ENGATE FLEXIVEL 50CM	ENGATE/RABICHO FLEXIVEL PLASTICO (PVC OU ABS) BRANCO 1/2" X 50 CM	UNIDADE	Krona		100	R$ 6,11	R$ 611,00
5	TECNO COM INFORMATICA LTDA CNPJ: 06.049.744/0001-87	FITA ISOLANTE 20M	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 20 M	UNIDADE	vonder	19*20	100	R$ 3,80	R$ 380,00
6	TECNO COM INFORMATICA LTDA CNPJ: 06.049.744/0001-87	FITA VEDA ROSCA 50M	FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 50 M (L X C)	UNIDADE	novaflon	18*50	100	R$ 4,20	R$ 420,00
7	BORGES RESENDE E RESENDE LTDA CNPJ: 01.687.342/0001-94	JOELHO 90 EM PVC SOLDAVEL 50 MM MARROM	JOELHO PVC, SOLDAVEL, PB, 90 GRAUS, DN 50 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UNIDADE	KRONA		50	R$ 2,67	R$ 133,50
8	BORGES RESENDE E RESENDE LTDA CNPJ: 01.687.342/0001-94	JOELHO ESGOTO 90X100MM	JOELHO PVC, SOLDAVEL, PB, 90 GRAUS, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UNIDADE	PLASTUBOS		50	R$ 6,42	R$ 321,00
9	BORGES RESENDE E RESENDE LTDA CNPJ: 01.687.342/0001-94	JOELHO SOLDAVEL 90X25 MM	JOELHO PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 25 MM, COR MARROM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UNIDADE	PLASTUBOS		50	R$ 0,70	R$ 35,00
10	AVERTANO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA CNPJ: 46.237.360/0001-02	JOGO PARAFUSO P LAVATORIO S08	PARAFUSO DE FIXACAO PARA LAVATORIO COM BUCHA PLASTICA 8 MM	PAR	Tecnotape		20	R$ 6,00	R$ 120,00
11	AVERTANO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA CNPJ: 46.237.360/0001-02	JOGO PARAFUSO P VASO S10	CONJUNTO DE FIXAÇÃO COM BUCHA PLÁSTICA 10MM PARA VASO SANITÁRIO	PAR	Tecnotape		20	R$ 8,00	R$ 160,00
12	BORGES RESENDE E RESENDE LTDA CNPJ: 01.687.342/0001-94	LUVA ESGOTO 100 MM	LUVA SIMPLES, PVC, SOLDAVEL, DN 100 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	UNIDADE	PLASTUBOS		50	R$ 5,47	R$ 273,50
13	BORGES RESENDE E RESENDE LTDA CNPJ: 01.687.342/0001-94	LUVA ESGOTO 50 MM	LUVA SIMPLES, PVC, SOLDAVEL, DN 50 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	UNIDADE	PLASTUBOS		50	R$ 2,89	R$ 144,50
14	BORGES RESENDE E RESENDE LTDA CNPJ: 01.687.342/0001-94	LUVA SOLDAVEL 25 MM	LUVA PVC SOLDAVEL, 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UNIDADE	PLASTUBOS		50	R$ 0,79	R$ 39,50
15	BORGES RESENDE E RESENDE LTDA CNPJ: 01.687.342/0001-94	SIFAO UNIVERSAL BRANCO	SIFAO / TUBO SINFONADO EXTENSIVEL/SANFONADO, UNIVERSAL/ SIMPLES, ENTRE *50 A 70* CM, DE PLASTICO BRANCO	UNIDADE	KRONA		300	R$ 8,01	R$ 2.403,00
16	BORGES RESENDE E RESENDE LTDA CNPJ: 01.687.342/0001-94	TE ESGOTO 100 MM	TE SANITARIO, PVC, DN 100 X 100 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	UNIDADE	PLASTUBOS		30	R$ 14,03	R$ 420,90

17	BORGES RESENDE E RESENDE LTDA CNPJ: 01.687.342/0001-94	TE ESGOTO 50 MM	TE SANITARIO, PVC, DN 50 X 50 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	UNIDADE	PLASTUBOS		50	R$ 6,58	R$ 329,00
18	BORGES RESENDE E RESENDE LTDA CNPJ: 01.687.342/0001-94	TE SOLDAVEL 25 MM	TE SOLDAVEL, PVC, 90 GRAUS, 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UNIDADE	PLASTUBOS		50	R$ 1,17	R$ 58,50
19	AVERTANO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA CNPJ: 46.237.360/0001-02	TORNEIRA AUTOMATICA LAVATORIO BANCADA	TORNEIRA METALICA CROMADA DE MESA, PARA LAVATORIO, TEMPORIZADA PRESSAO FECHAMENTO AUTOMATICO, BICA BAIXA	UNIDADE	Mega Metais		50	R$ 99,90	R$ 4.995,00
20	BORGES RESENDE E RESENDE LTDA CNPJ: 01.687.342/0001-94	TORNEIRA JARDIM PT ½	TORNEIRA PLASTICA PARA TANQUE 1/2" OU 3/4" COM BICO PARA MANGUEIRA, (TORNEIRA JARDIM PT ½)	UNIDADE	HERC		50	R$ 5,00	R$ 250,00
21	AVERTANO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA CNPJ: 46.237.360/0001-02	TUBO ESGOTO 100 MM	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL, BARRA DE 6 METROS	BARRA	Fortlev		50	R$ 73,21	R$ 3.660,50
22	BORGES RESENDE E RESENDE LTDA CNPJ: 01.687.342/0001-94	TUBO ESGOTO 50 MM	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 50 MM, PARA ESGOTO PREDIAL, BARRA DE 6 METROS	BARRA	PLASTUBOS		50	R$ 56,60	R$ 2.830,00
23	BORGES RESENDE E RESENDE LTDA CNPJ: 01.687.342/0001-94	TUBO LIGACAO P VASO BR	CONJUNTO DE LIGACAO AJUSTAVEL, PARA VASO / BACIA SANITARIA, EM PLASTICO BRANCO, COM TUBO, CANOPLA E ESPUDE	UNIDADE	ASTRA		30	R$ 9,43	R$ 282,90
24	BORGES RESENDE E RESENDE LTDA CNPJ: 01.687.342/0001-94	TUBO SOLDAVEL 25MM	TUBO PVC, SOLDAVEL, DE 25 MM, AGUA FRIA, BARRA DE 6 METROS	BARRA	PLASTUBOS		50	R$ 22,50	R$ 1.125,00
25	BORGES RESENDE E RESENDE LTDA CNPJ: 01.687.342/0001-94	VALVULA LAVATORIO METAL 78 SEM LADRAO	VALVULA EM METAL 7/8, CROMADO PARA LAVATORIO, 1" SEM LADRAO	UNIDADE	MARCHEZAN		50	R$ 29,00	R$ 1.450,00
26	AVERTANO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA CNPJ: 46.237.360/0001-02	VALVULA LAVATORIO PLASTICA 78 COM LADRAO	VALVULA EM PLASTICO 7/8, CROMADO PARA LAVATORIO 1 ", SEM UNHO, COM LADRAO	UNIDADE	Krona		50	R$ 8,37	R$ 418,50
27	BORGES RESENDE E RESENDE LTDA CNPJ: 01.687.342/0001-94	CABO FLEXIVEL 15MM BRANCO 100MT	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 1,5 MM2, 80% COBRE E 20% CAPA - ROLO DE 100 METROS, NA COR BRANCO	ROLO	SIL		10	R$ 137,50	R$ 1.375,00
28	TECNO COM INFORMATICA LTDA CNPJ: 06.049.744/0001-87	CABO FLEXIVEL 25 MM PRETO 100MT	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 2,5 MM2, 80% COBRE E 20% CAPA - ROLO DE 100 METROS, NA COR PRETO	ROLO	corfio	2,5mm	20	R$ 218,00	R$ 4.360,00
29	TECNO COM INFORMATICA LTDA CNPJ: 06.049.744/0001-87	CABO FLEXIVEL 25 MM VERMELHO 100MT	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 2,5 MM2, 80% COBRE E 20% CAPA - ROLO DE 100 METROS, NA COR VERMELHO	ROLO	corfio	2,5mm	20	R$ 218,00	R$ 4.360,00
30	TECNO COM INFORMATICA LTDA CNPJ: 06.049.744/0001-87	CABO FLEXIVEL 25MM AZUL 100MT	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLAÇÃO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 2,5 MM2, 80% COBRE E 20% CAPA - ROLO DE 100 METROS, NA COR AZUL	ROLO	corfio	2,5mm	20	R$ 218,00	R$ 4.360,00
31	TECNO COM INFORMATICA LTDA CNPJ: 06.049.744/0001-87	CABO FLEXIVEL 25MM VERDE 100MT	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 2,5 MM2 - ROLO DE 100 METROS, NA COR VERDE	ROLO	corfio	2,5mm	20	R$ 218,00	R$ 4.360,00
32	AVERTANO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA CNPJ: 46.237.360/0001-02	CABO FLEXIVEL 60MM AZUL 100MT	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 6 MM2, 80% COBRE E 20% CAPA - ROLO DE 100 METROS, NA COR AZUL	ROLO	Corfio		10	R$ 520,00	R$ 5.200,00
33	AVERTANO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA CNPJ: 46.237.360/0001-02	CABO FLEXIVEL 60MM PRETO 100MT	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 6 MM2, 80% COBRE E 20% CAPA - ROLO DE 100 METROS, NA COR PRETO	ROLO	Corfio		10	R$ 520,00	R$ 5.200,00
34	AVERTANO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA CNPJ: 46.237.360/0001-02	CABO FLEXIVEL 60MM VERDE 100MT	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 6 MM2, 80% COBRE E 20% CAPA - ROLO DE 100 METROS, NA COR VERDE	ROLO	Corfio		10	R$ 520,00	R$ 5.200,00
35	AVERTANO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA CNPJ: 46.237.360/0001-02	CABO FLEXIVEL 60MM VERMELHO 100MT	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 6 MM2, 80% COBRE E 20% CAPA - ROLO DE 100 METROS, NA COR VERMELHO	ROLO	Corfio		10	R$ 520,00	R$ 5.200,00
36	TECNO COM INFORMATICA LTDA CNPJ: 06.049.744/0001-87	CANALETA 20X10X200MM BRANCA C FITA AUTOCOLANTE	CANALETA VENTILADA 20X10X200MM PVC NA COR BRANCA C/ FITA AUTOCOLANTE	BARRA	enerbras	20x10 c/ fita	200	R$ 8,56	R$ 1.712,00
37	TECNO COM INFORMATICA LTDA CNPJ: 06.049.744/0001-87	CANALETA VENTILADA 50X50 PVC BARRA DE 2MT	CANALETA VENTILADA 50X50 PVC - BARRA DE 2MT	BARRA	enerbras	50x50	50	R$ 46,20	R$ 2.310,00
38	BORGES RESENDE E RESENDE LTDA CNPJ: 01.687.342/0001-94	CORDAO PARALELO 2X25 MM	CABO FLEXIVEL PARALELO 2 X 2,5 MM2 - ROLO DE 2 METROS	ROLO	SIL		5	R$ 5,45	R$ 27,25
39	BORGES RESENDE E RESENDE LTDA CNPJ: 01.687.342/0001-94	DISJUNTOR 1 POLO 16A	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO PARA TRILHO DIN (IEC), MONOPOLAR, 6 - 32 A (Disjuntor 16a)	UNIDADE	ALUMBRA		20	R$ 8,12	R$ 162,40
40	BORGES RESENDE E RESENDE LTDA CNPJ: 01.687.342/0001-94	DISJUNTOR 1 POLO 25A	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO PARA TRILHO DIN (IEC), MONOPOLAR, 6 - 32 A (Disjuntor 25a)	UNIDADE	ALUMBRA		20	R$ 8,12	R$ 162,40
41	AVERTANO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA CNPJ: 46.237.360/0001-02	DISJUNTOR 1 POLO 40A	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO PARA TRILHO DIN (IEC), MONOPOLAR, 40 - 50 A, ICC - 5KA / 250	UNIDADE	Tramontina		20	R$ 12,04	R$ 240,80

			VCA (DISJUNTOR 40A)						
42	BORGES RESENDE E RESENDE LTDA CNPJ: 01.687.342/0001-94	DISJUNTOR 3 POLO 40A	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO PARA TRILHO DIN (IEC), TRIPOLAR, 10 - 50 A (DISJUNTOR 40A)	UNIDADE	ALUMBRA		20	R$ 57,00	R$ 1.140,00
43	AVERTANO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA CNPJ: 46.237.360/0001-02	INTERRUPTOR 1 VIA PARALELO	INTERRUPTOR PARALELO 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULO)	UNIDADE	Pluzie		50	R$ 8,26	R$ 413,00
44	AVERTANO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA CNPJ: 46.237.360/0001-02	INTERRUPTOR 1 VIA PARALELO C TOMADA 10A	INTERRUPTOR PARALELO + TOMADA 2P+T 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULOS)	UNIDADE	Pluzie		50	R$ 14,17	R$ 708,50
45	AVERTANO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA CNPJ: 46.237.360/0001-02	INTERRUPTOR 1 VIA SIMPLES C TOMADA 10A	INTERRUPTOR SIMPLES + TOMADA 2P+T 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULOS)	UNIDADE	Pluzie		200	R$ 12,90	R$ 2.580,00
46	BORGES RESENDE E RESENDE LTDA CNPJ: 01.687.342/0001-94	INTERRUPTOR 1 VIAS SIMPLES 10A	INTERRUPTOR SIMPLES 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULO)	UNIDADE	ENERBRAS		100	R$ 6,06	R$ 606,00
47	AVERTANO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA CNPJ: 46.237.360/0001-02	INTERRUPTOR 2 VIAS PARALELO C TOMADA 10A	INTERRUPTORES PARALELOS (2 MODULOS) + TOMADA 2P+T 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULOS)	UNIDADE	Pluzie		50	R$ 17,90	R$ 895,00
48	AVERTANO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA CNPJ: 46.237.360/0001-02	INTERRUPTOR 2 VIAS SIMPLES 10A	INTERRUPTORES SIMPLES (2 MODULOS) 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULOS)	UNIDADE	Pluzie		50	R$ 12,01	R$ 600,50
49	AVERTANO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA CNPJ: 46.237.360/0001-02	INTERRUPTOR 2 VIAS SIMPLES C TOMADA 10A	INTERRUPTORES SIMPLES (2 MODULOS) + TOMADA 2P+T 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULOS)	UNIDADE	Pluzie		100	R$ 14,90	R$ 1.490,00
50	AVERTANO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA CNPJ: 46.237.360/0001-02	INTERRUPTOR 3 VIAS SIMPLES 10A	INTERRUPTORES SIMPLES (3 MODULOS) 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULOS)	UNIDADE	Pluzie		50	R$ 14,90	R$ 745,00
51	AVERTANO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA CNPJ: 46.237.360/0001-02	LAMPADA LED PERA 12W	LÂMPADA BULBO LED, BASE E27, BIVOLT 12/15 W, 1000 A 1400 LUMENS, LUZ BRANCA	UNIDADE	Foxlux		200	R$ 9,90	R$ 1.980,00
52	BORGES RESENDE E RESENDE LTDA CNPJ: 01.687.342/0001-94	LAMPADA LED PERA 15W	LÂMPADA BULBO LED, BASE E27, BIVOLT 12/15 W, 1000 A 1400 LUMENS, LUZ BRANCA	UNIDADE	AVANT		300	R$ 13,55	R$ 4.065,00
53	TECNO COM INFORMATICA LTDA CNPJ: 06.049.744/0001-87	LAMPADA LED PERA 18W	LÂMPADA BULBO LED, BASE E27, BIVOLT 18 W, 800 A 900 LUMENS, LUZ BRANCA	UNIDADE	kian	20w	400	R$ 8,18	R$ 3.272,00
54	TECNO COM INFORMATICA LTDA CNPJ: 06.049.744/0001-87	LAMPADA LED PERA 20W	LÂMPADA BULBO LED, BASE E27, BIVOLT 17/20 W, 1500 A 1900 LUMENS, LUZ BRANCA	UNIDADE	kian	20w	380	R$ 8,20	R$ 3.116,00
55	TECNO COM INFORMATICA LTDA CNPJ: 06.049.744/0001-87	LAMPADA LED PERA 30W	LÂMPADA BULBO LED, BASE E27, BIVOLT 30 W, 2400 A 3000 LUMENS, LUZ BRANCA	UNIDADE	foxlux	30w	100	R$ 27,90	R$ 2.790,00
56	TECNO COM INFORMATICA LTDA CNPJ: 06.049.744/0001-87	LAMPADA LED PERA 50W	LÂMPADA LED 50W DE POTÊNCIA, LUZ BRANCA BIVOLT, MARCA LLUM OU SIMILAR	UNIDADE	foxlux	50w	600	R$ 31,65	R$ 18.990,00
57	BORGES RESENDE E RESENDE LTDA CNPJ: 01.687.342/0001-94	PLAFON BRANCO E27 SOQUETE PORCELANA	PLAFON BRANCO E-27 SOQUETE PORCELANA	UNIDADE	BLUMENAL		200	R$ 6,94	R$ 1.388,00
58	AVERTANO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA CNPJ: 46.237.360/0001-02	PLUG FEMEA 2P+T 10A	PLUG FEMEA 2P+T 10A	UNIDADE	Ilumi		50	R$ 6,84	R$ 342,00
59	BORGES RESENDE E RESENDE LTDA CNPJ: 01.687.342/0001-94	PLUG MACHO 2P+T 10A	PLUG MACHO 2P+T 10A	UNIDADE	FAME		50	R$ 6,71	R$ 335,50
60	BORGES RESENDE E RESENDE LTDA CNPJ: 01.687.342/0001-94	PLUG MACHO 2P+T 20A	PLUG MACHO 2P+T 20A	UNIDADE	FAME		20	R$ 8,80	R$ 176,00
61	AVERTANO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA CNPJ: 46.237.360/0001-02	QUADRO DE DISTRIBUICAO PARA EMBUTIR C BARRAMENTO 1216	QUADRO DE DISTRIBUICAO, EM PVC, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TERRA / NEUTRO, PARA 12 DISJUNTORES NEMA OU 16 DISJUNTORES	UNIDADE	Krona		11	R$ 99,90	R$ 1.098,90
62	TECNO COM INFORMATICA LTDA CNPJ: 06.049.744/0001-87	REFLETOR LED 150W	REFLETOR SIMPLES LED 150W DE POTÊNCIA, BRANCO FRIO, 6500K, BIVOLT, MARCA NITROLUX OU SIMILAR	UNIDADE	foxlux	150w	30	R$ 149,80	R$ 4.494,00
63	TECNO COM INFORMATICA LTDA CNPJ: 06.049.744/0001-87	REFLETOR LED 50W	LUMINARIA LED REFLETOR RETANGULAR BIVOLT, LUZ BRANCA, 50W	UNIDADE	economax	50w	30	R$ 27,74	R$ 832,20
64	BORGES RESENDE E RESENDE LTDA CNPJ: 01.687.342/0001-94	REGUA TOMADA QUINTUPLA	REGUA COM 5 TOMADAS	UNIDADE	MARGIRIUS		20	R$ 30,00	R$ 600,00
65	BORGES RESENDE E RESENDE LTDA CNPJ: 01.687.342/0001-94	RELE FOTOELETRICO	RELE FOTOELETRICO INTERNO E EXTERNO BIVOLT 1000 W, DE CONECTOR, SEM BASE	UNIDADE	EXATRON		30	R$ 37,00	R$ 1.110,00
66	AVERTANO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA CNPJ: 46.237.360/0001-02	TOMADA EXTERNA SISTEMA X 10A	TOMADA 2P+T 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA SOBREPOR 4" X 2" (CAIXA + MODULO)	UNIDADE	Pluzie		300	R$ 12,05	R$ 3.615,00
67	AVERTANO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA CNPJ: 46.237.360/0001-02	TOMADA EXTERNA SISTEMA X 20A	TOMADA 2P+T 20A PARA SOBREPOR (CAIXA + MODULO)	UNIDADE	Pluzie		100	R$ 16,77	R$ 1.677,00
68	AVERTANO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA CNPJ: 46.237.360/0001-02	TOMADA EXTERNA SISTEMA X DUPLA 10A	TOMADA 2P+T 10A DUPLA PARA SOBREPOR (CAIXA + MODULOS)	UNIDADE	Pluzie		100	R$ 17,10	R$ 1.710,00
69	AVERTANO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA CNPJ: 46.237.360/0001-02	TOMADA PADRAO DUPLA EMBUTIR 10A	TOMADAS (2 MODULOS) 2P+T 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULOS)	UNIDADE	Pluzie		200	R$ 12,90	R$ 2.580,00
70	AVERTANO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA CNPJ: 46.237.360/0001-02	TOMADA PADRAO EMBUTIR 10A	TOMADA 2P+T 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULO)	UNIDADE	Pluzie		500	R$ 7,90	R$ 3.950,00
71	BORGES RESENDE E	TOMADA PADRAO EMBUTIR	TOMADA 2P+T 20A 250V, CONJUNTO	UNIDADE	ENERBRAS		500	R$ 12,00	R$ 6.000,00

	RESENDE LTDA CNPJ: 01.687.342/0001-94	20A	MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULO)						
72	BORGES RESENDE E RESENDE LTDA CNPJ: 01.687.342/0001-94	AREIA FINA M	AREIA FINA	METRO CUBICO	AREIA		100	R$ 145,00	R$ 14.500,00
73	BORGES RESENDE E RESENDE LTDA CNPJ: 01.687.342/0001-94	ARGAMASSA COLANTE AC II 20KG	ARGAMASSA COLANTE AC II - SACO DE 20 KG	UNIDADE	JUMASSA		50	R$ 29,40	R$ 1.470,00
74	BORGES RESENDE E RESENDE LTDA CNPJ: 01.687.342/0001-94	BRITA N 0 M	PEDRA BRITADA N. 0, OU PEDRISCO (4,8 A 9,5 MM)	METRO CUBICO	BRITA		50	R$ 230,00	R$ 11.500,00
75	BORGES RESENDE E RESENDE LTDA CNPJ: 01.687.342/0001-94	GESSO EM PO	GESSO EM PO PARA REVESTIMENTOS/ MOLDURAS/ SANCAS E USO GERAL - SACO DE 40 KG	unidade	JUMASSA		10	R$ 5,00	R$ 50,00
76	BORGES RESENDE E RESENDE LTDA CNPJ: 01.687.342/0001-94	MASSA PLASTICA 400GR CINZA	MASSA PLASTICA	UNIDADE	IBERERE		10	R$ 22,00	R$ 220,00
77	BORGES RESENDE E RESENDE LTDA CNPJ: 01.687.342/0001-94	METALON 50X30 CHAPA 20	BARRA METALON GALVANIZADO DE 50X30 CHAPA 20, BARRA DE 6 METROS	BARRA	FERRO		50	R$ 89,00	R$ 4.450,00
78	BORGES RESENDE E RESENDE LTDA CNPJ: 01.687.342/0001-94	METALON REDONDO 1"POLEGADA	TUBO METALON GALVANIZADO REDONDO 1", BARRA DE 6 METROS	BARRA	FERRO		30	R$ 93,00	R$ 2.790,00
79	BORGES RESENDE E RESENDE LTDA CNPJ: 01.687.342/0001-94	REJUNTE 1KG PRETO	REJUNTE CIMENTICIO, COR PRETO, SACO DE 1 KG	UNIDADE	JUMASSA		30	R$ 4,60	R$ 138,00
80	BORGES RESENDE E RESENDE LTDA CNPJ: 01.687.342/0001-94	SACO DE CIMENTO 50KG	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	SACO	GOIAS		100	R$ 33,90	R$ 3.390,00
81	BORGES RESENDE E RESENDE LTDA CNPJ: 01.687.342/0001-94	SELANTE PU CINZA 280ML	SELANTE ELASTICO MONOCOMPONENTE A BASE DE POLIURETANO (PU) PARA JUNTAS DIVERSAS	UNIDADE	OPER		90	R$ 23,00	R$ 2.070,00
82	BORGES RESENDE E RESENDE LTDA CNPJ: 01.687.342/0001-94	TELHA AMERICANA	TELHA CERAMICA, TIPO AMERICANA, COMPRIMENTO DE *45* CM	UNIDADE	AMERICANA		500	R$ 2,44	R$ 1.220,00
83	BORGES RESENDE E RESENDE LTDA CNPJ: 01.687.342/0001-94	TERRA ATERRO	ARGILA OU BARRO PARA ATERRO/REATERRO	METRO CUBICO	TERRA		12	R$ 31,00	R$ 372,00
84	BORGES RESENDE E RESENDE LTDA CNPJ: 01.687.342/0001-94	TIJOLO CERAMICO 6 FUROS 9X14X24	BLOCO CERAMICO / TIJOLO VAZADO PARA ALVENARIA DE VEDACAO, 6 FUROS NA HORIZONTAL DE 9 X 14 X 24 CM (L X A X C)	UNIDADE	CERAMICA		3000	R$ 2,00	R$ 6.000,00
85	AVERTANO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA CNPJ: 46.237.360/0001-02	DISCO CORTE CONCRETO 412	DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO PARA CONCRETO, DIAMETRO DE 110 MM, FURO DE 20 MM	UNIDADE	Melfi		50	R$ 19,90	R$ 995,00
86	AVERTANO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA CNPJ: 46.237.360/0001-02	DISCO DE CORTE PARA ESMERILHADEIRA DE 412 PARA MADEIRA	DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO PARA CONCRETO, DIAMETRO DE 110 MM, FURO DE 20 MM (PARA MADEIRA 4.1/2")	UNIDADE	Melfi		50	R$ 24,90	R$ 1.245,00
87	BORGES RESENDE E RESENDE LTDA CNPJ: 01.687.342/0001-94	DISCO DE DESBASTE PARA ESMERILHADEIRA DE 412 PARA METAL	DISCO DE CORTE PARA FERRO/ METAL 4.1/2"	UNIDADE	TYROLYT		50	R$ 3,14	R$ 157,00
88	AVERTANO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA CNPJ: 46.237.360/0001-02	ESPATULA 12CM METAL C CABO DE MADEIRA		UNIDADE	Tramontina		10	R$ 15,76	R$ 157,60
89	AVERTANO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA CNPJ: 46.237.360/0001-02	ESPATULA 2CM METAL C CABO DE MADEIRA		UNIDADE	Tramontina		10	R$ 9,90	R$ 99,00
90	BORGES RESENDE E RESENDE LTDA CNPJ: 01.687.342/0001-94	FUNDO PREPARADOR BASE AGUA 18LT	FUNDO PREPARADOR ACRILICO BASE AGUA - LATA COM 18 LITROS	UNIDADE	NEUTON		20	R$ 230,00	R$ 4.600,00
91	BORGES RESENDE E RESENDE LTDA CNPJ: 01.687.342/0001-94	LIXA PAREDE 120	LIXA EM FOLHA PARA PAREDE OU MADEIRA, NUMERO 120, COR: VERMELHA - PACOTE COM 50 UNIDADES	PACOTE	3M		10	R$ 2,00	R$ 20,00
92	BORGES RESENDE E RESENDE LTDA CNPJ: 01.687.342/0001-94	LIXA PAREDE 220	LIXA EM FOLHA PARA PAREDE NUMERO 220, PACOTE COM 50 UNIDADES	PACOTE	3M		20	R$ 2,00	R$ 40,00
93	BORGES RESENDE E RESENDE LTDA CNPJ: 01.687.342/0001-94	LIXA PAREDE 80	LIXA EM FOLHA PARA PAREDE NUMERO 80, PACOTE COM 50 UNIDADES	PACOTE	3M		10	R$ 2,00	R$ 20,00
94	BORGES RESENDE E RESENDE LTDA CNPJ: 01.687.342/0001-94	MASSA ACRILICA INTERNAS E EXTERNAS LATA COM 18 KG	MASSA ACRILICA PARA SUPERFICIES INTERNAS E EXTERNAS - LATA COM 18 KG	UNIDADE	CORAL		50	R$ 190,00	R$ 9.500,00
95	AVERTANO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA CNPJ: 46.237.360/0001-02	MASSA CORRIDA AMBIENTES INTERNOS LATA COM 18 KG	MASSA CORRIDA PARA SUPERFICIES DE AMBIENTES INTERNOS - LATA COM 18 KG	UNIDADE	Acril Plus		50	R$ 79,90	R$ 3.995,00
96	BORGES RESENDE E RESENDE LTDA CNPJ: 01.687.342/0001-94	ROLO DE LA EXTRA 23 CM	ROLO DE LA DE CARNEIRO 23 CM (SEM CABO)	UNIDADE	ATLAS		20	R$ 81,55	R$ 1.631,00
97	AVERTANO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA CNPJ: 46.237.360/0001-02	ROLO DE PINTURA ANTI RESPINGO	ROLO DE PINTURA ANTI-GOTAS 23CM	UNIDADE	Condor		20	R$ 19,90	R$ 398,00
98	BORGES RESENDE E RESENDE LTDA CNPJ: 01.687.342/0001-94	SELADOR ACRILICO OPACO INTERIOREXTERIOR LATA COM 18 LITROS		UNIDADE	NEUTON		20	R$ 180,00	R$ 3.600,00
99	BORGES RESENDE E RESENDE LTDA CNPJ: 01.687.342/0001-94	SUPORTE GAIOLA P ROLO 23	SUPORTE GAIOLA PARA ROLO 23CM	UNIDADE	ATLAS		20	R$ 17,51	R$ 350,20
100	AVERTANO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA CNPJ: 46.237.360/0001-02	THINNER 5LT	DILUENTE AGUARRAS (TINNER) - LATA COM 5 LITROS (PADRONIZAÇÃO PROPRIA	UNIDADE	Anjo		50	R$ 89,90	R$ 4.495,00
101	BORGES RESENDE E RESENDE LTDA CNPJ: 01.687.342/0001-94	TINTA ACRILICA FOSCA BRANCO NEVE 18 LT	TINTA LATEX ACRILICA SUPER PREMIUM, COR: BRANCO FOSCO - LATA COM 18 LITROS	UNIDADE	CORAL		80	R$ 399,00	R$ 31.920,00
102	BORGES RESENDE E RESENDE LTDA CNPJ: 01.687.342/0001-94	TINTA ACRILICA FOSCA CINZA CLARO NEVE 18 LT	TINTA LATEX ACRILICA SUPER PREMIUM, COR: BRANCO FOSCO - LATA COM 18 LITROS	UNIDADE	CORAL		80	R$ 420,00	R$ 33.600,00
103	BORGES RESENDE E RESENDE LTDA CNPJ: 01.687.342/0001-94	TINTA ACRILICA SEMI BRILHO BRANCO GELO 18LT	TINTA LATEX ACRILICA PREMIUM, COR: BRANCO FOSCO - LATA COM 18 LITROS	UNIDADE	CORAL		80	R$ 504,71	R$ 40.376,80

104	BORGES RESENDE E RESENDE LTDA CNPJ: 01.687.342/0001-94	TINTA ESMALTE 36 LT AREIA	TINTA ESMALTE SINTETICO PREMIUM ACETINADO, COR: AREIA - LATA COM 3,6 LITROS	UNIDADE	ANJO		20	R$ 134,00	R$ 2.680,00
105	BORGES RESENDE E RESENDE LTDA CNPJ: 01.687.342/0001-94	TINTA ESMALTE 36 LT COR BRANCO GEADA	TINTA ESMALTE SINTETICO PREMIUM ACETINADO, COR: CINZA CLARA - LATA COM 3,6 LITROS	UNIDADE	ANJO		20	R$ 145,00	R$ 2.900,00
106	BORGES RESENDE E RESENDE LTDA CNPJ: 01.687.342/0001-94	TINTA ESMALTE 36 LT CINZA CLARA	TINTA ESMALTE SINTETICO PREMIUM ACETINADO, COR: BRANCO GEADA - LATA COM 3,6 LITROS	UNIDADE	ANJO		30	R$ 145,00	R$ 4.350,00
107	AVERTANO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA CNPJ: 46.237.360/0001-02	TINTA ESMALTE 36 LT COR MARRON TABACO	TINTA ESMALTE SINTETICO PREMIUM ACETINADO, COR: MARRON TABACO - LATA COM 3,6 LITROS	UNIDADE	Acril Plus		20	R$ 145,19	R$ 2.903,80
108	AVERTANO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA CNPJ: 46.237.360/0001-02	TINTA ESMALTE 36 LT COR PRETO FOSCO	TINTA ESMALTE SINTETICO PREMIUM ACETINADO	UNIDADE	Acril Plus		50	R$ 149,90	R$ 7.495,00
109	BORGES RESENDE E RESENDE LTDA CNPJ: 01.687.342/0001-94	TINTA FOSCA PARA PISO CINZA CHUMBO 18LT	TINTA FOSCA ACRILICA PREMIUM PARA PISO, COR: CINZA CHUMBO - LATA COM 18 LITROS	UNIDADE	NEUTON		30	R$ 338,39	R$ 10.151,70
110	AVERTANO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA CNPJ: 46.237.360/0001-02	TRINCHA 112	PINCEL CHATO (TRINCHA) CERDAS GRIS 1.1/2" (38 MM)	UNIDADE	Condor		15	R$ 4,84	R$ 72,60
111	BORGES RESENDE E RESENDE LTDA CNPJ: 01.687.342/0001-94	TRINCHA 2 POLEGADAS	TRINCHA 396 - 2" ATLAS OU SIMILAR	UNIDADE	CONDOR		20	R$ 4,31	R$ 86,20
112	AVERTANO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA CNPJ: 46.237.360/0001-02	TRINCHA 212	TRINCHA 2.1/2"	UNIDADE	Condor		20	R$ 14,33	R$ 286,60
113	AVERTANO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA CNPJ: 46.237.360/0001-02	TRINCHA 4 POLEGADAS	TRINCHA PARA PINTURA 4", PINCÉIS ATLAS, 319/9	UNIDADE	Condor		20	R$ 19,90	R$ 398,00
114	BORGES RESENDE E RESENDE LTDA CNPJ: 01.687.342/0001-94	BASE DE RELE	BASE/ SUPORTE PARA RELE METALICO	UNIDADE	EXATRON		30	R$ 16,00	R$ 480,00
115	AVERTANO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA CNPJ: 46.237.360/0001-02	BUCHA FIXACAO S06 PCT 1000 UND	BUCHA DE NYLON SEM ABA S6, PCT 1000 UND	PACOTE	Usaf		1	R$ 59,90	R$ 59,90
116	AVERTANO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA CNPJ: 46.237.360/0001-02	BUCHA FIXACAO S08 PCT 1000 UND	BUCHA DE NYLON SEM ABA S8, PCT 1000 UND	PACOTE	Usaf		1	R$ 79,90	R$ 79,90
117	AVERTANO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA CNPJ: 46.237.360/0001-02	BUCHA FIXACAO S10 PCT 1000 UND	BUCHA DE NYLON SEM ABA S10, PCT 1000 UND	PACOTE	Usaf		1	R$ 99,90	R$ 99,90
118	BORGES RESENDE E RESENDE LTDA CNPJ: 01.687.342/0001-94	CADEADO 20 MM	CADEADO SIMPLES, CORPO EM LATAO MACICO, COM LARGURA DE 20 MM E ALTURA DE APROX 15 MM, HASTE CEMENTADA (NAO LONGA), EM ACO TEMPERADO COM DIAMETRO DE APROX 3,20 MM, INCLUINDO 2 CHAVES	UNIDADE	PADO		15	R$ 17,83	R$ 267,45
119	TECNO COM INFORMATICA LTDA CNPJ: 06.049.744/0001-87	CADEADO 35 MM	CADEADO SIMPLES, CORPO EM LATAO MACICO, COM LARGURA DE 35 MM E ALTURA DE APROX 30 MM, HASTE CEMENTADA (NAO LONGA), EM ACO TEMPERADO COM DIAMETRO DE APROX 6,0 MM, INCLUINDO 2 CHAVES	UNIDADE	stam	35mm	15	R$ 22,12	R$ 331,80
120	TECNO COM INFORMATICA LTDA CNPJ: 06.049.744/0001-87	CADEADO 50 MM	CADEADO SIMPLES, CORPO EM LATAO MACICO, COM LARGURA DE 50 MM E ALTURA DE APROX. 80 MM, HASTE CEMENTADA (NAO LONGA), EM ACO TEMPERADO COM DIAMETRO DE APROX 8,0 MM, INCLUINDO 2 CHAVES	UNIDADE	stam	50mm	15	R$ 34,47	R$ 517,05
121	AVERTANO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA CNPJ: 46.237.360/0001-02	COLUNA P LAVATORIO CERAMICA		UNIDADE	Luzarte		10	R$ 149,90	R$ 1.499,00
122	BORGES RESENDE E RESENDE LTDA CNPJ: 01.687.342/0001-94	ELETRODO 25	ELETRODO REVESTIDO AWS - E6013, DIAMETRO IGUAL A 2,50 MM	QUILO	GERDAU		30	R$ 24,48	R$ 734,40
123	BORGES RESENDE E RESENDE LTDA CNPJ: 01.687.342/0001-94	FECHADURA PARA ARMARIO		UNIDADE	FERRO		200	R$ 37,20	R$ 7.440,00
124	BORGES RESENDE E RESENDE LTDA CNPJ: 01.687.342/0001-94	FECHADURA PARA PORTA VIDRO C20	FECHADURA BICO DE PAPAGAIO COM ABAS REF. AL 1510, P/ ESQUADRIA DE VIDRO TEMPERADO (Modelo c20)	UNIDADE	CENTER GLASS		20	R$ 117,00	R$ 2.340,00
125	BORGES RESENDE E RESENDE LTDA CNPJ: 01.687.342/0001-94	FECHADURA PORTA FERRO 60103	FECHADURA ESPELHO PARA PORTA INTERNA, EM ACO INOX (MAQUINA, TESTA E CONTRA-TESTA) E EM ZAMAC (MACANETA, LINGUETA E TRINCOS) COM ACABAMENTO CROMADO, MAQUINA DE 40 MM, INCLUINDO CHAVE TIPO INTERNA (Modelo 601/03)	UNIDADE	STAM		80	R$ 70,00	R$ 5.600,00
126	BORGES RESENDE E RESENDE LTDA CNPJ: 01.687.342/0001-94	FECHADURA PORTA MADEIRA 80403	FECHADURA ESPELHO PARA PORTA INTERNA, EM ACO INOX (MAQUINA, TESTA E CONTRA-TESTA) E EM ZAMAC (MACANETA, LINGUETA E TRINCOS) COM ACABAMENTO CROMADO, MAQUINA DE 40 MM, INCLUINDO CHAVE TIPO INTERNA (Modelo 804/03)	UNIDADE	STAM		80	R$ 70,00	R$ 5.600,00
127	TECNO COM INFORMATICA LTDA CNPJ: 06.049.744/0001-87	FITA ADESIVA CREPE 25MMX50M	FITA ADESIVA, CREPE, MONOFACE, 25MM X 50M, BEGE, MULTIUSO	UNIDADE	eurocel	24x50	50	R$ 5,40	R$ 270,00
128	TECNO COM INFORMATICA LTDA CNPJ: 06.049.744/0001-87	FITA ADESIVA CREPE 48MMX50M	FITA ADESIVA, CREPE, MONOFACE, 48MM X 50M, BEGE, MULTIUSO	UNIDADE	eurocel	48x50	50	R$ 10,56	R$ 528,00
129	BORGES RESENDE E RESENDE LTDA CNPJ: 01.687.342/0001-94	LAVATORIO CUBA CERAMICA 68CM		UNIDADE	INCEPA		10	R$ 162,00	R$ 1.620,00
130	BORGES RESENDE E RESENDE LTDA CNPJ: 01.687.342/0001-94	LONA PLASTICA PRETA 100 MICRAS 4X110 MT	LONA PLASTICA PRETA 100 MICRAS 4X110 MT	ROLO	LONATEX		1	R$ 900,00	R$ 900,00

131	BORGES RESENDE E RESENDE LTDA CNPJ: 01.687.342/0001-94	MARMORE CINZA CORUMBA	GRANITO PARA BANCADA, POLIDO, TIPO ANDORINHA/ QUARTZ/ CASTELO/ CORUMBA OU OUTROS EQUIVALENTES DA REGIAO, E= *2,5* CM	METRO	PEDRA		50	R$ 350,00	R$ 17.500,00
132	BORGES RESENDE E RESENDE LTDA CNPJ: 01.687.342/0001-94	PARAFUSO PHILLIPS 40 X 45 PCT C 500 UND	PARAFUSO ROSCA SOBERBA ZINCADO CABECA CHATA FENDA SIMPLES 4,8 X 40 MM (1.1/2 ") (Cabeça Phillips 4 x 40 mm)	PACOTE	BELANUS		1	R$ 60,00	R$ 60,00
133	BORGES RESENDE E RESENDE LTDA CNPJ: 01.687.342/0001-94	PARAFUSO PHILLIPS 60 X 50 PCT C 500 UND	PARAFUSO ROSCA SOBERBA ZINCADO CABECA CHATA FENDA SIMPLES 5,5 X 50 MM (2 ") (Cabeça Phillips 6 x 50 mm)	PACOTE	BELANUS		1	R$ 120,00	R$ 120,00
134	BORGES RESENDE E RESENDE LTDA CNPJ: 01.687.342/0001-94	PARAFUSO SEXTAVADO 516X55 C 500 UND	PARAFUSO ZINCADO, SEXTAVADO, COM ROSCA SOBERBA, DIAMETRO 5/16", COMPRIMENTO 40 MM (5/16 x 55 mm)	PACOTE	BELANUS		1	R$ 338,00	R$ 338,00
135	BORGES RESENDE E RESENDE LTDA CNPJ: 01.687.342/0001-94	PIA INOX C ARMARIO MEDIDAS APROX 140X65	BANCADA/BANCA/PIA DE ACO INOXIDAVEL COM 1 CUBA CENTRAL, COM VALVULA, ESCORREDOR DUPLO	UNIDADE	INOX		40	R$ 989,00	R$ 39.560,00
136	BORGES RESENDE E RESENDE LTDA CNPJ: 01.687.342/0001-94	PLACA CHAPA DE GESSO ACARTONADO	PLACA / CHAPA DE GESSO ACARTONADO, RESISTENTE A UMIDADE (RU), PLACA DE 12,5 MM, 1200 X 2400 MM (L X C)	PLACA	GESSO		100	R$ 80,00	R$ 8.000,00
137	BORGES RESENDE E RESENDE LTDA CNPJ: 01.687.342/0001-94	PORTA FERRO METAL 80X210		UNIDADE	METALTEC		50	R$ 310,00	R$ 15.500,00
138	BORGES RESENDE E RESENDE LTDA CNPJ: 01.687.342/0001-94	PORTA MADEIRA 80X210	PORTA DE MADEIRA, FOLHA PESADA (NBR 15930) DE 800 X 2100 MM, DE 40 MM A 45 MM DE ESPESSURA, NUCLEO SOLIDO, CAPA LISA EM HDF, ACABAMENTO EM LAMINADO NATURAL PARA VERNIZ	UNIDADE	MADEIRA		20	R$ 290,00	R$ 5.800,00
139	BORGES RESENDE E RESENDE LTDA CNPJ: 01.687.342/0001-94	PORTA VIDRO INCOLOR 25 X2X10 10 MM	PORTA DE VIDRO INCOLOR 250X200 10MM	UNIDADE	CENTER GLASS		20	R$ 2.300,00	R$ 46.000,00
140	AVERTANO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA CNPJ: 46.237.360/0001-02	ROLDANA PARA PORTAO 2 POLEGADAS	ROLDANA EM FERRO 2" POLEGADAS PARA PORTÃO DE CORRER	UNIDADE	Ferro		50	R$ 29,90	R$ 1.495,00
141	BORGES RESENDE E RESENDE LTDA CNPJ: 01.687.342/0001-94	ROLDANA PARA PORTAS E JANELAS EM VIDRO DE CORRER	ROLDANA CONCAVA DUPLA, EM ZAMAC COM CHAPA DE LATAO, ROLAMENTOS EM ACO, PARA PORTAS E JANELAS DE CORRER	UNIDADE	CENTER GLASS		50	R$ 16,90	R$ 845,00
142	BORGES RESENDE E RESENDE LTDA CNPJ: 01.687.342/0001-94	TELHA FIBROCIMENTO 366MX110MX6MM ONDULADA	TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E = 6 MM, DE 3,66 X 1,10 M (SEM AMIANTO)	UNIDADE	ETERNIT		200	R$ 110,00	R$ 22.000,00

Parágrafo Primeiro: O valor total da presente Ata é de **R$ 548.576,65 (quinhentos e quarenta e oito mil e quinhentos e setenta e seis reais e sessenta e cinco centavos).**

CLÁUSULA OITAVA: DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observando os seguintes requisitos:

Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até (90) noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços, conforme previsto no parágrafo único do art. 7° do Decreto Municipal n° 04/2024.

O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 8.1.

8.2 Dos limites para as adesões

As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes, conforme art. 86 §4°, Lei n° 14.133/2021.

O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 8.2.

A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 8.2, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.3 Vedação a acréscimo de quantitativos

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

DA CONTRATAÇÃO

CLÁUSULA NONA: Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do **Pregão Eletrônico n° 065/2024**, o MUNICÍPIO e/ou órgãos participantes, visando alcançar a quantidade de bens pretendida, poderá contratar concomitantemente com um ou mais fornecedores que tenham seus preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento das detentoras, e obedecida a ordem de classificação das propostas e os preços registrados.

CLÁUSULA DÉCIMA: O Registro de Preços efetuado não obriga o MUNICÍPIO a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, mediante a assinatura de contrato.

DO PAGAMENTO À CONTRATADA

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O MUNICÍPIO ou os órgãos municipais pagará à CONTRATADA, pelos fornecimentos dos objetos, de valor registrado nesta Ata de acordo com a quantidade de produto efetivamente entregue, **em até 30 (trinta) dias** a partir de cada remessa entregue devidamente atestada pelo recebedor autorizado, mediante apresentação da nota fiscal e documentos fiscais correlatos.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O pagamento será efetuado através de crédito em conta bancária, exclusivamente em nome da contratada, mediante apresentação do documento fiscal competente, juntamente com os documentos pertinentes.

Parágrafo Primeiro: O documento fiscal deverá estar acompanhado dos seguintes documentos:
a) Certidão Negativa de Débitos Estadual, Municipal e Federal;
b) Certificado de Regularidade do FGTS emitido pela Caixa Econômica Federal;

Parágrafo Segundo: O documento fiscal não aprovado pelo MUNICÍPIO ou pelos órgãos municipais será devolvido à CONTRATADA para as devidas correções, passando a contar novos prazos previstos nesta Cláusula, a partir da data de sua reapresentação e consequente aprovação.

Parágrafo terceiro: A liberação do pagamento ficará condicionada a consulta prévia ao sistema de cadastro de fornecedores da Prefeitura para verificação da situação da contratada em relação às condições de habilitação e qualificação exigidas também no processo licitatório, cujo resultado será impresso e juntado aos autos do processo.

DAS ALTERAÇÕES, ATUALIZAÇÕES DOS PREÇOS REGISTRADOS E DO CANCELAMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
c.1) No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
c.2) No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
I. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará quando houver, os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
II. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado sua habilitação conforme edital.
Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado, nos termos legais.
O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462/2023; ou
Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
d.1) Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
O cancelamento de registros nas hipóteses previstas será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva (quando houver), observada a ordem de classificação.
O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
g.1) Por razão de interesse público;
g.2) A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
g.3) Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

REAJUSTES E ALTERAÇÕES
CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: As condições relativas à garantia prestada são as estabelecidas no Termo de Referência.

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal vigente a Contratada que:
Não executar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
Pelo atraso injustificado, pela inexecução total ou parcial do objeto;
Ensejar o retardamento da execução do objeto;
Fraudar na execução da ata;
Comportar-se de modo inidôneo;
Cometer fraude fiscal;
Não mantiver a proposta.
A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
Multa não inferior a 5% (cinco por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) sobre o valor total da contratação, no caso de inexecução total do objeto;
Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo período mínimo de um ano;
Impedimento de licitar e contratar com o Município de Mineiros pelo prazo de até cinco anos;
Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

Também fica sujeito às penalidades do art. 155, III e IV da Lei nº 14.133/2021, a Contratada que:
Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133/2021 e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.
A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
As penalidades serão registradas no Cadastro Municipal.
As multas aplicadas deverão ser pagas espontaneamente no prazo de 05 (cinco) dias ou serão deduzidas do valor correspondente ao valor do fornecimento, após prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório ou, ainda, cobradas judicialmente, a critério da Administração Municipal.
Caso o valor da multa seja superior ao valor da garantia prestada, quando exigida, a Contratada responderá pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou ainda, cobrada judicialmente.
A multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais penalidades, a depender do grau da infração cometida pela Contratada e dos prejuízos causados à Administração Pública Municipal, não impedindo que a Administração rescinda unilateralmente o cancelamento da Ata.

DA RESCISÃO
CLÁUSULA VIGÉSIMA: O presente *Termo de Ata* poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 104 da Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: É admissível a fusão, cisão ou incorporação da Contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições da ata; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade da ata.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à *Contratada* o direito à prévia e ampla defesa.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: A *Contratada* reconhece os direitos da Contratante em caso de rescisão administrativa prevista no art. 104 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA: O *Termo de Rescisão* será precedido de relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:
Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
Indenizações e multas.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA: Os casos omissos serão decididos pela Contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas federais de licitações, contratos administrativos e subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078/1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais das atas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA: Incumbirá à Contratante providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, nos Diários Oficiais pertinentes, no prazo previsto na Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SÉTIMA: A fiscalização e acompanhamento desta Ata de Registro de Preços ficarão a cargo da servidora Sr.ª **LAURA RAYANI BARBOSA MORAIS, inscrito no CPF nº. 702.717.841-99,** o qual competirá todas as atribuições competentes a função, neste ato nomeado pela **Gestora dos Contratos Sra. Ana Paula Alves de Oliveira Rezende,** Secretária Municipal de Mineiros/GO, designada pelo Decreto nº 205/2022, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

Parágrafo Primeiro: A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego do fornecimento inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante.

Parágrafo Segundo: O fiscal da contratação anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da ata, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis, (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

Parágrafo Terceiro: O fiscal da contratação informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

CLÁUSULA VIGÉSIMA OITAVA: Fica eleito o foro da Comarca deste Município, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam a presente Ata em vias de igual teor e forma.

Mineiros, 18 de dezembro de 2024.

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Contratante

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:043825A5

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP Nº 048/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2024
PROCESSO Nº 2024042819

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MINEIROS/GO,** inscrito no CNPJ sob o nº 11.924.138/0001-01, situado à Av. Ino Rezende n° 1.148-1.254 – Setor Cruvinel, Mineiros/GO – Paço Municipal II, Ipê Shopping, neste ato representado por sua Gestora, Sra. **Ana Paula Alves de Oliveira Rezende**, Secretária Municipal de Saúde, assim designada pelo Decreto nº 205/2022, órgão do **Município de Mineiros-GO**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 02.316.537/0001-90, assistidos juridicamente pelo Procurador Geral do Município de Mineiros, Dr. Celismar Ferreira Borges Alves, inscrito na OAB nº 22.399, com fundamento no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2024**, **Processo nº 2024042819,** regido pelos Decretos Municipais n° 03 e 04, ambos de janeiro de 2024, com aplicação subsidiária da Lei nº 14.133/2021, e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis, e conforme Termos de Homologação e Adjudicação contido nos autos, Resolve lavrar nesta data e de comum acordo a presente **ATA** para **REGISTRO DOS PREÇOS,** conforme as cláusulas seguintes:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente *Termo de Ata* tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para **A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE ALTO CUSTO, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Mineiros/GO,** para atendimento dos pacientes previamente cadastrados e aprovados para fornecimento de tais medicamentos pelo Fundo Municipal de Saúde de Mineiros-GO, originados por mandados judiciais ou processos administrativos, conforme especificações e condições constantes no edital e seus anexos, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

Parágrafo Primeiro: A presente Ata de Registro de Preços constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, com característica de compromisso para futura e eventual contratação.
Parágrafo Segundo: Registra-se o preço das **PROMITENTES CONTRATADAS:**

NOME:	**AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - DEMAIS**
CNPJ:	**65.817.900/0001-71**
ENDEREÇO:	**AV VISCONDE DE NOVA GRANADA, Nº 1.105, VILA GROSSKLAUSS, LEME-SP.**
CEP:	**13617-400**
TELEFONE:	**(19) 3573-7300**
E-MAIL:	aglon@aglon.com.br
REPRESENTANTE LEGAL:	

NOME:	**EROS CARRARO**
CPF:	**253.912.708-80**
RG:	**22370122-1**

NOME:	**AGUIAR COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - ME**
CNPJ:	**40.126.188/0001-33**
ENDEREÇO:	**RUA 01, QDRA 19, LT 01, SALA 03, INDEPÊNDENCIA, APARECIDA DE GOIÂNIA-GO.**
CEP:	**74967-620**
TELEFONE:	**(62) 3579-0255**
E-MAIL:	amifarma5@gmail.com
REPRESENTANTE LEGAL:	
NOME:	**MATHEUS RODRIGUES AGUIAR**
CPF:	**702.415.591-46**
RG:	**6162377 SSP-GO**

NOME:	**BENENUTRI COMERCIAL LTDA - DEMAIS**
CNPJ:	**20.720.905/0002-24**
ENDEREÇO:	**AV RIO NEGRO, Nº 445, QD 168, LT 09, PARQUE AMAZÔNIA, GOIÂNIA-GO.**
CEP:	**74840-520**
TELEFONE:	**(61) 3234-3994**
E-MAIL:	licitacao@benenutri.com
REPRESENTANTE LEGAL:	
NOME:	**MÁRCIA SANDRI DE OLIVEIRA**
CPF:	**599.018.961-34**
RG:	**0187646138 MEX RJ**

NOME:	**C.A. HOSPITALAR LTDA - DEMAIS**
CNPJ:	**26.457.348/0001-04**
ENDEREÇO:	**AVENIDA BARÃO DO RIO BRANCO, S/Nº, QDRA 41, LT 11, JARDIM LUZ, APARECIDA DE GOIÂNIA-GO.**
CEP:	**74.915-025**
TELEFONE:	**(62) 3983-2239**
E-MAIL:	licitacao.cadistribuidora@hotmail.com
REPRESENTANTE LEGAL:	
NOME:	**ANTONIA CLENIR BARROS DA SILVA**
CPF:	**990.606.393-91**
RG:	**126020119995 SEJSPC MA**

NOME:	**CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR - DEMAIS**
CNPJ:	**07.847.837/0001-10**
ENDEREÇO:	**AVENIDA ANÁPOLIS, S/Nº, QDRA 29-A, LOTE 06, VILA BRASÍLIA, APARECIDA DE GOIÂNIA-GO.**
CEP:	**74.911-360**
TELEFONE:	**(62) 3121-7200 / (62) 99367-6726**
E-MAIL:	contato@cientificahospitalar.com.br
REPRESENTANTE LEGAL:	
NOME:	**MATHEUS RODRIGUES RAIMUNDO**
CPF:	**009.281.961-35**
RG:	**5161928 SSP-GO**

NOME:	**CM HOSPITALAR S.A.**
CNPJ:	**12.420.164/0003-19**
ENDEREÇO:	**EIXO 3, SN, QD 9A, MODULO 26 A 30, DIST.MINEIRO INDUSTRIAL CAT, CATALÃO-GO.**
CEP:	**75709-685**
TELEFONE:	**(16) 2101-9400**
E-MAIL:	licitacoes@mafrahospitalar.com.br
REPRESENTANTE LEGAL:	
NOME:	**FREDERICODE AGUIAR OLDANI**
CPF:	**253.515.048-47**
RG:	**15337260 SSP-SP**

NOME:	**DEZEMBRO HOSPITALAR LTDA - ME**
CNPJ:	**49.071.100/0001-06**
ENDEREÇO:	**AV LINO SAMPAIO, 61, SL. I, PISO SUPERIOR, PIRES DO RIO-GO.**
CEP:	**75200-000**
TELEFONE:	**(64) 99202-0062**
E-MAIL:	dezembrohospitalar@gmail.com
REPRESENTANTE LEGAL:	
NOME:	**SANDRA MENDES VIEIRA**
CPF:	**015.554.871-90**
RG:	**2404456 SSP-DF**

NOME:	**DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA - DEMAIS**
CNPJ:	**76.386.283/0001-13**
ENDEREÇO:	**RUA JOSÉ FRARON, Nº 155, FRARON, PATO BRANCO-PR.**
CEP:	**85503-320**
TELEFONE:	**(46) 3224-3767**
E-MAIL:	licitacao@dimeva.com.br
REPRESENTANTE LEGAL:	
NOME:	**LUIZ AUGUSTO VARNIER**
CPF:	**396.067.919-04**
RG:	**3.148.548-7 SESP/PR**

NOME:	**DISTRIBUIDORA BRASIL COL DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITARES LTDA - DEMAIS**
CNPJ:	**07.640.617/0001-10**
ENDEREÇO:	**RUA MP 06, Nº 304, QD 16-A, LT 01/02, DIST IND MONTE HOREBE, CONJ MARGARIDA PROCÓPIO, SENADOR CANEDO-GO.**
CEP:	**42254-872**
TELEFONE:	**(62) 3565-1600 / (62) 98434-9994**

E-MAIL:	licitacao04@distbrasil.net
REPRESENTANTE LEGAL:	
NOME:	**ANTONIA DANIELA DE SANTANA**
CPF:	**923.900.561-72**
RG:	**3813996 DGPC/GO**

NOME:	**DROGAFONTE LTDA - DEMAIS**
CNPJ:	**08.778.201/0001-26**
ENDEREÇO:	**AVENIDA BARÃO DE BONITO, 408, VÁRZEA, RECIFE-PE.**
CEP:	**50740-080**
TELEFONE:	**(81) 2102-1819**
E-MAIL:	pregaoeletronico@drogafonte.com.br
REPRESENTANTE LEGAL:	
NOME:	**MARIA EMILIA DE SOUZA FERRAZ**
CPF:	**056.537.014-67**
RG:	**635326-2 SDS/PE**

NOME:	**GABRIEL DA GAMA GALACHE - ME**
CNPJ:	**33.318.076/0001-19**
ENDEREÇO:	**AVENIDA FRANCISCO PINHEIRO, 2019, CENTRO, UBARANA-SP**
CEP:	**15225-000**
TELEFONE:	**(17) 3245-5200**
E-MAIL:	gabrielgalachemedicamentos@gmail.com
REPRESENTANTE LEGAL:	
NOME:	**GABRIEL DA GAMA GALACHE**
CPF:	**453.717.458-74**
RG:	**55162809-1 SSP-SP**

NOME:	**GENÉSIO A. MENDES & CIA. LTDA - DEMAIS**
CNPJ:	**82.873.068/0008-16**
ENDEREÇO:	**AREA ESPECIAL PARA INDUSTRIA, GALPÃO 5, LOTES 2 A 4**
CEP:	**73.050-611**
TELEFONE:	**(48) 3621-8069**
E-MAIL:	licita@gam.com.br
REPRESENTANTE LEGAL:	
NOME:	**GENESIO ANTONIO MENDES**
CPF:	**009.543.309-00**
RG:	**165095 SSP/SC**

NOME:	**HOSPDROGAS COMERCIAL LTDA**
CNPJ:	**08.774.906/0001-75**
ENDEREÇO:	**RUA ANTONIO LOURENÇO RIBEIRO QD 199 LT 14, IND. MANSÕES, APARECIDA DE GOIÂNIA-GO.**
CEP:	**74959-297**
TELEFONE:	**(62) 4012-1199 / (62) 999472-8130**
E-MAIL:	izabella.coelho@hospdrogas.com.br / licitacao@hospdrogas.com.br
REPRESENTANTE LEGAL:	
NOME:	**HERIBALDO EGIDIO DA SILVA**
CPF:	**125.118.971-72**
RG:	**321792 SSP GO**

NOME:	**HOSPFAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES S.A. - DEMAIS**
CNPJ:	**26.921.908/0002-02**
ENDEREÇO:	**SAI SUL, 03 GUARA, BRASÍLIA-DF.**
CEP:	**71200-03**
TELEFONE:	**(61) 34033500**
E-MAIL:	wesleyferreira@hospfar.com.br / jordeane.barbosa@hospfar.com.br
REPRESENTANTE LEGAL:	
NOME:	**MARCELO REIS PERILLO**
CPF:	**350.262.351-15**
RG:	**780222 DGPC-GO**

NOME:	**INOVAMED HOSPITALAR LTDA - DEMAIS**
CNPJ:	**12.889.035/0002-93**
ENDEREÇO:	**RUA PARTICULAR 110 GALPAO 01, IPIRANGA, SETOR INDUSTRIAL, POUSO ALEGRE-MG**
CEP:	**37556-348**
TELEFONE:	**(54) 2106-7930**
E-MAIL:	roselaine.s@inovamedhospitalar.com
REPRESENTANTE LEGAL:	
NOME:	**JHONATAN BONI**
CPF:	**016.789.820-59**
RG:	**2105024927 SSP/DI RS**

NOME:	**KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP**
CNPJ:	**51.685.649/0001-24**
ENDEREÇO:	**RUA DUQUE DE CAIZIAS, Nº 410, LOJA E 414, CENTRO, ERECHIM-RS**
CEP:	**99700-274**
TELEFONE:	**(54) 3712-6082 / (54) 99368-5941**
E-MAIL:	kasmedi2023@gmail.com
REPRESENTANTE LEGAL:	
NOME:	**IDALINA FERNANDES CHMIEL**
CPF:	**742.196.180-15**
RG:	**80.637.826-95**

NOME:	**NORD PRODUTOS EM SAÚDE LTDA - DEMAIS**
CNPJ:	**35.753.111/0111-53**
ENDEREÇO:	**RUA JOSÉ DA SILVA LUCENA, 102, IMBIRIBEIRA, RECIFE-PE**

CEP:	**51.150-430**
TELEFONE:	**(81) 4141-2416**
E-MAIL:	licitacao@nordpharma.com.br
REPRESENTANTE LEGAL:	
NOME:	**MARCELO PHILIPE SOUZA DE ALBUQUERQUE BASTOS**
CPF:	**052.093.024-07**
RG:	**6349798 SSP/PE**

NOME:	**NOVA MEDICAMENTOS LTDA - DEMAIS**
CNPJ:	**41.365.113/0001-78**
ENDEREÇO:	**RUA GENUINO PIACENTINI, 59, SANTA TEREZINHA, PATO BRANCO-PR**
CEP:	**85.506-220**
TELEFONE:	**(46) 2604-1710 / (46) 99911-5359**
E-MAIL:	licitacao@novamedicmaneto.com.br
REPRESENTANTE LEGAL:	
NOME:	**FABIO EMANUEL REBONATTO**
CPF:	**046.973.639-90**
RG:	**9266980-7**

NOME:	**NOVA OESTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA-EPP**
CNPJ:	**34.772.843/0001-28**
ENDEREÇO:	**RUA CUIABÁ, 5018 - SALA 02, ALTO ALEGRE, CASCAVEL/PR**
CEP:	**85.805-260**
TELEFONE:	**(45) 3303-4090**
E-MAIL:	novaoeste.pr@gmail.com
REPRESENTANTE LEGAL:	
NOME:	**JAQUELINE ALVES COSTA**
CPF:	**049.541.879-07**
RG:	**8.594.982-9/SSP-PR**

NOME:	**ONMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - DEMAIS**
CNPJ:	**34.707.920/0001-66**
ENDEREÇO:	**RUA LUXEMBURGO, S/Nº, GALPÃO 02, GRANJA RURAIS, PRESIDENTE VARGAS, SALVADOR-BA**
CEP:	**41230-130**
TELEFONE:	**(71) 3211-7598 / (71) 99171-0257**
E-MAIL:	licita@gam.com.br
REPRESENTANTE LEGAL:	
NOME:	**MARIA YONE MENDES GOMES RAMOS**
CPF:	**563.843.351-15**
RG:	**66659366 SSP-SP**

NOME:	**RM HOSPITALAR LTDA-DEMAIS**
CNPJ:	**25.029.414/0001-74**
ENDEREÇO:	**AVENIDA SONNEMBERG, Nº 544, QUADRA 147, LOTES 17 AO 20, CIDADE JARDIM, GOIÂNIA-GO.**
CEP:	**74.413-125**
TELEFONE:	**(62) 4006-3993 / (62) 4006-3990**
E-MAIL:	licita@rmhospitalar.com
REPRESENTANTE LEGAL:	
NOME:	**JOSE PEREIRA DE OLIVEIRA**
CPF:	**297.895.161-34**
RG:	**1391156 SSP-GO**

NOME:	**SANTE MÉDICA HOSPITALAR LTDA - DEMAIS**
CNPJ:	**16.699.864/0001-83**
ENDEREÇO:	**AV LORENZO Nº 220, QD 05, LT 20, RESIDENCIAL PORTO SEGURO, GOIÂNIA-GO.**
CEP:	**74366-115**
TELEFONE:	**(62) 3101-0443 / (62) 98404-5253**
E-MAIL:	licitacao01@santedistribuidora.com.br
REPRESENTANTE LEGAL:	
NOME:	**SEILA BATISTA MARTINS MOURA**
CPF:	**500.101.311-91**
RG:	**1825852 SSP-GO**

NOME:	**SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES-DEMAIS**
CNPJ:	**12.927.876/0001-67**
ENDEREÇO:	**EST PEDRO ROSA DA SILVA, 515, RESIDENCIAL PARK, EXTREMA-MG**
CEP:	**37640-000**
TELEFONE:	**(51) 3347-9000**
E-MAIL:	comercial5.rs@somahospitalar.com.br
REPRESENTANTE LEGAL:	
NOME:	**MAURICIO CICERI**
CPF:	**612.162.590-20**
RG:	**3050536501**

NOME:	**SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA-DEMAIS**
CNPJ:	**09.944.371/0003-68**
ENDEREÇO:	**AV MARGINAL NORTE DA RODOVIA DOS BANDEIRANTES, N 2400, DISTRITO INDUISTRIAL, JUNDIAÍ-SP.**
CEP:	**13.213-008**
TELEFONE:	**(47) 3473-8845 / (47) 99145/2801**
E-MAIL:	licitacao4@sulmedic.com / faturamento@sulmedic.com
REPRESENTANTE LEGAL:	
NOME:	**JOSÉ PAULO GESSER**
CPF:	**541.063.899-91**
RG:	**1545724 SSP-SC**

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CLÁUSULA SEGUNDA: As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária prevista no orçamento municipal para o exercício de 2024, e serão devidamente informadas quando da efetiva contratação, conforme previsto no Decreto Municipal nº 04/2024.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DA CONTRATANTE
CLÁUSULA TERCEIRA: **Obrigações da Contratada:**
3.1. A Contratada obrigar-se-á:
Efetuar a entrega dos objetos, em perfeitas condições, em estrita observância das especificações exigidas no Termo de Referência, em até 10 (dez) dias, contados a partir da data da ordem de fornecimento, de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, no endereço:
CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO - CAF (AVENIDA SANTOS DUMOND, S/N, ESQ. COM A RUA 02, SETOR SANTISTA, MINEIROS-GO, CEP 75.837-666).
OBSERVAÇÃO: ou em outro local previamente designado, **em até 10 (dez) dias, contados a partir da data da ordem de fornecimento**, de acordo com a necessidade da Contratante.
Permitir a fiscalização dos serviços por parte do Município;
Fornecer os produtos de acordo com as exigências e determinações da legislação pertinente à matéria;
Executar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos pela Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com as especificações, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento das condições estabelecidas;
A embalagem deverá ser acondicionada conforme padrão do fabricante, devendo garantir a proteção durante o transporte e estocagem, bem como constar identificação do produto e demais informações exigidas na Legislação em vigor;
Substituir, às suas expensas, no prazo de 03 (três) dias úteis, após notificação formal, os produtos entregues em desacordo com as especificações, conforme anexos e com as respectivas propostas, ou que apresente vício de qualidade (que apresentem problemas na utilização);
Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Contratante, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, bem como dar ciência imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do contrato;
Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;
A falta de quaisquer dos produtos não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste edital e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições aqui estabelecidas;
Comunicar imediatamente a contratante sobre qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para o perfeito cumprimento do contrato;
Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;
Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida por esta Prefeitura;
Indenizar terceiros e/ou ao próprio Município mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos ou prejuízos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;
Manter a regularidade fiscal e trabalhista durante a vigência da Ata de Registro de Preços, bem como apresentando, por ocasião da contratação, os documentos elencados Capítulo VI, Seção II, artigos 87 e 88 da lei 14.133/2021, quais sejam, certidões negativas de débito para com as Fazendas Públicas Federal, Estadual e Municipal, bem como em relação ao FGTS e de Débito Trabalhista;
Arcar com todas as despesas relativas ao fornecimento, tais como fretes e/ou transportes;

CLÁUSULA QUARTA: Obrigações da Contratante:
Emitir ordem de fornecimento estabelecendo dia, hora, quantidade, local e demais informações que achar pertinentes para o bom cumprimento do objeto;
Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da contratada às dependências do Órgão contratante, prestando-lhes os esclarecimentos pertinentes;
Comunicar/Notificar à empresa Contratada sobre possíveis irregularidades observadas na prestação dos serviços fornecidos, para imediata correção;
Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços executados em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;
Efetuar o pagamento à CONTRATADA, nas condições estabelecidas.

DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS
CLÁUSULA QUINTA: A execução do objeto da licitação deverá obedecer às especificações contidas no Termo de Referência.
DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
CLÁUSULA SEXTA: O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses contados de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios de Goiás, nos termos do Art. 107 da NLLC n° 14.133/2021.

PARÁGRAFO ÚNICO: O contrato decorrente da ARP terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições nela contidas, podendo, ainda, ser alterado em conformidade com o art. 124 da Lei n° 14.133/2021.

DO REGISTRO DOS PREÇOS
CLÁUSULA SÉTIMA: O preço registrado, a quantidade e o prestador dos serviços constantes desta, encontram-se discriminados na tabela abaixo:

ITEM	FORNECEDOR/ CNPJ	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	MARCA	MODELO	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	SANTE MEDICA HOSPITALAR LTDA CNPJ: 16.699.864/0001-83	ABIRATERONA (ACETATO) 250MG		COMPRIMIDO	ABIRATERONA - SUNPHARMA	CX-120CPR	4.320	R$ 9,5100	R$ 41.083,20
6	SANTE MEDICA HOSPITALAR LTDA CNPJ: 16.699.864/0001-83	ÁCIDO URSODESOXICÓLICO 150MG		COMPRIMIDO	GULSHEN - SUNPHARMA	CX-30CPR	1.440	R$ 0,6800	R$ 979,20
7	SANTE MEDICA HOSPITALAR LTDA CNPJ: 16.699.864/0001-83	ÁCIDO URSODESOXICÓLICO 300MG		COMPRIMIDO	GULSHEN - SUNPHARMA	CX-30CPR	5.760	R$ 1,3600	R$ 7.833,60
8	GENESIO A. MENDES & CIA. LTDA CNPJ: 82.873.068/0008-16	ADALIMUMABE 40MG SOL - SERINGA PRÉ-ENCHIDA		UNIDADE	HADLIMA/ ORGANON	SERINGA	24	R$ 500,0000	R$ 12.000,00
12	DEZEMBRO HOSPITALAR	ANASTROZOL 1MG COMPRIMIDO		COMPRIMIDO	CRISTÁLIA	CRISTÁLIA	720	R$ 1,5200	R$ 1.094,40

	LTDA CNPJ: 49.071.100/0001-06								
13	CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA CNPJ: 07.847.837/0001-10	APIXABANA 2,5 mg		COMPRIMIDO	ZYDUS	1565100890085	4.320	R$ 0,7900	R$ 3.412,80
14	CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA CNPJ: 07.847.837/0001-10	APIXABANA 5mg		COMPRIMIDO	ZYDUS	1565100890166	3.600	R$ 0,8600	R$ 3.096,00
15	DISTRIBUIDORA BRASIL CML DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES CNPJ: 07.640.617/0001-10	ARIPIPRAZOL 10MG		COMPRIMIDO	PRATI	PRATI	14.400	R$ 0,4119	R$ 5.931,36
16	DISTRIBUIDORA BRASIL CML DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES CNPJ: 07.640.617/0001-10	ARIPIPRAZOL 15MG		COMPRIMIDO	PRATI	PRATI	9.360	R$ 0,4883	R$ 4.570,48
17	HOSPDROGAS COMERCIAL LTDA CNPJ: 08.774.906/0001-75	ASPARTATO DE ORNITINA 0,6G/G 5G/SACHÊ		SACHÊ	BIOLAB	CX C/10	1.080	R$ 8,5900	R$ 9.277,20
18	INOVAMED HOSPITALAR LTDA CNPJ: 12.889.035/0002-93	ATORVASTATINA 20MG		COMPRIMIDO	Cimed	Cimed	1.080	R$ 0,1765	R$ 190,62
19	INOVAMED HOSPITALAR LTDA CNPJ: 12.889.035/0002-93	ATORVASTATINA 40MG		COMPRIMIDO	Cimed	Cimed	720	R$ 0,3499	R$ 251,92
20	GABRIEL DA GAMA GALACHE CNPJ: 33.318.076/0001-19	AZACITIDINA 100MG PÓ P/ SUSPENSÃO INJETÁVEL		FRASCO/AMPOLA	WINDUZA	FRASCO	24	R$ 550,0000	R$ 13.200,00
21	KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ: 51.685.649/0001-24	AZATRIOPINA 50MG		COMPRIMIDO	GERMED	GERMED	5.760	R$ 3,2000	R$ 18.432,00
22	CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA CNPJ: 07.847.837/0001-10	BACLOFENO 10MG		COMPRIMIDO	TEUTO	1037001110017	13.800	R$ 0,1700	R$ 2.346,00
23	NORD PRODUTOS EM SAUDE LTDA CNPJ: 35.753.111/0001-53	BEVACIZUMABE 400MG/16ML		FRASCO/AMPOLA	SIMBEVA/BIOCON BIOLOGICS LIMITED	25 MG/ML SOL DIL INFUS IV CT FA VD TRANS X 16 ML	48	R$ 2.400,0000	R$ 115.200,00
24	NORD PRODUTOS EM SAUDE LTDA CNPJ: 35.753.111/0001-53	BEZACIZUMABE 100MG/4ML		FRASCO/AMPOLA	SIMBEVA/BIOCON BIOLOGICS LIMITED	25 MG/ML SOL DIL INFUS IV CT FA VD TRANS X 4 ML	48	R$ 1.200,0000	R$ 57.600,00
25	KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ: 51.685.649/0001-24	BISOPROLOL 5MG		COMPRIMIDO	MERCK	MERCK	720	R$ 0,9000	R$ 648,00
26	DROGAFONTE LTDA CNPJ: 08.778.201/0001-26	BORTEZOMIBE 3,5MG INJETÁVEL		FRASCO/AMPOLA	CRISTALIA-SP (SP)	F/A	24	R$ 115,1999	R$ 2.764,79
27	DISTRIBUIDORA BRASIL CML DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES CNPJ: 07.640.617/0001-10	BUDESONIDA 32MCG AEROSOL NASAL 120 DOSES		UNIDADE	E M S	E M S	24	R$ 15,1984	R$ 364,76
29	HOSPDROGAS COMERCIAL LTDA CNPJ: 08.774.906/0001-75	CANABIDIOL 200MG/ML SOLUÇÃO ORAL 30 ML		FRASCO	BIOLAB	CX C/1	216	R$ 1.706,4500	R$ 368.593,20
30	CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA CNPJ: 07.847.837/0001-10	CARBIDOPA + LEVODOPA 25 + 250 MG		COMPRIMIDO	ZYDUS	1565101030047	1.000	R$ 0,9300	R$ 930,00
31	INOVAMED HOSPITALAR LTDA CNPJ: 12.889.035/0002-93	CIANOCOBALAMINA 5000MCG + TIAMINA 100MG + PIRIDOXINA 100MG - DRÁGEA		DRÁGEA	Biolab	Cronobe	1.440	R$ 1,7997	R$ 2.591,56
32	INOVAMED HOSPITALAR LTDA CNPJ: 12.889.035/0002-93	CIANOCOBALAMINA 5000MCG + TIAMINA 100MG + PIRIDOXINA 100MG INJ 2ML - caixa	CAIXA COM 3 DOSES	CAIXA	Biolab	Cronobê Complex IM	12	R$ 14,9091	R$ 178,90
33	INOVAMED HOSPITALAR LTDA CNPJ: 12.889.035/0002-93	CICLOBENZAPRINA 10MG - COMPRIMIDO		COMPRIMIDO	Cimed	Cimed	720	R$ 0,1044	R$ 75,16
34	INOVAMED HOSPITALAR LTDA CNPJ: 12.889.035/0002-93	CICLOBENZAPRINA 5MG - COMPRIMIDO		COMPRIMIDO	Cimed	Cimed	720	R$ 0,0717	R$ 51,62
36	DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA CNPJ:	CILOSTAZOL 100MG - COMPRIMIDO		COMPRIMIDO	ACHÉ	GEN C/60 / MS 1057305530045	2.880	R$ 0,4780	R$ 1.376,64

	76.386.283/0001-13								
37	NOVA OESTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ: 34.772.843/0001-28	CILOSTAZOL 50MG		COMPRIMIDO	BIOSINTETICA	BIOSINTETICA	1.440	R$ 0,3500	R$ 504,00
38	INOVAMED HOSPITALAR LTDA CNPJ: 12.889.035/0002-93	CIPROFIBRATO 100MG		COMPRIMIDO	Cimed	Cimed	720	R$ 0,2899	R$ 208,72
39	DISTRIBUIDORA BRASIL CML DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES CNPJ: 07.640.617/0001-10	CITALOPRAM 20MG		COMPRIMIDO	PRATI	PRATI	2.160	R$ 0,1299	R$ 280,58
43	C.A. HOSPITALAR LTDA CNPJ: 26.457.348/0001-04	CLOPIDOGREL (BISSULFATO) 75MG		COMPRIMIDO	SANDOZ / GENERICO	CLOPIDOGREL BISSULFATO 75MG / ANVISA: 100470424017	720	R$ 0,3500	R$ 252,00
45	DISTRIBUIDORA BRASIL CML DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES CNPJ: 07.640.617/0001-10	CLORIDRATO DE BUPROPIONA 150MG		COMPRIMIDO	E M S	E M S	13.770	R$ 0,3399	R$ 4.680,42
48	RM HOSPITALAR LTDA CNPJ: 25.029.414/0001-74	DAPAGLIFLOZINA 10MG		COMPRIMIDO	ASTRA	ASTRA	8.640	R$ 2,0200	R$ 17.452,80
50	INOVAMED HOSPITALAR LTDA CNPJ: 12.889.035/0002-93	DESVENLAFAXINA (SUCCINATO) 100MG		COMPRIMIDO	Althaia SA Industria Farmaceutica	Althaia SA Industria	10.080	R$ 1,0999	R$ 11.086,99
51	INOVAMED HOSPITALAR LTDA CNPJ: 12.889.035/0002-93	DESVENLAFAXINA (SUCCINATO) 50MG		COMPRIMIDO	Althaia SA Industria Farmaceutica	Althaia SA Industria	7.920	R$ 0,8466	R$ 6.705,07
52	DISTRIBUIDORA BRASIL CML DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES CNPJ: 07.640.617/0001-10	DICLORIDRATO DE BETAISTINA 16MG		COMPRIMIDO	PRATI	PRATI	720	R$ 0,2849	R$ 205,12
53	DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA CNPJ: 76.386.283/0001-13	DIOSMINA 450MG + HESPERIDINA 50MG		CAPSULA	CIMED	WARYZ C/60 /MS 1438102430053	7.920	R$ 0,4800	R$ 3.801,60
55	INOVAMED HOSPITALAR LTDA CNPJ: 12.889.035/0002-93	DOMPERIDONA 10MG		COMPRIMIDO	Cimed	Cimed	720	R$ 0,0414	R$ 29,80
56	KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ: 51.685.649/0001-24	DOMPERIDONA 1MG/ML LIQ 100ML		FRASCO	MEDLEY	MEDLEY	24	R$ 11,6000	R$ 278,40
57	DISTRIBUIDORA BRASIL CML DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES CNPJ: 07.640.617/0001-10	DULOXETINA (CLORIDRATO) 30MG		CAPSULA	E M S	E M S	4.680	R$ 0,8799	R$ 4.117,93
58	DISTRIBUIDORA BRASIL CML DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES CNPJ: 07.640.617/0001-10	DULOXETINA (CLORIDRATO) 60MG		CAPSULA	E M S	E M S	24.840	R$ 1,3899	R$ 34.525,11
60	DROGAFONTE LTDA CNPJ: 08.778.201/0001-26	ENOXAPARINA 40MG/0,4ML	SERINGA PRÉ-ENCHIDA	UNIDADE	CRISTALIA-SP (SP)	UND	2.160	R$ 14,8520	R$ 32.080,32
61	HOSPFAR INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES S.A CNPJ: 26.921.908/0002-02	ENOXAPARINA 60MG/0,6ML	SERINGA PRÉ-ENCHIDA	UNIDADE	BIOMM SA	GHEMAXAN 60MG/0,6ML CX/10SER	720	R$ 20,3900	R$ 14.680,80
62	SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 12.927.876/0001-67	ENOXAPARINA 80MG/0,8ML	SERINGA PRÉ-ENCHIDA	UNIDADE	CRISTÁLIA	CRISTÁLIA	720	R$ 24,0000	R$ 17.280,00
63	CM HOSPITALAR S.A. CNPJ: 12.420.164/0003-19	ENZALUTAMIDA 40MG		CAPSULA	XTANDI/ASTELLAS	XTANDI 40MG CX 112CPR/RMS: 1771700110010	1.440	R$ 100,2400	R$ 144.345,60
64	DEZEMBRO HOSPITALAR LTDA CNPJ: 49.071.100/0001-06	ERITROPOETINA HUMANA PÓ LIOFILIZADO P/ SUSPENSÃO INJETÁVEL		FRASCO/AMPOLA	CHRON EGIPEN	CHRON EGIPEN	24	R$ 31,3200	R$ 751,68
65	INOVAMED HOSPITALAR LTDA CNPJ: 12.889.035/0002-93	ESCITALOPRAM 10MG		COMPRIMIDO	Cimed	Cimed	5.040	R$ 0,1097	R$ 552,88
66	INOVAMED HOSPITALAR LTDA CNPJ:	ESCITALOPRAM 15MG		COMPRIMIDO	Cimed	Cimed	2.880	R$ 0,2327	R$ 670,17

	12.889.035/0002-93								
67	INOVAMED HOSPITALAR LTDA CNPJ: 12.889.035/0002-93	ESCITALOPRAM 20MG		COMPRIMIDO	Cimed	Cimed	5.400	R$ 0,2058	R$ 1.111,32
68	DEZEMBRO HOSPITALAR LTDA CNPJ: 49.071.100/0001-06	ESCITALOPRAM (20MG/ML) - SOLUÇÃO ORAL 15ML		FRASCO	GEOLAB	GEOLAB	36	R$ 17,8100	R$ 641,16
69	DISTRIBUIDORA BRASIL CML DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES CNPJ: 07.640.617/0001-10	ESOMEPRAZOL MAGNÉSIO 20MG		COMPRIMIDO	E M S	E M S	3.360	R$ 0,7872	R$ 2.644,99
74	INOVAMED HOSPITALAR LTDA CNPJ: 12.889.035/0002-93	GABAPENTINA 300MG		CAPSULA	Biolab	Empak	4.320	R$ 0,2823	R$ 1.219,53
75	AGUIAR COMERCIO DE MEDICAMENTOS CNPJ: 40.126.188/0001-33	GEL LUBRIFICANTE 50G	BISNAGA	UNIDADE	CIMED		150	R$ 10,9900	R$ 1.648,50
77	DISTRIBUIDORA BRASIL CML DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES CNPJ: 07.640.617/0001-10	HIDROXICLOROQUINA 400MG		COMPRIMIDO	E M S	E M S	1.800	R$ 1,5483	R$ 2.786,94
79	DISTRIBUIDORA BRASIL CML DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES CNPJ: 07.640.617/0001-10	INDAPAMIDA 1,5MG		COMPRIMIDO	PRATI	PRATI	720	R$ 0,2399	R$ 172,72
82	BENENUTRI COMERCIAL LTDA CNPJ: 20.720.905/0002-24	INSULINA DEGLUDECA 100UI/ML 3ML FLEX TOUCH CANETA	CANETA	UNIDADE	NOVONORDISK	TRESIBA FLEX TOUCH	360	R$ 131,4700	R$ 47.329,20
86	SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS FILIAL SP CNPJ: 09.944.371/0003-68	INSULINA LISPRO 10ML		FRASCO/AMPOLA	ELI LILLY	HUMALOG	96	R$ 97,1300	R$ 9.324,48
87	SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS FILIAL SP CNPJ: 09.944.371/0003-68	INSULINA LISPRO 3ML	CANETA	UNIDADE	ELI LILLY	HUMALOG	1.800	R$ 35,1300	R$ 63.234,00
88	INOVAMED HOSPITALAR LTDA CNPJ: 12.889.035/0002-93	IVABRADINA 5MG		COMPRIMIDO	Servier	Procoralan	1.080	R$ 2,0400	R$ 2.203,20
90	NOVA OESTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ: 34.772.843/0001-28	LACOSAMIDA 100MG		COMPRIMIDO	TORRENT	TORRENT	1.080	R$ 6,7800	R$ 7.322,40
91	SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 12.927.876/0001-67	LAMOTRIGINA 100MG		COMPRIMIDO	UNICHEM	UNICHEM	2.160	R$ 0,1836	R$ 396,57
93	C.A. HOSPITALAR LTDA CNPJ: 26.457.348/0001-04	LEVETIRACETAM 250MG		COMPRIMIDO	SANDOZ / GENERICO	LEVETIRACETAM 250MG / ANVISA: 1004706470026	2.160	R$ 0,7500	R$ 1.620,00
94	C.A. HOSPITALAR LTDA CNPJ: 26.457.348/0001-04	LEVETIRACETAM 750MG		COMPRIMIDO	SANDOZ / GENERICO	LEVETIRACETAM 750MG / ANVISA: 1004706470115	2.160	R$ 2,3100	R$ 4.989,60
97	DISTRIBUIDORA BRASIL CML DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES CNPJ: 07.640.617/0001-10	LINAGLIPTINA 5MG		COMPRIMIDO	E M S	E M S	5.760	R$ 3,7400	R$ 21.542,40
98	BENENUTRI COMERCIAL LTDA CNPJ: 20.720.905/0002-24	LIRAGLUTIDA 6MG/ML	CANETA	UNIDADE	NOVONORDISK	SAXENDA	300	R$ 209,5800	R$ 62.874,00
99	DISTRIBUIDORA BRASIL CML DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES CNPJ: 07.640.617/0001-10	LISDEXANFETAMINA (DIMESILATO) 30MG		CAPSULA	E M S	E M S	3.360	R$ 5,2400	R$ 17.606,40
102	AGUIAR COMERCIO DE MEDICAMENTOS CNPJ: 40.126.188/0001-33	LUBRIFICANTE OFTALMICO 10ML (HYDROXIPROPIL GUAR 8A,PROPILENO GLICOL...	...POLIETILENO GLICOL ACIDO BORICO,SORBITOL,CLORETO DE SODIO,CLORETO DE POTASSIO,POLIQUATERNIUM-1,AMINOMETILPROPANOL,HIDROXIDO DE SODIO,ACIDO CLORIDICO,AGUA PURIFICADA)	FRASCO	ALCON		60	R$ 58,2400	R$ 3.494,40
103	AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA CNPJ: 65.817.900/0001-71	LURASIDONA 40MG		COMPRIMIDO	DAIICHI SANKYO	LATUDA 40MG CX 30 CPR REV/1045401840072	720	R$ 9,0000	R$ 6.480,00

104	AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA CNPJ: 65.817.900/0001-71	LURASIDONA 80MG		COMPRIMIDO	DAIICHI SANKYO	LATUDA 80MG CX 30 CPR REV/1045401840031	1.080	R$ 10,5600	R$ 11.404,80
105	SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 12.927.876/0001-67	MEMANTINA (CLORIDRATO) 10MG		COMPRIMIDO	UNICHEM	UNICHEM	2.520	R$ 0,1765	R$ 444,78
106	CM HOSPITALAR S.A. CNPJ: 12.420.164/0003-19	MESALAZINA 500MG SUPOSITÓRIO	SUPOSITÓRIO	UNIDADE	MESACOL /TAKEDA	MESACOL 500MG CX 15SUP/RMS: 1063902480026	1.080	R$ 4,9200	R$ 5.313,60
107	DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA CNPJ: 76.386.283/0001-13	METILFENIDATO 10MG		COMPRIMIDO	ALTHAIA	GEN C/60/ MS 1351700570038	10.440	R$ 0,7800	R$ 8.143,20
109	CM HOSPITALAR S.A. CNPJ: 12.420.164/0003-19	METILFENIDATO 20MG LIBERAÇÃO CONTROLADA		CAPSULA	RITALINA LA/NOVARTIS	RITALINA LA (A3) 20MG CX 30CAPD/RMS: 1006800800022	6.480	R$ 7,2700	R$ 47.109,60
112	SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 12.927.876/0001-67	METOTREXATO 2,5MG		COMPRIMIDO	BLAU	BLAU	1.152	R$ 0,9970	R$ 1.148,54
114	DEZEMBRO HOSPITALAR LTDA CNPJ: 49.071.100/0001-06	MIRTAZAPINA 15MG		COMPRIMIDO	GLOBO	GLOBO	1.440	R$ 1,1400	R$ 1.641,60
115	DISTRIBUIDORA BRASIL CML DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES CNPJ: 07.640.617/0001-10	MIRTAZAPINA 30MG		COMPRIMIDO	PRATI	PRATI	2.880	R$ 0,7504	R$ 2.161,15
116	AGUIAR COMERCIO DE MEDICAMENTOS CNPJ: 40.126.188/0001-33	MOMETASONA (FUROATO) 50MCG SPRAY NASAL		UNIDADE	EUROFARMA		36	R$ 40,5000	R$ 1.458,00
118	INOVAMED HOSPITALAR LTDA CNPJ: 12.889.035/0002-93	MONTELUCASTE 5MG		COMPRIMIDO	Geolab	Uniair	1.080	R$ 0,4227	R$ 456,51
121	AGUIAR COMERCIO DE MEDICAMENTOS CNPJ: 40.126.188/0001-33	MULTIVITAMINAS A-Z		COMPRIMIDO	HALEON		2.160	R$ 1,3300	R$ 2.872,80
122	DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA CNPJ: 76.386.283/0001-13	NALTREXONA 50MG		COMPRIMIDO	UNIÃO QUÍMICA	UNINALTREX C/30/ MS 1049713100026	1.080	R$ 4,2100	R$ 4.546,80
123	DEZEMBRO HOSPITALAR LTDA CNPJ: 49.071.100/0001-06	NEBIVOLOL (CLORIDRATO) 5MG		COMPRIMIDO	BIOLAB	BIOLAB	720	R$ 0,6800	R$ 489,60
124	CM HOSPITALAR S.A. CNPJ: 12.420.164/0003-19	NILOTINIBE 200 mg		CAPSULA	TASIGNA/NOVARTIS	TASIGNA 200MG CX 112CAPD/RMS: 1006810600077	1.344	R$ 117,5800	R$ 158.027,52
128	CM HOSPITALAR S.A. CNPJ: 12.420.164/0003-19	OCTREOTIDA LAR 30MG PÓ PARA SUSPENSÃO INJETÁVEL		FRASCO/AMPOLA	SANDOSTATIN LAR /NOVARTIS	SANDOSTATIN LAR MPVI 30MG 1SERP 2ML/ 1006800090149	12	R$ 7.118,5000	R$ 85.422,00
129	INOVAMED HOSPITALAR LTDA CNPJ: 12.889.035/0002-93	OLMESARTANA 40MG		COMPRIMIDO	ALTHAIA SA INDUSTRIA FARMACEUTICA	ALTHAIA SA INDUSTRIA	720	R$ 0,6554	R$ 471,88
131	CM HOSPITALAR S.A. CNPJ: 12.420.164/0003-19	OMALIZUMABE 150MG PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL		FRASCO/AMPOLA	XOLAIR/NOVARTIS	XOLAIR 150MG SERP 1ML/RMS: 1006809830031	360	R$ 2.273,4400	R$ 818.438,40
132	DEZEMBRO HOSPITALAR LTDA CNPJ: 49.071.100/0001-06	OMEPRAZOL MAGNÉSIO 10MG		COMPRIMIDO	BIOPAS	BIOPAS	672	R$ 9,1600	R$ 6.155,52
134	SANTE MEDICA HOSPITALAR LTDA CNPJ: 16.699.864/0001-83	OXCARBAZEPINA 300MG		COMPRIMIDO	OXCARBAZEPINA - RANBAXY	CX-30CPR	5.400	R$ 0,6600	R$ 3.564,00
135	SANTE MEDICA HOSPITALAR LTDA CNPJ: 16.699.864/0001-83	OXCARBAZEPINA 600MG		COMPRIMIDO	OXCARBAZEPINA - RANBAXY	CX-30CPR	10.800	R$ 1,2500	R$ 13.500,00
136	DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA CNPJ: 76.386.283/0001-13	OXCARBAZEPINA 60MG/ML XAROPE 100ML		FRASCO	UNIÃO QUÍMICA	GEN/ MS 1049714210097	240	R$ 32,3990	R$ 7.775,76
138	DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA CNPJ: 76.386.283/0001-13	OXIBUTININA 5MG		COMPRIMIDO	APSEN	RETEMIC C/60/ MS 1011801080021	15.120	R$ 0,8640	R$ 13.063,68
140	INOVAMED HOSPITALAR LTDA CNPJ: 12.889.035/0002-93	PANTOPRAZOL 20MG		COMPRIMIDO	Cimed	Cimed	720	R$ 0,1329	R$ 95,68
141	CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA CNPJ:	PARACETAMOL 325MG + TRAMADOL 37,5MG		COMPRIMIDO	ZYDUS	1565100940015	2.880	R$ 0,8066	R$ 2.323,00

	07.847.837/0001-10								
142	INOVAMED HOSPITALAR LTDA CNPJ: 12.889.035/0002-93	PARACETAMOL 500MG + FOSFATO DE CODEINA 30MG		COMPRIMIDO	Geolab	Geolab	2.880	R$ 0,3324	R$ 957,31
143	DISTRIBUIDORA BRASIL CML DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES CNPJ: 07.640.617/0001-10	PAROXETINA (CLORIDRATO) 20MG		COMPRIMIDO	PRATI	PRATI	1.440	R$ 0,1899	R$ 273,45
144	DEZEMBRO HOSPITALAR LTDA CNPJ: 49.071.100/0001-06	PASSIFLORA INCARNATA + CRATAEGUS + SALIX ALBA SOLUÇÃO ORAL		UNIDADE	ASPEN	ASPEN	60	R$ 59,9900	R$ 3.599,40
147	DISTRIBUIDORA BRASIL CML DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES CNPJ: 07.640.617/0001-10	PIOGLITAZONA 30MG		COMPRIMIDO	E M S	E M S	2.880	R$ 1,1429	R$ 3.291,55
149	AGUIAR COMERCIO DE MEDICAMENTOS CNPJ: 40.126.188/0001-33	POLIETILENOGLICOL 4000UI 10G SACHE		SACHÊ	MYRALIS		360	R$ 3,1200	R$ 1.123,20
150	SANTE MEDICA HOSPITALAR LTDA CNPJ: 16.699.864/0001-83	PREGABALINA 150MG		CAPSULA	PREGABALINA - RANBAXY	CX-30CPR	13.680	R$ 0,3700	R$ 5.061,60
151	DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA CNPJ: 76.386.283/0001-13	PREGABALINA 75MG		CAPSULA	GERMED	GEN C/30/ MS 1058309800053	6.480	R$ 0,2280	R$ 1.477,44
152	AGUIAR COMERCIO DE MEDICAMENTOS CNPJ: 40.126.188/0001-33	PROBIÓTICO C/ L. CASEI E ASSOCIAÇÕES 1G/SACHÊ		SACHÊ	DIVCON		720	R$ 6,1200	R$ 4.406,40
153	ONMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ: 34.707.920/0001-66	PROGESTERONA 200MG CAPS		CAPSULA	Farmoquimica/ Leon	JUNNO 200MG CAPS BL C/42	1.512	R$ 3,3000	R$ 4.989,60
155	DEZEMBRO HOSPITALAR LTDA CNPJ: 49.071.100/0001-06	PROPRANOLOL (CLORIDRATO) 40MG + HIDROCLOROTIAZIDA 25MG		COMPRIMIDO	E.M.S	E.M.S	720	R$ 0,4400	R$ 316,80
156	CM HOSPITALAR S.A. CNPJ: 12.420.164/0003-19	RASAGILINA 1MG		COMPRIMIDO	AZILECT/TEVA FARMACEUTICA LTDA	AZILECT (C1) 1MG CX 30CP/RMS: 1557300330041	720	R$ 4,1300	R$ 2.973,60
157	DROGAFONTE LTDA CNPJ: 08.778.201/0001-26	RISPERIDONA 1MG/ML SOLUÇÃO ORAL 30ML		FRASCO	PRATI DONADUZZI-PR (PR)	FR	420	R$ 7,6127	R$ 3.197,33
158	DISTRIBUIDORA BRASIL CML DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES CNPJ: 07.640.617/0001-10	RIVAROXABANA 10MG		COMPRIMIDO	E M S	E M S	3.360	R$ 0,3229	R$ 1.084,94
159	DISTRIBUIDORA BRASIL CML DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES CNPJ: 07.640.617/0001-10	RIVAROXABANA 15MG		COMPRIMIDO	E M S	E M S	4.032	R$ 0,3090	R$ 1.245,88
160	C.A. HOSPITALAR LTDA CNPJ: 26.457.348/0001-04	RIVAROXABANA 20MG		COMPRIMIDO	CIMED / GENERICO	RIVAROXABANA 20MG / ANVISA: 1438102750368	15.120	R$ 0,2200	R$ 3.326,40
161	CM HOSPITALAR S.A. CNPJ: 12.420.164/0003-19	SACUBITRIL 24MG + VALSARTANA 26MG		COMPRIMIDO	ENTRESTO/NOVARTIS	ENTRESTO 50MG CX 28CPR/RMS: 1006811410018	1.800	R$ 4,2900	R$ 7.722,00
162	CM HOSPITALAR S.A. CNPJ: 12.420.164/0003-19	SACUBITRIL 49MG + VALSARTANA 51MG		COMPRIMIDO	ENTRESTO/NOVARTIS	ENTRESTO 100MG CX 60CPR /RMS: 1006811410050	1.800	R$ 4,2900	R$ 7.722,00
163	CM HOSPITALAR S.A. CNPJ: 12.420.164/0003-19	SACUBITRIL 97MG + VALSARTANA 103MG		COMPRIMIDO	ENTRESTO/NOVARTIS	ENTRESTO 200MG CX 60CPR /RMS: 1006811410034	1.800	R$ 4,2900	R$ 7.722,00
168	SANTE MEDICA HOSPITALAR LTDA CNPJ: 16.699.864/0001-83	SITAGLIPTINA 100MG		COMPRIMIDO	SITAGLIPTINA - RANBAXY	CX-30CPR	3.360	R$ 2,4900	R$ 8.366,40
169	DISTRIBUIDORA BRASIL CML DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES CNPJ: 07.640.617/0001-10	SITAGLIPTINA 50MG + METFORMINA 850MG		COMPRIMIDO	E M S	E M S	3.360	R$ 2,8307	R$ 9.511,15
170	SANTE MEDICA HOSPITALAR LTDA CNPJ: 16.699.864/0001-83	SOLIFENACINA 5mg		COMPRIMIDO	SOLIFENACINA - RANBAXY	CX-30CPR	2.880	R$ 1,8500	R$ 5.328,00
175	DISTRIBUIDORA BRASIL CML DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES CNPJ:	TANSULOSINA (CLORIDRATO) 0,4MG		COMPRIMIDO	E M S	E M S	720	R$ 0,6143	R$ 442,29

	07.640.617/0001-10								
176	GABRIEL DA GAMA GALACHE CNPJ: 33.318.076/0001-19	TERIPARATIDA 250MCG/ML DE 2,4 ML	SERINGA PRÉ-ENCHIDA	UNIDADE	Ely lilly	ampola	24	R$ 2.600,0000	R$ 62.400,00
178	GENESIO A. MENDES & CIA. LTDA CNPJ: 82.873.068/0008-16	TOCILIZUMABE 80MG/4ML		FRASCO/AMPOLA	ACTEMRA/ROCHE	FRASCO AMPOLA	72	R$ 570,2100	R$ 41.055,12
179	DISTRIBUIDORA BRASIL CML DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES CNPJ: 07.640.617/0001-10	TOPIRAMATO 100MG		COMPRIMIDO	E M S	E M S	5.040	R$ 0,3327	R$ 1.676,80
180	CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA CNPJ: 07.847.837/0001-10	TOPIRAMATO 50MG		COMPRIMIDO	ZYDUS	1565100310011	2.520	R$ 0,2940	R$ 740,88
181	INOVAMED HOSPITALAR LTDA CNPJ: 12.889.035/0002-93	TRAVOPROSTA 0,04MG COL. 2,5ML		FRASCO	Geolab	Geolab	24	R$ 10,5879	R$ 254,10
182	DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA CNPJ: 76.386.283/0001-13	TRAZODONA (CLORIDRATO) 150MG RETARD		COMPRIMIDO	APSEN	DONAREN 150 C/30/ MS 1011806010038	1.080	R$ 3,6700	R$ 3.963,60
183	CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA CNPJ: 07.847.837/0001-10	TRAZODONA (CLORIDRATO) 50MG		COMPRIMIDO	ZYDUS	1565100790080	720	R$ 0,3000	R$ 216,00
184	AGUIAR COMERCIO DE MEDICAMENTOS CNPJ: 40.126.188/0001-33	TRIMEBUTINA (MALEATO) 200MG		COMPRIMIDO	EUROFARMA		720	R$ 2,0000	R$ 1.440,00
185	DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA CNPJ: 76.386.283/0001-13	TRIMETAZIDINA (DICLORIDRATO) 35MG		COMPRIMIDO	EUROFARMA	GEN C/60/ MS 1004314800156	1.440	R$ 0,8450	R$ 1.216,80
187	INOVAMED HOSPITALAR LTDA CNPJ: 12.889.035/0002-93	VALSARTANA 320MG	COMPRIMIDO	UNIDADE	Cimed	Cimed	2.160	R$ 0,8399	R$ 1.814,18
188	NOVA MEDICAMENTOS LTDA CNPJ: 41.365.113/0001-78	VENLAFAXINA (CLORIDRATO) 150MG		COMPRIMIDO	TORRENT	CXC/30	5.040	R$ 1,0000	R$ 5.040,00
189	SANTE MEDICA HOSPITALAR LTDA CNPJ: 16.699.864/0001-83	VENLAFAXINA (CLORIDRATO) 75MG		COMPRIMIDO	VENLAFAXINA - RANBAXY	CX- 28CPR	4.680	R$ 0,3700	R$ 1.731,60
190	DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA CNPJ: 76.386.283/0001-13	VERAPAMIL 120MG		COMPRIMIDO	ACHÉ	GEN C/20 / MS 1057306400031	2.160	R$ 0,8070	R$ 1.743,12
191	NOVA MEDICAMENTOS LTDA CNPJ: 41.365.113/0001-78	VIMPOCETINA 5MG		COMPRIMIDO	MARJAN	CXC/90	2.160	R$ 0,8900	R$ 1.922,40
193	AGUIAR COMERCIO DE MEDICAMENTOS CNPJ: 40.126.188/0001-33	VITAMINA D (1GOTA=200UI) 20ML	FRASCO	UNIDADE	GLOBO		24	R$ 9,0000	R$ 216,00
195	INOVAMED HOSPITALAR LTDA CNPJ: 12.889.035/0002-93	VITAMINA D 7000UI (COLECALCIFEROL)	COMPRIMIDO OU CÁPSULA	UNIDADE	Cimed	Vitamina D Cimed	1.440	R$ 0,4999	R$ 719,85
196	DISTRIBUIDORA BRASIL CML DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES CNPJ: 07.640.617/0001-10	ZOLPIDEM (HEMITARTARATO) 10MG		COMPRIMIDO	E M S	E M S	2.880	R$ 0,1099	R$ 316,51
197	SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS FILIAL SP CNPJ: 09.944.371/0003-68	ABEMACICLIBE 150MG	COMPRIMIDO REVESTIDO	COMPRIMIDO	ELI LILLY	VERZENIOS	2.880	R$ 290,3400	R$ 836.179,20
198	CM HOSPITALAR S.A. CNPJ: 12.420.164/0003-19	ACITRETINA 25MG	CÁPSULAS	CAPSULA	NEOTIGASON/TEVA FARMACEUTICA LTDA	NEOTIGASON (C2) 25MG CX 100CAPD/RMS: 1557300460040	720	R$ 8,9300	R$ 6.429,60
200	NOVA OESTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ: 34.772.843/0001-28	ATOMOXETINA (CLORIDRATO) 10MG	CÁPSULA	CAPSULA	APSEN	APSEN	2.160	R$ 1,0500	R$ 2.268,00
201	NOVA OESTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ: 34.772.843/0001-28	ATOMOXETINA (CLORIDRATO) 18MG	CÁPSULA	CAPSULA	APSEN	APSEN	2.160	R$ 1,7800	R$ 3.844,80
209	AGUIAR COMERCIO DE MEDICAMENTOS	FILTRO SOLAR FPS 70	CAIXA C/ 1 UNIDADE	CAIXA	MINESOL		36	R$ 90,0000	R$ 3.240,00

	CNPJ: 40.126.188/0001-33								
210	DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA CNPJ: 76.386.283/0001-13	FLUVOXAMINA 100MG		COMPRIMIDO	BIOLAB	GEN C/60/ MS 1097403680091	3.600	R$ 3,7040	R$ 13.334,40
211	DEZEMBRO HOSPITALAR LTDA CNPJ: 49.071.100/0001-06	HIDROXIUREIA 500MG		CAPSULA	BLAU	BLAU	1.440	R$ 2,6300	R$ 3.787,20
212	RM HOSPITALAR LTDA CNPJ: 25.029.414/0001-74	OSIMERTINIBE 80MG		COMPRIMIDO	ASTRA	ASTRA	1.080	R$ 1.164,1500	R$ 1.257.282,00
214	GABRIEL DA GAMA GALACHE CNPJ: 33.318.076/0001-19	TEMOZOLAMIDA 5MG		CAPSULA	Blau	comprimido	360	R$ 6,0000	R$ 2.160,00
215	SANTE MEDICA HOSPITALAR LTDA CNPJ: 16.699.864/0001-83	TEMOZOLAMIDA 20MG		CAPSULA	TEMOZOLAMIDA - SUNPHARMA	CX-5CPR	360	R$ 16,1200	R$ 5.803,20
216	SANTE MEDICA HOSPITALAR LTDA CNPJ: 16.699.864/0001-83	TEMOZOLAMIDA 100MG		CAPSULA	TEMOZOLAMIDA - SUNPHARMA	CX-5CPR	600	R$ 141,7900	R$ 85.074,00
217	SANTE MEDICA HOSPITALAR LTDA CNPJ: 16.699.864/0001-83	TEMOZOLAMIDA 140MG		CAPSULA	TEMOZOLAMIDA - SUNPHARMA	CX-5CPR	720	R$ 212,5300	R$ 153.021,60
218	CM HOSPITALAR S.A. CNPJ: 12.420.164/0003-19	TEMOZOLAMIDA 180MG		CAPSULA	TEMODAL/MERCK SHARP E DOHME	TEMODAL 180MG CX 5CAPD/RMS: 1017101940254	360	R$ 1.018,0100	R$ 366.483,60
219	SANTE MEDICA HOSPITALAR LTDA CNPJ: 16.699.864/0001-83	TEMOZOLAMIDA 250MG		CAPSULA	TEMOZOLAMIDA - SUNPHARMA	CX-5CPR	360	R$ 235,4000	R$ 84.744,00
220	CM HOSPITALAR S.A. CNPJ: 12.420.164/0003-19	BRENTUXIMABE VEDOTINA 50MG	FRASCO	FRASCO	ADCETRIS/TAKEDA	ADCETRIS 50MG FA/RMS: 1063902690012	192	R$ 18.372,0200	R$ 3.527.427,84
222	RM HOSPITALAR LTDA CNPJ: 25.029.414/0001-74	GOSSERRELINA, ACETATO 3,6MG	CAIXA C/ 1SERINGA PRÉ-ENCHIDA	CAIXA	ASTRA	ASTRA	24	R$ 704,8000	R$ 16.915,20
223	RM HOSPITALAR LTDA CNPJ: 25.029.414/0001-74	GOSSERRELINA, ACETATO 10,8MG	CAIXA C/ 1 SERINGA PRÉ-ENCHIDA	CAIXA	ASTRA	ASTRA	24	R$ 1.804,5700	R$ 43.309,68
225	C.A. HOSPITALAR LTDA CNPJ: 26.457.348/0001-04	LEUPRORRELINA 3,75MG		AMPOLA	SANDOZ / SIMILAR	LEUPRORRELINA 375MG / ANVISA: 1004704100019	12	R$ 258,7400	R$ 3.104,88
226	DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA CNPJ: 76.386.283/0001-13	TRIANCINOLONA 20MG/5ML		FRASCO	APSEN	TRIANCIL C/5 / MS 1011801400040	24	R$ 21,5600	R$ 517,44
227	AGUIAR COMERCIO DE MEDICAMENTOS CNPJ: 40.126.188/0001-33	HIALURONATO DE SODIO 0,10% 10ML		FRASCO	CRISTALIA		12	R$ 54,4300	R$ 653,16
228	DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA CNPJ: 76.386.283/0001-13	CLORIDRATO DE BUPROPIONA 300MG		COMPRIMIDO	MULTILAB	GEN C/30 / MS 1181900610040	1.440	R$ 4,0500	R$ 5.832,00
230	INOVAMED HOSPITALAR LTDA CNPJ: 12.889.035/0002-93	LAMOTRIGINA 50MG		COMPRIMIDO	Unichem	Unichem	1.440	R$ 0,1636	R$ 235,58
231	DISTRIBUIDORA BRASIL CML DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES CNPJ: 07.640.617/0001-10	TOPIRAMATO 25MG		COMPRIMIDO	E M S	E M S	1.440	R$ 0,2374	R$ 341,85
234	DISTRIBUIDORA BRASIL CML DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES CNPJ: 07.640.617/0001-10	OLANZAPINA 5MG		COMPRIMIDO	PRATI	PRATI	1.800	R$ 0,2949	R$ 530,82
235	DISTRIBUIDORA BRASIL CML DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES CNPJ: 07.640.617/0001-10	OLANZAPINA 10MG		COMPRIMIDO	PRATI	PRATI	1.800	R$ 0,3819	R$ 687,42
237	INOVAMED HOSPITALAR LTDA CNPJ: 12.889.035/0002-93	QUETIAPINA 25MG		COMPRIMIDO	Cimed	Cimed	1.800	R$ 0,1519	R$ 273,42
238	DISTRIBUIDORA BRASIL CML DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES CNPJ: 07.640.617/0001-10	QUETIAPINA 100MG		COMPRIMIDO	E M S	E M S	1.800	R$ 0,4320	R$ 777,60
239	DISTRIBUIDORA BRASIL CML DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES	QUETIAPINA 200MG		COMPRIMIDO	E M S	E M S	1.800	R$ 0,8000	R$ 1.440,00

	CNPJ: 07.640.617/0001-10								
240	**DISTRIBUIDORA BRASIL CML DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES CNPJ: 07.640.617/0001-10**	**RISPERIDONA 3MG**		**COMPRIMIDO**	**PRATI**	**PRATI**	**1.440**	**R$ 0,1549**	**R$ 223,05**
241	**INOVAMED HOSPITALAR LTDA CNPJ: 12.889.035/0002-93**	**DONEPEZILA 5MG**		**COMPRIMIDO**	**Unichem**	**Unichem**	**1.800**	**R$ 0,4529**	**R$ 815,22**
242	**INOVAMED HOSPITALAR LTDA CNPJ: 12.889.035/0002-93**	**DONEPEZILA 10MG**		**COMPRIMIDO**	**Unichem**	**Unichem**	**1.800**	**R$ 0,4893**	**R$ 880,74**
244	**DISTRIBUIDORA BRASIL CML DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES CNPJ: 07.640.617/0001-10**	**LISDEXANFETAMINA 50MG**		**CAPSULA**	**E M S**	**E M S**	**1.440**	**R$ 7,6846**	**R$ 11.065,82**
245	**DISTRIBUIDORA BRASIL CML DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES CNPJ: 07.640.617/0001-10**	**LISDEXANFETAMINA 70MG**		**CAPSULA**	**E M S**	**E M S**	**1.440**	**R$ 7,6846**	**R$ 11.065,82**
249	**DISTRIBUIDORA BRASIL CML DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES CNPJ: 07.640.617/0001-10**	**CANABIDIOL 20MG/ML**	**FRASCOS C/ 30ML**	**FRASCO**	**PRATI**	**PRATI**	**120**	**R$ 306,4200**	**R$ 36.770,40**
250	**CM HOSPITALAR S.A. CNPJ: 12.420.164/0003-19**	**PEMBROLIZUMABE 100MG 4ML**		**FRASCO/AMPOLA**	**KEYTRUDA/MERCK SHARP E DOHME**	**KEYTRUDA 100MG/4ML FA 4ML/RMS: 1017102090017**	**96**	**R$ 16.250,0100**	**R$ 1.560.000,96**

Parágrafo Primeiro: O valor total da presente Ata é de **R$ 10.680.359,83 (dez milhões e seiscentos e oitenta mil e trezentos e cinquenta e nove reais e oitenta e três centavos).**

CLÁUSULA OITAVA: DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observando os seguintes requisitos:

Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até (90) noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços, conforme previsto no parágrafo único do art. 7° do Decreto Municipal n° 04/2024.

O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 8.1.

8.2 Dos limites para as adesões

As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes, conforme art. 86 §4°, Lei n° 14.133/2021.

O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 8.2.

A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 8.2, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.3 Vedação a acréscimo de quantitativos

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

DA CONTRATAÇÃO

CLÁUSULA NONA: Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do **Pregão Eletrônico n° 056/2024**, o MUNICÍPIO e/ou órgãos participantes, visando alcançar a quantidade de bens pretendida, poderá contratar concomitantemente com um ou mais fornecedores que tenham seus preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento das detentoras, e obedecida a ordem de classificação das propostas e os preços registrados.

CLÁUSULA DÉCIMA: O Registro de Preços efetuado não obriga o MUNICÍPIO a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, mediante a assinatura de contrato.

DO PAGAMENTO À CONTRATADA
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O MUNICÍPIO ou os órgãos municipais pagará à CONTRATADA, pelos fornecimentos dos objetos, de valor registrado nesta Ata de acordo com a quantidade de produto efetivamente entregue, **em até 30 (trinta) dias** a partir de cada remessa entregue devidamente atestada pelo recebedor autorizado, mediante apresentação da nota fiscal e documentos fiscais correlatos.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O pagamento será efetuado através de crédito em conta bancária, exclusivamente em nome da contratada, mediante apresentação do documento fiscal competente, juntamente com os documentos pertinentes.

Parágrafo Primeiro: O documento fiscal deverá estar acompanhado dos seguintes documentos:
a) Certidão Negativa de Débitos Estadual, Municipal e Federal;
b) Certificado de Regularidade do FGTS emitido pela Caixa Econômica Federal;

Parágrafo Segundo: O documento fiscal não aprovado pelo MUNICÍPIO ou pelos órgãos municipais será devolvido à CONTRATADA para as devidas correções, passando a contar novos prazos previstos nesta Cláusula, a partir da data de sua reapresentação e consequente aprovação.

Parágrafo terceiro: A liberação do pagamento ficará condicionada a consulta prévia ao sistema de cadastro de fornecedores da Prefeitura para verificação da situação da contratada em relação às condições de habilitação e qualificação exigidas também no processo licitatório, cujo resultado será impresso e juntado aos autos do processo.

DAS ALTERAÇÕES, ATUALIZAÇÕES DOS PREÇOS REGISTRADOS E DO CANCELAMENTO
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
c.1) No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
c.2) No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
I. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará quando houver, os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
II. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado sua habilitação conforme edital.
Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado, nos termos legais.
O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS
CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462/2023; ou
Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

d.1) Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
O cancelamento de registros nas hipóteses previstas será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva (quando houver), observada a ordem de classificação.
O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
g.1) Por razão de interesse público;
g.2) A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
g.3) Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

REAJUSTES E ALTERAÇÕES
CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: As condições relativas à garantia prestada são as estabelecidas no Termo de Referência.

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal vigente a Contratada que:
Não executar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
Pelo atraso injustificado, pela inexecução total ou parcial do objeto;
Ensejar o retardamento da execução do objeto;
Fraudar na execução da ata;
Comportar-se de modo inidôneo;
Cometer fraude fiscal;
Não mantiver a proposta.
A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
Multa não inferior a 5% (cinco por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) sobre o valor total da contratação, no caso de inexecução total do objeto;
Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo período mínimo de um ano;
Impedimento de licitar e contratar com o Município de Mineiros pelo prazo de até cinco anos;
Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

Também fica sujeito às penalidades do art. 155, III e IV da Lei nº 14.133/2021, a Contratada que:
Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133/2021 e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.
A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
As penalidades serão registradas no Cadastro Municipal.
As multas aplicadas deverão ser pagas espontaneamente no prazo de 05 (cinco) dias ou serão deduzidas do valor correspondente ao valor do fornecimento, após prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório ou, ainda, cobradas judicialmente, a critério da Administração Municipal.
Caso o valor da multa seja superior ao valor da garantia prestada, quando exigida, a Contratada responderá pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou ainda, cobrada judicialmente.
A multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais penalidades, a depender do grau da infração cometida pela Contratada e dos prejuízos causados à Administração Pública Municipal, não impedindo que a Administração rescinda unilateralmente o cancelamento da Ata.

DA RESCISÃO
CLÁUSULA VIGÉSIMA: O presente *Termo de Ata* poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 104 da Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: É admissível a fusão, cisão ou incorporação da Contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições da ata; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da *Administração* à continuidade da ata.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à *Contratada* o direito à prévia e ampla defesa.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: A *Contratada* reconhece os direitos da Contratante em caso de rescisão administrativa prevista no art. 104 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA: O *Termo de Rescisão* será precedido de relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:
Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

Indenizações e multas.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA: Os casos omissos serão decididos pela Contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas federais de licitações, contratos administrativos e subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078/1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais das atas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA: Incumbirá à Contratante providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, nos Diários Oficiais pertinentes, no prazo previsto na Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SÉTIMA: A fiscalização e acompanhamento desta Ata de Registro de Preços ficarão a cargo da servidora Srª **DAMIANE OLIVEIRA BARBOSA RODRIGUES, Farmacêutica da Farmácia Municipal de Alto Custo, com CRF/GO 14613, inscrito no CPF nº. 033.132.841-08,** o qual competirá todas as atribuições competentes a função, neste ato nomeado pela **Gestora dos Contratos Sra. Ana Paula Alves de Oliveira Rezende,** Secretária Municipal de Mineiros/GO, designada pelo Decreto nº 205/2022, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

Parágrafo Primeiro: A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego do fornecimento inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante.

Parágrafo Segundo: O fiscal da contratação anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da ata, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis, (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

Parágrafo Terceiro: O fiscal da contratação informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

CLÁUSULA VIGÉSIMA OITAVA: Fica eleito o foro da Comarca deste Município, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam a presente Ata em vias de igual teor e forma.

Mineiros, 12 de dezembro de 2024

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Contratante

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:A94332E6

